



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 009

SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1980

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 10ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 221/77 — Complementar, que dispõe sobre a fiscalização das entidades paraestatais vinculadas à União pelo Congresso Nacional, e dá outras providências.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 12/80, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, instituindo remuneração suplementar durante o período de férias.

1.2.3 — Requerimentos

— Nós 17 e 18/80, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 13/80, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências e do Senado nº 4/80, que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores do Senado Federal.

— Nº 19/80, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias formuladas pela revista "DER SPIEGEL", da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, solicitando prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias do prazo concedido àquele órgão. **Aprovado.**

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Homenagem ao Senador Petrônio Portella, recentemente falecido.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Registro das atividades desenvolvidas pela Legião Brasileira de Assistência — LBA.

SENADOR DIRCEU CARDOSO, pela ordem — Solicitando informações à Mesa, referentes à constituição de blocos parlamentares e à remessa, àquele órgão, de documentação exigida.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos sobre o assunto tratado pelo Sr. Dirceu Cardoso.

SENADOR LEITE CHAVES — Pagamento imediato de diferença salarial, por parte da direção do Banco do Brasil, em cumprimento a decisão do Judiciário, de reconhecimento de direitos assegurados aos bancários em convenção coletiva de trabalho.

O SR. PRESIDENTE — Encaminhamento à Mesa, da documentação exigida para constituição de blocos parlamentares que menciona, em atendimento, em parte, ao solicitado pelo Sr. Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO, pela ordem — Aditando novas considerações ao requerido por S. Ex^e

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 13/80, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados de petróleo, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/5/80 (nº 137/80, na origem), do Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para os fins que específica.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 567/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quérnia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 320/78, de sua autoria, dispondo sobre a remuneração mínima dos vigilantes que militem em instituições bancárias e congêneres, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 568/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quérnia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 325/78, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 491 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado.**

— Requerimento nº 569/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quérnia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 331/78, de sua autoria, acrescentando item ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/76 (nº 1.194/75, na origem), que dispõe sobre pensões a dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 77/78 (nº 1.503/73, na Casa de origem), regulamentando a profissão dos trabalhadores em transportes rodoviários, e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 130/78 (nº 2.189/76, na Casa de origem), que introduz alterações no art. 17 do Código de Processo Civil. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 209/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que elimina o prazo para candidatura a cargo eletivo, no caso de desfiliação de um partido e filiação a outro. **Aprovado**, em primeiro turno, após usarem da palavra em sua discussão os Srs. Humberto Lucena, Leite Chaves e Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei do Senado nº 320/79, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que acrescenta um § 3º ao art. 1º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951. **Aprovado**, em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 85/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que elimina a opção existente no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, compatibilizando-o com o sistema da estabilidade no emprego. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 78/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que estende, sem limite de idade, os benefícios da Previdência Social a todos os que exerciam a atividade de empregado doméstico na data da publicação da Lei nº 5.859, de 11-12-72. (Apreciação da constitucionalidade). **Rejeitado**. Ao Arquivo.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 13/80, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 17/80, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 4/80, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 18/80, lido na Hora do Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Dados fornecidos pelo Banco Central, em atendimento a pronunciamento do Senador Marcos Freire, quando solicitou do Governo esclarecimentos sobre os contratos de câmbio efetuados nos dias que antecederam a maxidesvalorização do cruzeiro. Informações prestadas pelo Ministério da Saúde a respeito de declarações atribuídas ao cientista Albert Sabin e publicadas em órgãos da Imprensa, sobre a incidência da poliomielite no País.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Considerações sobre a posição adotada pela Mesa Diretora, com relação aos requerimentos de autoria de S. Ex^{ta}, de informações a órgãos do Poder Executivo.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Defesa da regulamentação do art. 45 da Constituição, que dispõe sobre o processo de fiscalização dos atos do Poder Executivo.

SENADOR PAULO BROSSARD — Apelo ao Governo Federal em favor do atendimento dos pleitos dos produtores de soja do Município de Panambi-RS.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Apreciação pela Câmara dos Deputados de projeto de lei de sua autoria, já aprovado pelo Senado, que estende ao Paralelo 16 a área compreendida pela SUDAM.

SENADOR FRANCO MONTORO — “Declaração Universal dos Direitos dos Povos”, publicado pelo semanário “O São Paulo”.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Homenagem de pesar pelo falecimento do Professor André Avelino Ribeiro.

SENADOR CUNHA LIMA — Reparos ao procedimento que estaria sendo adotado pelo Governador do Estado da Paraíba, com a finalidade de reforçar os quadros do Partido Democrático Social.

1.6 — MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1980, apreciado na presente sessão. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 11^a SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 100/79 (nº 1.539/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, autorizando o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Morada Nova, Estado do Ceará. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 260/79, que interpreta o parágrafo único do art. 11, da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 159/79, que suspende a execução do art. 4º e parágrafo único do Decreto nº 5.891, de 22 de dezembro de 1975, do Estado do Maranhão. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 7-3-80.

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 10-3-80.

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 11-3-80.

— Do Sr. Senador Gilvan Rocha, proferido na sessão de 12-3-80.

4 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 5, de 1980.

5 — MESA DIRETORA

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 10^a SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1980

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Milton Cabral — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Tancredo Neves — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Saldanha Derriz — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES, NOS 44, 45 E 46, DE 1980

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1977, (complementar), que “dispõe sobre a fiscalização das entidades paraestatais vinculadas à União pelo Congresso Nacional, e dá outras providências”.

PARECER N.º 44, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Osires Teixeira

De autoria do ilustre Senador Roberto Saturnino, o Projeto sob exame dispõe sobre a fiscalização das entidades paraestatais vinculadas à União pelo Congresso Nacional.

2. Na Justificação, argui o Autor:

“Ao contrário do que comumente se pensa, a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional, prevista no artigo 70, da Lei Maior, não se restringe somente aos aspectos estritamente financeiro-orçamentários. Em verdade, referido texto constitucional comporta exegese substancialmente mais abrangente, eis que se incluem, dentre os aspectos financeiros e orçamentários, a eficiência da administração da entidade paraestatal, o cumprimento de seus objetivos, e as políticas adotadas no que se refere a investimentos, empregos, salários, compras internas e externas, vendas e projetos ou programas para o futuro. Por conseguinte, as entidades paraestatais devem prestar contas ao Congresso Nacional sobre os referidos aspectos, os quais, em determinadas circunstâncias, podem levá-las ao caos financeiro e orçamentário.”

3. A propósito da exegese do dispositivo invocado no Projeto — o art. 70 — assim se expressa Pontes de Miranda: “tem o Congresso Nacional a função de fiscalizar os atos do Poder Executivo, bem como da administração descentralizada, dentro dos limites e com os poderes que lhe reconheça e lhe dê a lei de que cogita o art. 45” (Pontes de Miranda, comentários à Constituição de 1967, com a Emenda de 1969, Ed. Revista dos Tribunais, 2ª edição, 1973, Tomo III, pág. 222).

Eis o comentário que o Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho faz desse artigo: “*União* — Esta expressão designa, no texto em exame, não só os três Poderes e consequentemente a chamada administração direta ou centralizada, mas igualmente a administração indireta. A essa conclusão servem os princípios fixados nos arts. 45 e 62 da Constituição (vide supra). Aquele sujeito à administração indireta, à fiscalização do Congresso Nacional, ao qual compete exatamente a fiscalização financeira e orçamentária. Este manda incluir no orçamento da União a receita e a despesa dos Três Poderes, órgãos e fundos, da administração direta e da administração indireta (salvo das entidades que não recebem subvenções ou transferências à conta do orçamento) o que, consequentemente, os sujeita à fiscalização orçamentária...” (Comentários à Constituição Brasileira, S. Paulo, Saraiva, 1972, vol. 1, págs. 103-104.)

Acordes estão, portanto, os dois mais acatados comentaristas da Constituição vigente no sentido de que a fiscalização financeira e orçamentária da União se estenda, também, à administração indireta. E Pontes de Miranda ajunta a importante observação de que os limites e os poderes dessa fiscalização serão aqueles que forem dados pela lei de que cogita o art. 45.

4. Quanto ao alcance do art. 70 da Constituição, idêntico ao da doutrina tem sido o entendimento do legislador, conforme se vê pela Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que “dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências”. O art. 7º desse diploma legal estatui: “as entidades públicas com personalidade jurídica de direito privado, cujo capital pertença exclusiva ou majoritariamente à União, a Estado, ou ao Distrito Federal, a Município ou a qualquer entidade da respectiva administração indireta, ficam submetidas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente, sem prejuízo do controle exercido pelo Poder Executivo”. E ao art. 8º estende os preceitos da lei, no que for cabível, também às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

5. Face à lei retrocitada, já não estariam atendidos os objetivos do Projeto?

Observe-se que, por um lado, a Lei nº 6.223/75 tem amplitude maior, de vez que nela se prevê não apenas a fiscalização dos órgãos da administração indireta da União mas também a dos órgãos das administrações indiretas estaduais e municipais (arts. 7º e 8º). A diferença está em que o Projeto especifica itens básicos que a fiscalização financeira e orçamentária deve abranger, ou seja, “... os objetivos, as políticas, o cumprimento das finalidades e a eficiência da administração das entidades paraestatais” (art. 1º, *in fine*). Além do mais, o Projeto estabelece um processo de fiscalização direta pelo Congresso Nacional (art. 2º e §§ 1º e 2º) bem como a caracterização do não-comparecimento de dirigente de entidade paraestatal como crime de responsabilidade (art. 3º).

Pode-se, portanto, concluir que o Projeto inova legislativamente, não se identificando suas normas com as da Lei nº 6.223/75.

6. Aquilo que se pretende no Projeto, tal como disposto sobretudo nos arts. 1º e 3º e parágrafos, encontra respaldo não apenas no art. 70 como, também, no art. 45 da Carta Magna.

Enquanto especificação da fiscalização financeira e orçamentária, ele encontra guarida no art. 70; enquanto estabelece um processo de fiscalização, está ele sob agasalho do art. 45.

7. Se, formalmente, o Projeto nada contém que possa inviabilizá-lo, afigura-se-nos ele como de grande interesse público, pois instrumenta o

Congresso Nacional para uma efetiva fiscalização dos órgãos da administração indireta, o que deverá redundar em maior compatibilização das atividades de tais instrumentos da ação do Estado com o interesse coletivo.

8. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico e, no mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), conveniente.

Sala das Comissões, 8 de março de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Osires Teixeira, Relator — Mattos Leão — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Wilson Gonçalves — Dirceu Cardoso — Otto Lehmann.

PARECER Nº 45, DE 1980
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Pedro Simon.

Vem a nosso exame o presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Senador Roberto Saturnino, que objetiva disciplinar a fiscalização das entidades paraestatais vinculadas à União pelo Congresso Nacional.

2. Nos termos do art. 1º do Projeto verifica-se que a finalidade da proposta é, de um lado, tornar eficaz o mandamento do artigo 70 da Constituição e, de outro, explicitar e especificar o conteúdo da fiscalização financeira e orçamentária exercida pelo Congresso Nacional sobre as entidades paraestatais no âmbito da União.

Há, portanto, dois aspectos da matéria a serem considerados. Um, aquele referente à eficácia do mandamento do art. 70 da Constituição, é o seu aspecto formal. Outro, o que se relaciona com a explicitação e a especificação do conteúdo da fiscalização financeira e orçamentária, é o seu aspecto material.

Deveremos analisar, separadamente, esses dois aspectos da questão.

3. O exame do aspecto formal implica o estudo da norma constitucional, quanto a sua eficácia jurídica. No caso, importa verificar a força eficacial da norma insita no art. 70 da Constituição.

Aí se diz que “a fiscalização financeira e orçamentária da União será exercida pelo Congresso Nacional mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo, *instituídos por lei*” (grifamos).

Para que bem se compreenda o sentido desse dispositivo é preciso observar que ele contém duas normas. A primeira, determina que a fiscalização financeira e orçamentária da União será exercida pelo Congresso Nacional e pelo Poder Executivo. A segunda, estabelece o modo pelo qual essa fiscalização será exercida, ou seja, mediante controle externo daquele e pelos sistemas de controle interno deste, ambos (os controles) instituídos em lei.

Acatando o ensinamento e a terminologia de José Afonso da Silva (*in Aplicabilidade das Normas Constitucionais*), podemos deduzir que essas duas normas, contidas no mesmo dispositivo, têm qualidade eficacial distinta. Vale dizer: quanto à primeira, que determina a fiscalização pelo Congresso Nacional e pelo Poder Executivo, tem ela *eficácia plena*; quanto à segunda, que prevê o modo de exercer a fiscalização, é das chamadas normas de *eficácia limitada*, pois depende de legislação integrativa, a fim de a disposição constitucional ter operacionalidade.

Não é por outra razão que a parte final do dispositivo menciona que o controle externo e os sistemas de controle interno serão instituídos por lei. Que lei? Exatamente aquela que venha integrar os termos do mandamento constitucional, para que este adquira plena eficácia.

A questão emergente desse ponto — e que se constitui no objeto de nossa análise aqui — é decidir sobre qual a modalidade legislativa apta a integrar a norma constitucional. Por outras palavras, é saber se a Constituição impõe a via integrativa especificamente complementar, ou simplesmente ordinária.

O Projeto em exame é de lei complementar. Isto decorre de imposição constitucional? Esse, o ponto que vamos agora analisar.

Se tomássemos o critério da expressa designação constitucional veríamos que a Constituição não elegeu, expressamente, a lei complementar como a via competente para integrar a norma de eficácia limitada do art. 70. Lá se menciona apenas lei, e não lei complementar. Todavia, esse critério não é, de forma alguma, seguro, pois há casos de lei formalmente ordinária, mas materialmente complementar (caso do art. 8º, XVII, c), como há os de lei formalmente complementar, porém materialmente ordinária (caso do art. 18, § 3º).

A nosso ver, o único critério convincente para se fixar o cabimento de lei complementar é o que leva em conta os âmbitos pessoal e material de validade dessa espécie normativa. Temos que, se as pessoas alcançadas pelo mandamento legal e se a matéria objeto da norma são abrangentes da *ordem total ou nacional*, em oposição àqueles âmbitos de validade pertinentes, apenas, às ordens parciais ou locais do Estado, impõe-se a lei complementar. Digamos isto de outra forma: se estamos diante de matéria abrangente do âmbito de validade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que separadamente constituem as ordens parciais do Estado mas cujo conjunto forma a ordem

nacional, temos lei complementar; ao contrário, se a matéria é de interesse restrito a uma das ordens parciais, será objeto de lei ordinária.

O Projeto que estamos examinando objetiva disciplinar matéria de exclusivo interesse da União (controle externo do Congresso Nacional para o exercício da fiscalização financeira e orçamentária da União). Por outro lado, propõe o Projeto, especificamente, regular a fiscalização das entidades paraestatais vinculadas à União.

Ora, o âmbito material e o âmbito pessoal de validade da lei que ora se propõe abrangem tão-somente, o interesse peculiar da União.

Logo, a lei integrativa da norma constitucional de eficácia limitada, do art. 70, é lei ordinária, e não complementar.

Sendo assim, há que se alterar, desde já, o regime jurídico do presente Projeto.

3. O aspecto material da proposição em exame, vale dizer, o mérito da questão, foi muito bem examinado pela doura Comissão de Constituição e Justiça, que deu uma adequada interpretação sistemática ao art. 70 da Constituição, conjugando-o com o mandamento dos artigos 45 e 62, *caput*, do texto constitucional, para concluir, embasada nas lições de Pontes de Miranda e Manoel Gonçalves Ferreira Filho, "que a fiscalização financeira e orçamentária da União se estende, também, à administração indireta".

Nem poderia ser outra a conclusão, pois o § 1º do art. 70 da Constituição é inequívoco no seu preceito: "o controle externo do Congresso Nacional será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União e compreenderá a apreciação das contas do Presidente da República, o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos".

Portanto, quem quer que administre bens ou valores públicos, ou por eles seja responsável, estará sujeito ao controle externo do Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

Mas, daí deriva uma outra questão, que é de maior importância.

Como dissemos, a norma constitucional do art. 70, que determina a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional tem *eficácia plena*. Isto significa que nenhuma legislação infraconstitucional pode dispor aquém ou além do preciso e bastante mandamento da suprema lei.

Entretanto, a norma de eficácia limitada, do mesmo dispositivo, demanda outra norma, integrativa do mandamento constitucional, a fim de explicitar a forma e o conteúdo do controle externo, exercido pelo Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

Ora, quando o § 1º do art. 70 da Constituição dispõe que o controle externo compreende o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos, deixa ao legislador ordinário a tarefa de explicitar, legalmente, os termos pelos quais se poderá efetivar esse julgamento. Tratar-se de o legislador determinar se o julgamento será meramente técnico e contábil das contas, ou se, além desse, haverá um julgamento político dessas contas.

Não se queira que a fiscalização do Congresso, mediante controle externo, seja uma simples verificação quantitativa do acerto das contas. Mais importante do que isso é o verdadeiro controle *qualitativo* da aplicação dos dinheiros públicos, conforme as diretrizes administrativas, financeiras e orçamentárias estabelecidas para tal fim.

Esse é o julgamento político que a legislação ordinária deve determinar, para que se cumpra, efetivamente, o mandamento constitucional.

Logo, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, o Congresso Nacional exercerá o julgamento técnico e, sobretudo, político das referidas contas.

4. Isso é o que pretende a proposição em exame, cujo art. 1º enfatiza o conteúdo do controle externo do Congresso Nacional como abrangente dos objetivos, das políticas, do cumprimento das finalidades e da eficiência da administração, no que se refere às entidades paraestatais.

Pouco importa que o Projeto se restrinja a essas entidades. Na realidade, o legislador está cumprindo sua missão. Se ele decidiu especificar o disciplinamento da fiscalização às entidades paraestatais foi porque observou, na prática, a ineficiência dos mecanismos legais do controle do Congresso sobre elas.

Por isso mesmo, o Projeto estabelece rígidas normas para o comparecimento ou convocação dos dirigentes de empresas públicas, de sociedades de economia mista, de autarquias e de fundações vinculadas à União, a fim de submeterem à apreciação do Congresso Nacional relatório anual circunstanciado das atividades desenvolvidas no exercício imediatamente anterior, sob pena de responsabilidade.

5. Ante o exposto, considerando o pleno acerto das medidas propostas merecedoras de nosso aplauso, somos favoráveis ao presente Projeto de Lei, feita a alteração do seu regime jurídico, de lei complementar para o de lei ordinária, consoante nossas considerações constantes do item 2 desse parecer, o

que facilitará a tramitação do Projeto, pois evitará o *quorum* do art. 50 da Constituição.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Pedro Simon, Relator — Amaral Peixoto — Raimundo Parente — José Rinha — Tancredo Neves — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Alberto Silva — Henrique de La Rocque — Lomanto Júnior.

PARECER Nº 46, DE 1980

Relator: Senador Bernardino Viana

O Projeto sob exame já foi examinado por este Órgão Técnico que, em Parecer de 8 de março de 1978, sendo Relator o então Senador Osires Teixeira, concluiu por sua aprovação, por considerá-lo constitucional, jurídico e conveniente.

2. A doura Comissão de Finanças, porém, em seu brilhante Parecer de 8 de novembro do corrente ano de 1979, ponderou, com erudita análise, que o presente Projeto deve ter a sua forma jurídica alterada, de Projeto de Lei Complementar para Projeto de Lei Ordinária, razão pela qual volta a matéria à nossa apreciação.

3. Diz-se no Parecer da doura Comissão de Finanças: "... se tomássemos o critério da expressa designação constitucional veríamos que a Constituição não elegeu, expressamente, a lei complementar como a via competente para integrar a norma de eficácia limitada do art. 70. Lá se menciona apenas lei e não lei complementar".

É quanto basta para que aceitemos a conclusão de que o Projeto ora sob análise não deve ter a forma de projeto de lei complementar.

3.1. De fato, instituindo uma modalidade especial de lei formalmente complementar (art. 46, item II e art. 50) a Constituição menciona taxativamente as hipóteses em que deve ser tal a via integrativa utilizada.

3.2. Esse entendimento, aliás, é praticamente unânime na Doutrina.

O Prof. Paulo Sarazate, autor de um dos primeiros trabalhos sobre a Carta Magna de 1967, já afirmava: "... somente serão *Leis Complementares* — e por isso mesmo sujeitas àquele *quorum* especial — aquelas a que a Constituição expressamente se refere, no curso de seus articulados" (in "A Constituição do Brasil ao Alcance de Todos", Freitas Bastos, Rio — S. Paulo, 1968, 3^a Ed., pág. 333).

O Prof. Geraldo Ataliba, referindo-se a conceituações expedidas por José Afonso da Silva, em "Aplicabilidade das Normas Constitucionais", assim se reporta à questão: "Assinala, entretanto, que a Carta Constitucional vigente criou uma figura estreita, estrita e especial de lei complementar. A esta coloca como espécie do gênero leis integrativas da Constituição" (in "Eficácia Jurídica das Normas Constitucionais e Leis Complementares", Rev. de Direito Público, 1970, nº 13, pág. 44).

O Prof. e Senador Franco Montoro, em estudo publicado na "Revista de Informação Legislativa" sobre "As Diversas Espécies de Lei", teve as seguintes considerações sobre o assunto: "A lei complementar não se caracteriza por algum conteúdo especial. Pode versar sobre as mais diversas matérias... Parodiando Vedel, podemos dizer que a definição das leis complementares é extremamente simples: São leis complementares aquelas a que a Constituição confere essa qualidade. De fato, a Constituição declara expressamente, em cada caso, que uma "lei complementar" disciplinará tal ou tal matéria. Esses casos são taxativos. Não comportam ampliação. Ao fixá-los — observa Manoel Gonçalves Ferreira Filho —, o legislador constituinte teve um rumo preciso: resguardar certas matérias de caráter paraconstitucional, contra mudanças constantes e apressadas, sem lhes imprimir rigidez que impedissem a modificação de seu tratamento, logo que necessário" (RIL, nº 31, julho-set. 1971, pág. 6. *Grifos nossos*).

O Prof. José Souto Maior Borges preleciona: "Sem a Congregação dos dois requisitos estabelecidos pelo art. 50 da Constituição, o *quorum* especial e qualificado (requisito de forma) e a matéria constitucionalmente prevista como objeto de lei complementar (requisito de fundo), não há lei complementar" (in "Eficácia e Hierarquia da Lei Complementar", "Revista de Direito Público", nº 25, julho-set. 1973, pág. 98. *Grifos nossos*). E ainda: "Apenas em relação ao seu objeto — numa valoração política e consequentemente pré-jurídica — o legislador constituinte elegeu certas matérias para serem submetidas à regulação formalmente específica da Lei Complementar" (id, ib., pág. 102). Finalmente: "Lei Complementar é o ato legislativo para cuja elaboração a Constituição Federal exige *quorum*/especial e qualificado do art. 50" (id, ib., pág. 103).

João de Oliveira Filho é do mesmo sentir: "Só podem fazer objeto de lei complementar os assuntos que a Constituição especificou" (in "Quer Conhecer a Constituição?", Rio, Forense, 1974, pág. 195). Quanto às Leis Complementares nº 7, de 7 de setembro de 1970, Programa de Integração Social e nº 8, de 3 de dezembro de 1970, Programa de Formação do Patrimônio do

Servidor Público, considera-as leis ordinárias, por não estarem previstas na Constituição (id., ib., pág. 197).

No mesmo sentido, Wolgran Junqueira Ferreira: "(Leis Complementares) são as que devem ser editadas a fim de dar o delineamento no contido nos arts. 3º, 14, etc." (in "Elementos de Direito Constitucional", Ed. Pratense Ltda., Águas da Prata — SP, 1972, 2º ed., Vol. I, pág. 196).

Para encerrar as referências, ouçamos mais dois eminentes constitucionalistas.

O Prof. Sahid Maluf, em seu aceitadíssimo "Direito Constitucional", sentencia: "São admitidas (as leis complementares) somente nos casos mencionados na Constituição, visando regulamentar ou dar maior eficácia a determinados dispositivos" (obra citada, Sugestões Literárias S/A, S. Paulo, 1979, 11º ed., pág. 221, nº 184). E mais categórico, ainda: "As leis complementares não podem ser editadas fora dos casos expressamente previstos" (id., ib.).

O Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, um dos mais acatados comentadores da atual Carta Magna, é peremptório: "Em conclusão, só nos casos previstos expressamente na Constituição cabe lei complementar *stricto sensu*. É esse o entender de Nelson Sousa Sampaio ("O Processo Legislativo", pág. 39), de Geraldo Ataliba ("Lei Complementar na Constituição", pág. 31), entre outros, como o que já sustentávamos em 1967 ("Do Processo..., art. nº 157") (in "Comentários à Constituição Brasileira", Saraiva, S. Paulo, 1977, 2º ed., 2º vol., pág. 20).

3.3. Já em 1968 esta Comissão firmava idêntico entendimento. No Parecer aqui proferido sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1967 (complementar), de autoria do Senador Cattete Pinheiro, assinalava o então Senador Relator da matéria, Aloysio de Carvalho: "... O fato é que, diante do sistema discriminativo da atual Constituição, somente são leis complementares as que estiverem assim apelidadas, com todas as letras. (In, "Revista de Informação Legislativa", nº 20 out/dez. de 1968, "Leis Complementares, doc. de Jésse de Azevedo Barquero e Santyno Mendes dos Santos, pág. 70). Mais adiante: "Assim, onde a Constituição diz *Lei Complementar*, a lei é complementar e não ordinária; onde fala, simplesmente, em lei, quer a qualifique de lei federal ou lhe empreste outro atributo, a lei é ordinária, importa dizer, não complementar (id., ib., pág. 78).

4. Isso posto, concluímos deva ter o Projeto sob exame a forma de Projeto de Lei ordinária e não de Projeto de Lei complementar, na forma das seguintes Emendas:

EMENDA Nº 1 - CCJ

No título do Projeto onde está: "Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1977 - Complementar", elimine-se a palavra "complementar".

EMENDA Nº 2 - CCJ

No art. 4º, onde está: "lei complementar", elimine-se a palavra "complementar".

Sala das Comissões, 12 de março de 1980 — Henrique de La Rocque, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Cunha Lima — Nelson Carneiro — Almir Pinto — Moacyr Dalla — Raimundo Parente — Aloysio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário,

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 1980

"Altera a redação e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, instituindo remuneração suplementar durante o período de férias."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 142, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor com a seguinte redação, mantidos os seus parágrafos:

"Art. 142. O empregado perceberá, durante as férias, a remuneração que lhe for devida na data da sua concessão, acrescida de um abono correspondente a 1/3 (um terço) do valor total da referida remuneração."

Art. 2º São revogados os artigos 143 e 144, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e renumerado o art. 145, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 143. O pagamento da remuneração das férias e do abono referido no art. 142, será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.

Parágrafo único. O empregado dará quitação do pagamento, com indicação do início e do término das férias."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Através do Decreto-lei nº 1.535, de 13 de abril de 1977, o Poder Executivo promoveu a modificação no Capítulo IV do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, que cuida especificamente da concessão de férias aos empregados.

Desde a edição desse diploma, os trabalhadores tiveram ampliado o período de férias, de vinte dias úteis para trinta dias corridos, tendo, ainda, o direito de converter um terço do período de férias em abono pecuniário.

Todavia, a mais antiga e justa aspiração da classe trabalhadora não foi atendida, pois o aludido decreto-lei não cogitou da possibilidade de concessão de uma remuneração suplementar, ou um abono a ser concedido simultaneamente com o pagamento salarial correspondente ao período de férias.

Em verdade, em decorrência da política governamental referente à questão salarial, bem como em função da inflação galopante que ainda estamos a atravessar, o poder aquisitivo da moeda vem sendo extraordinariamente depreciado.

Por esse motivo, o salário do trabalhador, que não é suficiente sequer para o atendimento de suas necessidades básicas e seus compromissos, não pode, em nenhuma hipótese, ser utilizado em viagens de recreação durante o período de férias.

Com freqüência, o empregado, além de converter um terço de suas férias em abono pecuniário, ainda procura algum trabalho — um "biscate" — para auferir algum rendimento extra durante o prazo restante de suas férias, deixando de gozá-las e não tendo, portanto, o indispensável repouso anual, necessário para que suas energias sejam repostas, o que, inclusive, provoca acentuada diminuição de sua capacidade de trabalho, diminuindo, evidentemente, sua produtividade.

Torna-se imprescindível, por conseguinte, assegurar-se a todo trabalhador o direito a uma remuneração suplementar, a ser paga simultaneamente com a remuneração das férias, a fim de que possa ele usufruir-las devidamente, voltando ao trabalho plenamente recuperado do desgaste sofrido durante um longo ano de labuta.

São estas as razões que inspiraram a proposição que, esperamos, merecerá a acolhida dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 13 de março de 1980. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, diz o Art. 180 do Regimento Interno:

"Art. 180. A sessão ordinária terá início às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, pelo relógio do plenário, presentes no recesso, pelo menos, 11 (onze) Senadores, e terá a duração máxima de 4 horas, salvo prorrogação, e ressalvado o disposto nos arts. 201 e 202."

Sr. Presidente, ao simples perpassar dos olhos aqui no plenário, verificamos que não há o *quorum* regimental para a abertura da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Mesa não deseja corrigir o nobre Senador, mas quando foi declarada a sessão, a Assessoria da Mesa já havia constatado a presença de onze Srs. Senadores.

No momento, doze com a entrada do Sr. Senador Itamar Franco.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, os Senadores têm que estar presentes aqui no plenário, não podem estar lá fora, na porta ou nos corredores; têm que estar aqui no plenário. Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 17, DE 1980

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1980 (nº 2.566/80, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos e salários dos Servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 13 de março de 1980. — José Lins — Dirceu Cardoso — Gabriel Hermes — Gastão Müller — Luiz Viana — Itamar Franco — Jaison Barreto — Marcos Freire — Agenor Maria — Jutahy Magalhães — Murilo Badaró — Gilvan Rocha — Raimundo Parente — Evelásio Vieira — Henrique de La Rocque — José Guiomard — Saldanha Derzi — Jarbas Passarinho — Paulo Brossard — Aloysio Chaves — Luiz Cavalcante — Pedro Pedrossian — Mendes Canale — Jorge Kalume — Benedito Ferreira — Moacyr Dalla — Cunha Lima — José Richa — Lomanto Júnior — Nilo Coelho — Adalberto Sena — Alexandre Costa — Mauro Benevides — Nelson Carneiro — Almir Pinto — Bernardino Viana — Vicente Vuolo — Franco Montoro — Henrique Santillo — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — João Calmon — Humberto Lucena — Passos Pôrto — Milton Cabral.

REQUERIMENTO Nº 18, DE 1980

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei do Senado nº 04, de 1980, que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores do Senado Federal.

Sala das Sessões, 13 de março de 1980 — José Lins — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Gastão Müller — Dirceu Cardoso — Luiz Viana — Jaison Barreto — Itamar Franco — Marcos Freire — Agenor Maria — Jarbas Passarinho — Murilo Badaró — Gilvan Rocha — Mendes Canale — Evelásio Vieira — Henrique de La Rocque — José Guiomard — Saldanha Derzi — Pedro Pedrossian — Luiz Cavalcante — Paulo Brossard — Jutahy Magalhães — Raimundo Parente — Jorge Kalume — Benedito Ferreira — Moacyr Dalla — Cunha Lima — José Richa — Lomanto Júnior — Nilo Coelho — Adalberto Sena — Alexandre Costa — Mauro Benevides — Nelson Carneiro — Almir Pinto — Bernardino Viana — Vicente Vuolo — Franco Montoro — Henrique Santillo — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Josâo Calmon — Humberto Lucea — Passos Pôrto — Milton Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 19, DE 1980

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 69, de 1978, para investigar denúncias formuladas pela revista *Der Spiegel*, da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, nos termos do artigo 77, § 1º, alínea "a", do Regimento Interno, requeiro a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias do prazo concedido a este Órgão, a contar do próximo dia 15 de março.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Itamar Franco, Presidente da CPIAN.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Para exame da matéria a que se refere o expediente lido, já foi concedida prorrogação, por um ano, do prazo da Comissão.

Para uma nova prorrogação, a Presidência submete ao Plenário o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a prorrogação solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (MA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Senado realizará, como ato de justiça, uma sessão especial em homenagem à memória do seu ex-Presidente Petrônio Portella.

Como intérprete da Maioria, usará da palavra, representando a todos nós, os seus liderados, o nobre Líder Jarbas Passarinho. Ninguém mais indicado de que Sua Excelência, de vez que, com a sua inteligência e cultura marcantes, traduzirá a nossa emoção, face ao que significa o desaparecimento do grande líder brasileiro.

Hoje, Sr. Presidente, a homenagem é pessoal de quem tem deveres irreversíveis de ordem sentimental e política para com ele, face ao apreço que nos dedicou, jamais nos faltando com a sua amizade desinteressada e marcantemente sincera. Por esta motivação, passamos a proferir o que o coração nos dita:

Nunca é tarde, tarde demais, para prestarmos as nossas homenagens aos que, por dever de justiça, as merecem. Nunca é tarde, tarde demais, para reverenciarmos a memória dos que foram grandes e não se deixaram cegar pelas ilusões da grandeza. Nunca é tarde, tarde demais, para rendermos o culto da nossa admiração aos que serviram à Pátria e dela não se serviram.

Eis que, Srs. Senadores, por tudo isto, nunca será tarde evocarmos, envolvendo, no pleito da emoção profundamente sentida, a figura que, na saudade, ainda vemos nesta Casa, participando do nosso convívio, partilhando as nossas aspirações e sofrendo as nossas inquietações e, como companheiro exemplar e cidadão insigne, jamais deixando de amar a Nação acima de tudo.

Nós o perdemos. O povo ficou órfão do seu desvelo cívico. Mas a dor da separação seria maior e mais irremediável o seu sofrimento se o seu nome não estivesse todas as horas no nosso espírito e no nosso coração.

A Pátria inteira tem consciência do que lhe deve. Dele, que foi grande em sua vocação política. Mas, sobre ela não irei falar como homem de partido, titular da soberania popular, legislador, Presidente desta Casa, Ministro da Justiça. Falarei do Petrônio Portella que a História mais conserva na sua galeria de homens representativos do seu tempo.

Esse homem, esse Senador Petrônio Portella, foi o paciente, o humilde, o obstinado, firme, estóico e corajoso tecelão na ressurgência das instituições democráticas brasileiras, o artífice da obra gigantesca de restauração do Estado de Direito Democrático, o indômito engenheiro da reconstituição da ordem jurídica nacional.

Serenidade e firmeza, paciência e objetividade, clareza nos propósitos e confiança na ação comedida, mas irrevogável nas conquistas alcançadas, desempenho e confiabilidade, eis as marcas do seu desempenho político. Nele confiou o Presidente Geisel. Nele confiou o Presidente Figueiredo. Nele confiavam os partidos de oposição, os guias espirituais da Igreja, os representantes das classes que promovem o dinamismo da vida nacional. Nele confiava, enfim, a própria Nação.

Aberto ao diálogo, não escondia o seu pensamento, enunciando-o com precisão e claridade. Sua palavra era compromisso irretroagível. Por isto, o crédito que o cercava, a confiança que inspirava. Se o político não é confiável, não pode haver vida pública. Creio que esse era o seu grande crédito.

Ele tinha o senso das realidades nacionais. Sabia a hora de semear e a hora de colher. Não admitia precipitações porque não concebia recuos. Tolerante, recusava os açoitamentos. Aos correligionários e aos adversários dispensava idêntica lealdade, o mesmo respeito, o mesmo apreço. Sabia ouvir.

Elegante nos gestos pessoais e políticos, a sua atitude era cortês, o seu acolhimento fidalgo, traços que denunciavam que, para ele, a cidadania, antes de ser um direito político, era uma disposição humanística para a vida. Ele a amava em todas as suas manifestações inteligentes. Por isso procurava a todos assegurar o direito de viver em paz, segurança, na plena posse das franquias democráticas, que asseguram a dignidade como valor íntegro e intocável.

Um homem assim pode deixar o nosso convívio material, mas não se ausenta nunca desse exercício de solidão contínua que é a nossa vida espiritual.

Petrônio Portella continua aqui, íntegro no seu exemplo, na Casa, de cuja Presidência saiu para ouvir o Brasil no que ele tem de vivo, de lúcido, maciçamente democrático. E para servi-lo até o sacrifício da própria vida. Homens que assim morrem, na verdade não morrem nunca.

Dizem que o seu coração o matou. Preferimos conceber que o seu coração morreu. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Lourival Baptista, por cessão do ilustre Senador Gastão Müller.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Uma das macrofunções do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), cujo desempenho vem adquirindo, na gestão do Ministro Jair

Soares, proporções compatíveis com a magnitude dos desafios a serem enfrentados, é a que vem sendo levada a efeito pela Legião Brasileira de Assistência (LBA).

Essa agência de desenvolvimento social promove a execução, no Território Nacional, de programas específicos de combate à pobreza absoluta, e de assistência às crianças e menores carentes, gestantes, nutrizes e idosos.

No elenco das principais atividades da LBA, merecem referência especial:

a) *O Programa de Complementação Alimentar (PCA)*, iniciado em 1977, possivelmente a mais importante realização da entidade, pelas suas atuais dimensões e imediatas repercussões;

b) *O Programa de Promoção Familiar pelo Registro Civil*, que, em 1979, promoveu o fornecimento de certidões de nascimento a 2 milhões e 200 mil brasileiros — 80% dos quais crianças e menores — permitindo-lhes o ingresso na rede de ensino, na previdência social e no mercado de trabalho;

c) a execução de *Cursos Profissionalizantes*, por intermédio dos quais cerca de 700 mil pessoas carentes conseguiram uma profissão, durante o ano passado, sendo a meta da LBA para o corrente ano elevar o atendimento para 800 mil alunos, em todo o País;

d) a *Campanha para instalação do Programa Nacional de Creches-Casulos* — projeto de grande expressão, em face de sua destinação de utilidade, inclusive porque nas mencionadas creches se distribui a merenda pré-escolar.

Manifestando-se sobre essa iniciativa, em declarações à imprensa, afirmou a eficiente Presidente da Instituição, Professora Léa Leal:

“A Legião Brasileira de Assistência possui, hoje, a maior rede de creches do País, tendo atendido a 200 mil pré-escolares em 1979.

Cerca de 4.000 Prefeituras, as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, além de empresas, deverão participar da campanha, pois o objetivo da LBA é colocar um milhão de crianças com até sete anos nas Creches-Casulos, onde receberão alimentos, recreação e sociabilização”.

A Professora Léa Leal insistiu na necessidade de intensificar a participação das empresas com mais de 30 empregados acima de 16 anos, de acordo com dispositivo da Legislação Trabalhista que estabelece a obrigatoriedade da manutenção de creches pelas referidas empresas. Todos os espaços disponíveis para instalação de creches devem ser aproveitados. Neste sentido — acentuou a Professora Léa Leal — “os Secretários Estaduais e Municipais de Educação deverão proceder a um levantamento das redes escolares, a fim de verificar quais as unidades de ensino que, sem prejuízo de seus cursos, possam funcionar como Creches-Casulos, resultando dessa cooperação grande redução dos custos.”

A necessidade de novas fontes de recursos foi ressaltada pela Presidente da LBA, que vem lutando pelo restabelecimento do percentual de 0,5% sobre a folha de salário, a ser pago à LBA pelos empregadores, como, aliás, se fazia, de 1942 a 1966.

Ao ser criado o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), extinguiu-se a participação de 0,5%. O restabelecimento desse percentual proporcionaria à LBA uma receita anual da ordem de Cr\$ 12 bilhões, — o dobro do seu atual orçamento.

Os recursos adicionais decorrentes da quota de 0,5% suspensa em 1966, com o advento da Lei que criou o BNH e o FGTS, bastariam para duplicar o orçamento vigente da LBA, possibilitando-a a socorrer 30 milhões de brasileiros carentes, através dos seus programas específicos de assistência.

Ter-se-ia, destarte, assegurado o fornecimento de complementação alimentar a cerca de quatro milhões de crianças em todas as áreas metropolitanas do País, incluindo o atendimento a um milhão de pré-escolares nas Creches-Casulos.

Profundamente sensível à importância intrínseca e às repercussões dos aludidos Programas da LBA, inclusive como imperativo do combate à marginalização social das camadas mais pobres da população, o Ministro Jair Soares já encaminhou ao Presidente João Baptista Figueiredo Exposição de Motivos da LBA sobre o restabelecimento daquele percentual a que tinha direito desde 1942.

Os recursos serão aplicados na ampliação do *Programa de Complementação Alimentar (PCA)*, que atende, mensalmente, a 310 mil pessoas da Baixada Fluminense, da área metropolitana de Belo Horizonte e cidades-satélites de Brasília.

Evidentemente, a orientação da Presidente Léa Leal, além de realista, atende aos melhores interesses nacionais. As populações infantis carentes dos nossos grandes centros urbanos, subnutridas e vulneráveis às doenças, têm na *Complementação Alimentar* a melhor assistência que o Estado poderia proporcionar.

A boa nutrição, conforme foi estatisticamente demonstrado, reduz, drasticamente, as despesas com remédios e assistência médica, além de diminuir os índices de evasão escolar e repetência. Como é sabido, por falta de uma assistência pré-escolar satisfatória que, além da complementação alimentar, proporcione, também, recreação dirigida, atendimento médico e odontológico, aproximadamente 4 milhões de crianças são anualmente reprovadas, na 1ª série do ensino primário — ou seja, a metade do total que tem acesso à rede escolar.

Por outro lado, vale salientar o alcance social das recentes providências do Ministro Jair Soares que, atendendo a recente proposta da LBA, estendeu o atendimento médico das unidades do INAMPS também a pessoas carentes que não tenham convênio com o Instituto e nem sejam dependentes de segurados. Essas pessoas, que a LBA atendia em suas unidades, podem agora ser encaminhadas a qualquer hospital que mantenha convênio com o INAMPS, inclusive maternidades.

Igualmente digno de louvor é o engajamento da LBA nas operações de socorro e assistência aos flagelados pelas recentes inundações e pelas calamidades públicas em geral.

No que se refere especificamente ao Estado de Sergipe, a sua Diretoria Regional desenvolveu amplas atividades no decorrer de 1979. Assim é que, a partir de maio de 1979, foram assinados 25 convênios, para manutenção financeira e assistência do pré-escolar, — o Projeto Casulo, — com entidades assistenciais, Prefeituras de Aracaju e do interior do Estado, sendo beneficiadas 5.220 crianças. No Projeto Casulo-Ipê, complexo pré-escolar mantido e diretamente administrado pela LBA, foram também beneficiadas 4.429 crianças. Quanto ao Programa de Assistência Promocional à Família, 137 grupos, com a participação de 9.362 pessoas e, no Núcleo de Voluntariado, 15.333 pessoas foram beneficiadas, além de variados tipos de ajuda concreta prestada a 1.446 pessoas. O Programa Especial implantado em 40 cidades forneceu 54.259 registros, enquanto que nas cidades de Aracaju e Laranjeiras forneceram, através do Programa Convencional, 7.058 registros civis.

Vale registrar a assistência judiciária prestada; os cursos realizados para a semiprofissionalização do carente, visando a sua entrada no mercado de trabalho, capacitando-o a gerar produção e renda própria; a assistência, em termos de atendimento médico e odontológico, internamentos, exames de Raios X e Laboratório, ao excepcional e ao idoso. Nessa área, 22.077 pessoas foram beneficiadas.

A eficiente atuação desenvolvida pela Doutora Leonor Barreto Franco como Diretora Estadual merece amplo destaque, em face do seu dinamismo, ao realizar em Sergipe as atividades específicas da LBA, de acordo com as diretrizes da programação oficial da Instituição, no concerrente às suas linhas de ação básicas, já mencionadas: complementação alimentar, promoção familiar pelo registro civil, cursos profissionalizantes, instalação de Creches-Casulos, e, finalmente, socorro às vítimas das calamidades públicas e aos carentes. A esclarecida atuação da Diretoria Regional, Doutora Leonor Barreto Franco, tem merecido todo o apoio da Presidência da LBA, superiormente exercida por D. Lea Leal.

Como se vê, a LBA, em virtude da infatigável dedicação de sua digna Presidente, — simultaneamente com o redimensionamento e modernização de suas estruturas modulares de assistência social — vem correspondendo à confiança do Presidente João Baptista Figueiredo, do Ministro Jair Soares e às expectativas da opinião pública.

Justifica-se, por conseguinte, este breve pronunciamento que tenho a satisfação de formular. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, as jornadas de mil léguas começam por um passo à frente; eu vou dar o primeiro passo.

Trata-se de uma luta contra a Mesa, Sr. Presidente, que começa a se delinear através do requerimento que a ela fiz, que não foi lido e cujas providências eu preciso que sejam tomadas.

Sr. Presidente, li no jornal *O Globo*, de anteontem, a seguinte decisão da Mesa:

“Art. 1º Durante a atual legislatura e até a fundação dos partidos políticos, os Senadores se organizarão em blocos parlamentares.

§ 1º Os blocos a que se refere este artigo serão integrados por Senadores filiados ao mesmo partido em organização, os quais, para efeitos regimentais, comunicarão à Mesa do Senado Federal a sua contribuição.”

Sr. Presidente, entreguei à Mesa o seguinte requerimento de informações:

"Com base no Regimento, o Senador que este subscreve requer à Mesa as seguintes informações, solicitando que as mesmas sejam prestadas até o fim da presente sessão:

- a) Quais os blocos que remeteram à Mesa a indicação de sua formação e constituição?
- b) Em que dias foram lidas nos expedientes das sessões as respectivas comunicações?
- c) Qual a prova da fundação dos respectivos partidos que juntaram os requerentes às respectivas comunicações?
- d) Quais os nomes indicados para os blocos para efeito regimental?
- e) Quais os signatários do requerimento de inscrição ou comunicação de sua constituição, bem como os nomes dos seus integrantes?
- f) Remeter cópia dos requerimentos enviados à Mesa, bem como cópia dos documentos que os instruíram."

Sr. Presidente, até o presente momento eu tenho sido todo ouvidos na leitura do expediente da Casa. Não ouvi até hoje, dia 13, às 15:00 horas, menção de nenhuma comunicação de bloco parlamentar de um partido em formação, de nada dirigido à Mesa.

Agora, sou procurado pela Secretaria da Mesa, D. Sara, que está buscando aqui requerimento no Plenário.

Sr. Presidente, é um protesto que eu quero fazer; desejo essa informação até o fim da sessão. Não há nenhum bloco formado aqui, não há nenhum requerimento lido no Expediente. Não há nenhum conhecimento desses blocos formados, e eu preciso desses documentos, Sr. Presidente, para começar a minha luta. Não é investigação exaustiva, é a simples constatação de que ninguém mandou à Mesa nenhum pedido de constituição de bloco, ninguém remeteu o requerimento, porque eu sou todo ouvidos na Hora do Expediente, e nunca ouvi leitura de documento de tal jaez.

Assim, Sr. Presidente, V. Ex^e, que tem sido meu companheiro desde a Câmara dos Deputados, que governou o seu Estado, que tem a magistratura de independência e de altaneria, há de me atender, há de determinar à Secretaria que dê cumprimentada a esse requerimento até o fim da sessão, quando eu tiver oportunidade de falar, e irei então, estribado nesse requerimento, dizer a Mesa não tem a legitimidade de me tirar a minha representação de membro de qualquer comissão aqui, pela simples alegação de eu não pertencer a um bloco formado pelos partidos.

Este é meu requerimento, e desejo que a Casa o ouça. Dona Sara estava procurando aqui, interessada para remeter os requerimentos à Mesa, ainda quando o meu requerimento tem a prioridade cronológica; entrou primeiro do que qualquer requerimento pedindo registro de bloco, de partido, ou de agrupamento qualquer.

Quero, Sr. Presidente, defender a minha posição. Sou de um bloco autônomo e a Mesa não tem a legitimidade de tirar esse direito. É o que vou passar a mostrar da sessão de hoje em diante.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Mesa informa ao eminentíssimo Senador Dirceu Cardoso que não foi formulada nenhuma questão de ordem. Foi formulado um veemente protesto.

A Mesa está convidada para uma reunião na próxima segunda-feira, às 11 horas, sob a Presidência do seu Presidente efetivo, Senador Luiz Viana, que está no Rio de Janeiro, atendendo a um convite da Escola de Guerra Naval, para proferir duas palestras e a Mesa não quer tomar decisões na ausência do Presidente efetivo da Casa. Alguns blocos partidários novos já encaminharam à Mesa o seu pedido de registro, mas a Mesa não quer tomar uma decisão pela metade, vai tomar decisão global e, por isso, está aguardando a decisão para a próxima segunda-feira.

Esta, a decisão da Mesa sobre o protesto do nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, a Presidência se sucede na ordem das colocações na Mesa. V. Ex^e é o Presidente da Casa. Agora, dizer que está aguardando a presença do Presidente efetivo porque ele está fazendo palestras, ele pode fazer palestra até para o Bispado, para o Cardeal do Rio de Janeiro. Mas V. Ex^e tem que atender ao meu pedido.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não vou dialogar com V. Ex^e. Os companheiros de Mesa decidiram aguardar o Presidente efetivo. Então, V. Ex^e irá aguardar também, como os companheiros de Mesa. Portanto, não tenho nenhuma questão de ordem a decidir.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Não posso aguardar, absolutamente, isto é uma violência! V. Ex^e tem que atender ao meu requerimento. Porque o Presidente não está na Casa V. Ex^e não irá atender a um requerimento simples, de uma constatação de um fato! Ora, Sr. Presidente, desculpe-me.

Quem mandou o requerimento? Ninguém mandou até agora. Então, me informe que ninguém mandou, só isto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Mesa não vai dialogar nem contestar V. Ex^e. Há sobre a mesa os pedidos dos partidos. Todos os membros dos partidos sabem que os pedidos estão na mesa. Apenas, informei ao Plenário que, segunda-feira, será dada uma decisão global. E, sobre este assunto, a mesa não tratará mais.

Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, que é o primeiro orador inscrito para ocupar a tribuna.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, V. Ex^e me tira o documento, me tira das comissões, só não vai me tirar do Senado. Mas, o resto, me tirou. E deste documento eu precisava para argumentar.

Permito com o ilustre Líder do PTB, que também não mandou requerimento constituindo bloco.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Esclareço a V. Ex^e que fui o primeiro a encaminhar o requerimento, inclusive com protocolo. Outros não têm nem ata de constituição. O PTB já mandou, está em mãos do Presidente, o requerimento do bloco parlamentar trabalhista, com a ata, com o estatuto, com o programa publicado no *Diário Oficial* e, mais ainda, com o protocolo no tribunal Superior Eleitoral.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Nobre Senador, não quero saber se é na ONU, no Bispado ou no Papado. Quero saber, aqui. Se não entrou com documento nenhum, não fale que representa bloco, porque não representa bloco nenhum.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Estou falando por cessão de V. Ex^e, que permitiu comigo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — É isto que eu quero saber.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Leite Chaves, por cessão do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente e Srs. Senadores,

Venho acompanhando, há bastante tempo, com muito interesse, uma questão suscitada pelo Sindicato dos Estabelecimentos Bancários de São Paulo contra o Sindicato dos Bancos, em que a primeira categoria profissional pleiteava o cumprimento de uma convenção coletiva de trabalho, firmada em 4 de setembro de 1974 e aditada em 24-10-74. Nessa convenção estipularam as partes que o aumento da categoria haveria de ser aquele apresentado pelos órgãos oficiais do governo incumbidos de sua apuração. O aumento então previsto foi atendido, constatando-se ao depois que o órgão informante o dera abaixo do percentual efetivo. Constatada a diferença, de menos de 3%, o sindicato signatário da convenção pleiteou o seu pagamento. Os bancos particulares realizaram-no. Entretanto, o Banco do Brasil invocou que não estava adstrito àquela obrigação, porque, sendo uma sociedade de economia mista e tendo, por conseguinte, participação acionária oficial, somente poderia cumprir tal dispositivo com prévia e expressa autorização ou pronunciamento do Conselho Nacional de Política Salarial. O sindicato não se conformou com esse procedimento e ingressou com reclamação na Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo. E o Banco do Brasil perdeu a causa, na condição de reclamado, ainda que lançasse mão de todos os meios idôneos de defesa. Mas, não se conformando com a derrota em Primeira Instância, recorreu para o Tribunal do Trabalho em São Paulo, onde também não obteve sucesso na pretensão. Em seguida, recorreu para o Tribunal Superior do Trabalho, através de recursos de revisão, perdendo igualmente o recurso. Interpôs, ao depois, agravo regimental e, em seguida, recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal. O Supremo negou provimento ao recurso do Banco do Brasil, em razão do que foi decretada a procedência da reclamatória apresentada pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários em São Paulo.

O Banco do Brasil, zeloso, usou das mais amplas margens de defesa, quase que chegou, Sr. Presidente, a abusar do direito de recurso, porque raramente se recorre de uma decisão unânime do Tribunal Superior do Trabalho. Tendo perdido o recurso em todas as instâncias, viu-se o Banco no dever de realizar o pagamento desses débitos, dessas diferenças salariais desde 1974. E o próprio Presidente do Banco do Brasil, o ilustre Dr. Oswaldo Colin, declarou que não havendo outra alternativa só se defrontava com uma, que era de determinar o pagamento. Entretanto S. Ex^e admitiu que este pagamento

estava adstrito apenas aos funcionários do Banco que prestassem, até à época, os seus serviços no Estado de São Paulo.

Sr. Presidente, esse argumento é inaceitável: primeiro porque o aumento anterior prevaleceu para a classe nacionalmente; segundo porque o Banco do Brasil, sendo uma organização que opera uniformemente em todo o território nacional, estaria criando um precedente muito perigoso e negativo mesmo para a sua estruturação, se, a partir de agora, começasse a diferenciar entre funcionários, em razão das localidades em que prestassem serviços.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Senador, associando-me ao seu discurso, quero lembrar também que o Banco do Brasil tem um quadro organizado por níveis. Como um nível 6 ou 5 do Estado do Acre pode ganhar menos do que um nível 5 ou 6 do Estado de São Paulo? Esse é o argumento que eu quero lançar também, para reforçar o que V. Ex^ª está dizendo.

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Agradeço o aparte de V. Ex^ª mesmo porque como eu, V. Ex^ª foi funcionário daquele estabelecimento, estando, no momento, de licença ou aposentado.

Sabe V. Ex^ª aqueles critérios de justiça internos é que têm sido responsáveis, em grande parte, pelo sucesso do Banco do Brasil na sua difícil e importante meta de realizador da política financeira do Governo. Então essa diferença não encontraria respaldo jurídico, mesmo porque se o sindicato ou qualquer interessado voltasse ao Tribunal, ele obteria ganho de causa. E além do mais porque ele seria violentador de uma norma de eqüidade que sempre prevaleceu na Casa. Não se pode conceber que funcionários, pelo simples fato de residirem em São Paulo, viessem a obter essa vantagem reconhecido pelo Tribunal, enquanto outros, ainda que de Estados vizinhos, delas não viessem a ser beneficiários. Seria uma violência ao princípio de isonomia salarial que sempre existiu na Casa.

Tem isto por verdade, ainda, que, ao proceder, ao se pronunciar sobre esta matéria, a Justiça do Trabalho, nas suas diversas instâncias, não se ateve em parte alguma a que o fato se circunscrevesse ao Estado de São Paulo.

De forma que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, louve-se até o zelo do Banco em exaurir todas as instâncias, aliás, ultrapassando, às vezes, até os limites toleráveis. Agora que perdeu e que não tem mais para onde recorrer, que ele seja o primeiro a dar cumprimento tranquilo ao Acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 90.802, do Supremo Tribunal Federal, proferido em 29-8-79 e que transitou em julgado.

O que os funcionários aqui reclamam é aquilo que estava implícito numa convenção de trabalho e não num dissídio coletivo. Então, a informação oficial é de que os percentuais de aumento foram uns, mas, logo depois, foram obrigados a reconhecer que eram outros, e, sobre este fato, surgiu, nacionalmente, aquela dúvida acerca da seriedade das informações oficiais. Então, estão reclamando apenas direitos emergentes de uma convenção coletiva de trabalho. Não é nem mesmo este novo caso, hoje, em que funcionários metalúrgicos de São Paulo suscitam um novo direito que a nós parece de justiça: que os aumentos passem a ser proporcionais aos lucros das empresas e não de acordo apenas com o custo de vida.

É uma tese nova que, seguramente, voltará a ser discutida nesta Casa. Pergunta-se: têm os empregados direito a aumentos de acordo com os lucros das empresas, ou lhes é defeso isso? E os aumentos devem ser confinados apenas às majorações inflacionárias do custo de vida?

Sr. Presidente, a tese nos parece extremamente válida. O Art. 503 da Consolidação das Leis do Trabalho, diz que quando uma empresa se encontrar em situação de força maior, na iminência de concordata ou de falência, tem o direito de reduzir os vencimentos dos seus empregados ou mesmo despedi-los sem aviso prévio ou sem direito a determinados valores que lhes são inerentes.

Ora, se nos instantes de dificuldade da empresa, é assegurado a ela esse direito e o dever do empregado de correr risco dessa natureza, sem culpa alguma de sua parte, por que quando ela é bem sucedida pode se escusar do dever de realizar pagamentos salariais na proporção dos lucros auferidos?

O Sr. Henrique de La Rocque (MA) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Que dúplice medida é essa aplicada sómente num dos pólos, quando beneficia o empregador? Por consequente, esta tese contra a qual se levanta o Sr. Ministro do Trabalho redargüindo pretensão dos metalúrgicos de São Paulo, essa tese não encontrará, seguramente, resguardando na Justiça especializada do Trabalho e, seguramente, também não encontrará amparo nesta Casa.

Concedo, com todo o prazer, aparte ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (MA) — V. Ex^ª está a enfocar uma temática da maior relevância ao trazer ao conhecimento da Câmara Alta do País um assunto por demais marcante. V. Ex^ª o faz com a autoridade de advogado, o faz também na condição de funcionário graduado e altamente categorizado do Banco do Brasil. As decisões a que está a referir, proferidas por tribunais de instâncias superiores, devem ser saudadas com muito entusiasmo, exatamente porque elas significam aquilo que muita gente não acredita neste País: que os poderosos podem perder. O Banco do Brasil — V. Ex^ª sabe que nós outros lá da banda do Norte quando falamos em Banco do Brasil falamos com timidez, — o Banco do Brasil é uma potência, uma bastilha, em tantas oportunidades falando com arrogância, com cunho de ditador à população brasileira, à gente simples do nosso País. E as decisões que V. Ex^ª trouxe ao conhecimento da Casa — e é esse o enfoque que eu quero fazer e peço licença para dá-lo no precioso pronunciamento de V. Ex^ª — a Justiça mostrou que o Banco do Brasil pode ser vencido, a sua arrogância pode ser dominada, o seu poderio pode ser subjugado. E é este fato que se tira do pronunciamento de V. Ex^ª que eu quero saudar: a demonstração da independência da Justiça brasileira. O Banco do Brasil empregou-se a fundo; o Banco do Brasil trouxe a debate todos os argumentos possíveis e imaginários, mas a Justiça não deixou se ilaquear e proferiu uma decisão frontalmente contra ele, mostrando que acima da sua pujança financeira, de ditador das finanças brasileiras, está a Justiça, está a Lei que é precisa, num estado de direito, ser cumprida religiosamente. Felicito V. Ex^ª por ter trazido ao Senado um debate que me permitiu esse desabafo e essa congratulação com a Justiça da minha Pátria.

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Senador, sou eu quem agradece a V. Ex^ª esse aparte, muito valioso para os bancários. Porque V. Ex^ª é um jurista, é um homem de opinião abaladíssima, no setor jurídico, é um defensor do Supremo naquilo que ele tem de mais fundamental, e é V. Ex^ª Presidente da mais relevante comissão desta Casa, no que diz respeito ao Direito: a Comissão de Constituição e Justiça. O aparte de V. Ex^ª tem toda a pertinência. E eu lhe digo mais o seguinte: o Acórdão além de ter sido unânime, da lavra do Ministro Carlos Thompson Flores, ele teve um parecer favorável do anterior Procurador da República, Moacir Antônio Machado da Silva, e do atual, Dr. Firmino Ferreira Paz. Veja V. Ex^ª que até mesmo aqueles órgãos da Procuradoria, órgãos que representam o Executivo, até mesmo a Procuradoria não encontrou meios, a não ser este, de opinar pela procedência da reclamatória.

De maneira que espero que o Presidente do Banco, um funcionário zeloso e sério, que exauriu todas as instâncias, não crie qualquer óbice ao pagamento imediato dessa diferença salarial. E que não levante qualquer dúvida quanto ao fato de esses percentuais serem abrangentes da categoria inteira. Porque é um corpo funcional que, de acordo com a sua própria regimento interna, sempre foi tratado de forma igualitária. O estabelecimento de diferenças haveria de causar prejuízos maiores à administração interna do Banco, do que a eventual benesse de um pagamento setorial de um aumento, o qual embora suscitado pelo Sindicato local, teve alcance nacional.

Agradeço o aparte de V. Ex^ª, meu ilustre colega, e a atenção com que a Casa ouviu este meu pronunciamento.

E concluo, Sr. Presidente, apenas aditando a ementa do Acórdão proferido no Recurso Extraordinário a que me referi.

A ementa é a Seguinte:

“Convenção coletiva. As condições de trabalho estipuladas estendem-se às sociedades de economia mista representadas pelo Sindicato respectivo. Reajustamento salarial segundo o percentual calculado pelo Departamento Nacional de Salário. Inexistência de violação dos arts. 142, § 1º, 153, § 2º, da Constituição Federal. Recurso extraordinário não conhecido nos termos do art. 143 da citada Constituição.”

Parabéns também ao Sindicato dos Empregados ou estabelecimentos Bancários do Estado de São Paulo que foi sensível não só à elaboração de uma convenção justa, firmada para a categoria bancária, como, sobretudo, pelo seu zelo em acompanhar o seu cumprimento em todos os seus itens, inclusive, nessa mínima diferença salarial, mas, de grande vantagem para a classe. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência leva ao conhecimento dos Srs. Senadores que foram encaminhadas à Mesa comunicação de constituição dos seguintes blocos partidários: Bloco Trabalhista do Partido Trabalhista Brasileiro; Bloco Parlamentar do Partido Democrático Social; Bloco Parlamentar do Partido dos Trabalhadores e Bloco Parlamentar do Partido Popular.

As comunicações serão encaminhadas à mesa Diretora do Senado Federal, conforme esclarecimentos prestados anteriormente.

Ao eminente Senador Dirceu Cardoso, o item um e dois do requerimento que está sobre a mesa estão neste instante respondidos. Quantos aos de-

mais itens, serão objeto da apreciação da Mesa Diretora, na próxima segunda-feira, quando S. Ex^t terá a resposta definitiva do seu requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Para uma questão de ordem. — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^t a leitura ou a nomeação dos blocos que já requereram registro no Senado, após o meu requerimento, o qual entrou na primeira hora da sessão de hoje.

Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^t mandasse que a Diretora da Secretaria me informasse os que já requereram. Não sabia porque não foi lido no Expediente. Pela primeira vez ouço agora essa informação dada pela viva voz do Presidente da Casa.

Sr. Presidente, o que não me conformo é com a resposta da segunda pergunta. Porque a informação que peço é de *lana caprina*: é só verificar, consequentemente, as respostas do primeiro e segundo. Qual a prova de fundação dos respectivos partidos que juntaram os requerentes? Quer dizer, quem juntou, bem; quem não juntou!... Há dificuldade para ser só segunda-feira?

Creio não haver dificuldade alguma, Sr. Presidente, em que a Mesa informe qual a prova que juntaram os quatro requerentes. Os quatro, porque são 5 blocos. Foram quatro apenas que entraram depois do meu requerimento, um nem entrou com o requerimento hoje.

Sr. Presidente, seria uma violência tremenda que V. Ex^t exercitaria contra mim. Já estou fora das comissões, já não posso fazer uso daqui da palavra em alguns casos. Sou um Senador bailando no ar como um inquieto vagalume, mas darei trabalho ao Senado Federal.

Sr. Presidente, desculpe-me mas peço apenas isto. V. Ex^t está inquieto, mal humorado porque não quero aceitar a decisão de V. Ex^t

Gostarei de saber também quais os nomes indicados para os blocos parlamentares. É só dizer que é bloco assim, bloco flor do rezedá ou ameno rezedá, porque não tem que investigar nada. Não quero isso para cassar ninguém. Quero apenas defender o meu direito e vou defendê-lo até onde o vento encosta a folha. Irei julgar tudo. A Mesa que se precavenha porque irá pegar uma ventania agora.

Outro: Quais os signatários dos requerimentos? Qual a dificuldade em dizer que é o Sr. Líder Paulo Brossard, é o Sr. Líder Jarbas Passarinho, é o Sr. Líder Leite Chaves, é o Sr. Líder Henrique Santillo, é o Sr. Líder Gilvan Rocha. Não há nenhuma dificuldade nisso. Não se trata de uma alta inquirição, de alta investigação, de alta pesquisa. Não é necessário buscar dados nos sóis e nas estrelas. É só ver aí e pronto.

Sr. Presidente, a última:

Remeter cópia dos requerimentos. Só isto.

Quero saber como requereram, por que requereram, etc., e quais as provas que juntaram. Só isto, Sr. Presidente.

Estou inscrito para começar esta luta. Sem este documento básico, não posso começá-la. Tenho que começar protestando contra Mesa, que me nega o direito de receber informações. Quais os blocos que estão formados na Casa? Ora, isso é uma violência.

O Sr. Saldanha Derzi (MS) — É segredo de Estado...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Segredo de Estado nada.

O Presidente está fazendo uma falta louca, porque está fazendo uma palestra não sei onde, na Bahia. Então, não pode informar. Ora... Não sabia que o Presidente fazia tanta falta ao Senado. Nunca soube, nem senti isto, estou sentindo agora.

Então, Sr. Presidente, pediria a V. Ex^t que mandasse a ilustre Diretora da Secretaria informar o restante, porque, do contrário, não vou falar, porque a briga vai começar com este documento. A gente tem de brigar é na hora que sente vontade de brigar.

Sr. Presidente, estou calmo, tranquilo, e pediria a V. Ex^t que mandasse informar o restante do requerimento, pois que está querendo proteger quem não se protegeu. *Dormientibus non succurrat jus*. Os que dormiram estão chegando atrasados, e a Justiça não ampara quem está dormindo. Quem está dormindo que continue no doce sonho de Abraão.

Sr. Presidente, é a questão de ordem que levanto.

V. Ex^t, liberal, da mesma matriz pessedista que me gerou — estou até ignorando V. Ex^t agora — da mesma matriz liberal do PSD, na hora que fomos tirar a lasca num partido aqui dentro, Sr. Presidente, não sabia sequer que não houvesse ninguém requerido. V. Ex^t comunique. Um, o PMDB é que não entrou com requerimento até agora, não requereu bloco, mas já nomeou

líder, vice-líder, já nomeou comissão, já nomeou tudo, mas não entrou com requerimento ajustando-se às novas circunstâncias da Casa.

Sr. Presidente, é o apelo, não uma questão de ordem, que faço para que V. Ex^t mande me informar. Não faça a violência de deixar para segunda-feira. Eu não quero que o Sr. Presidente Luiz Viana, lá onde ele está fazendo a palestra agora, através do telefone, saiba que não foi dada resposta ao meu requerimento tão simplório porque ele não estava aqui.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Protesto pelo “simplório”...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, isso não está visando nada, isso é a defesa da minha posição, da minha não, da posição de três senadores: Alexandre Costa, 1º-Secretário da Mesa, Hugo Ramos, Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, e o humilde e obscuro Senador que vos fala.

Sr. Presidente, V. Ex^t atenda ao meu pedido mandando me informar. A ilustre Secretaria, que se deu ao trabalho de vir lá de cima para apanhar o requerimento — este Senado é uma coisa de louco, Sr. Presidente, veio apanhar o requerimento e agora volta para lá e não tem tempo para informar nem quem requereu, nem os nomes que têm os blocos, nada! Sr. Presidente, que o raio caia na hora que precisa cair, agora ele vai cair antes do tempo. Eu vou interpelar violentamente a Mesa, Sr. Presidente, com esses informes aqui.

Preciso deles para que eu possa usar da palavra na sessão de hoje, levantando uma questão que nunca foi levantada no Senado Federal; questão essa que pode desbordar deste plenário e pode cair no Supremo Tribunal Federal, aonde eu vou buscar os meus direitos que o Senado Federal quer esbulhar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O espírito liberal da Mesa e da Presidência atual convida o Senador Dirceu Cardoso para tomar parte aqui na Mesa e compulsar toda a documentação que acabou de ser entregue naquele instante em que ele aqui conversava com a Presidência, quando um dos membros de um bloco partidário entregava a documentação. Não sei dizer se tem protocolo do Tribunal, se tem ata de partido, eu não vi a documentação nem a assessoria da Mesa. Então, em primeira mão, antes da análise da assessoria, eu convidaria o eminentíssimo Senador para tomar assento ao meu lado e compulsar toda a documentação que foi entregue aqui, neste instante.

Quanto à violência de tomar o lugar do eminentíssimo Senador nas Comissões, não existe isso e a Mesa estará ao seu lado na defesa de todas as prerrogativas do eminentíssimo Senador, que é uma das figuras exponenciais desta Casa. Longe da Mesa esbulhar o direito do eminentíssimo colega no exercício do mandato aqui no Senado. Acredito que, desta forma, esta primeira etapa da reclamação do eminentíssimo Senador está atendida. E se, depois de consultar este documento, tiver qualquer dúvida ou qualquer questão de ordem a levantar, a Presidência estará inteiramente às ordens do eminentíssimo Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pela ordem Sr. Presidente.

Eu agradeço a gentileza do convite de V. Ex^t Sr. Presidente, documento é documento, eu não quero ver, porque este documento vai servir de fulcro para minha argumentação. Eu não posso dizer aos Srs. Senadores, eu não vi o requerimento do partido tal. Aqui está a certidão firmada. É documento, Sr. Presidente! É só o documento. Não quero ver nada, eu não vi nada, eu não sabia de nada, e não quero saber de nada, eu quero saber é de uma certidão apenas. Só isso. V. Ex^t pode me atender com a certidão?

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — V. Ex^t terá a certidão no prazo menor que o Senador possa ter.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Hoje?

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Se puder, hoje.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — É só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — não há problema.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — É só uma questão de leitura.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Pois não.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Boa vontade. Eu quero a décima boa vontade que teve a Diretora da Secretaria, que desceu de lá e veio procurar Senador para atender à decisão. Só quero a décima, ou melhor, a centésima, milésima parte da quarta parte do equador de gentileza que a Diretora da Secretaria teve, descendo da sua altitude, da sua montanha, aqui pela nossa planície.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 13, DE 1980

Estabelece abatimento nos preços de derivados de petróleo e do álcool quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os preços dos derivados de petróleo e do álcool, adquiridos para consumo próprio por motoristas profissionais autônomos, serão sempre inferiores a 20 por cento em relação aos fixados para os demais consumidores, quando o fornecimento for realizado por intermédio de cooperativas, sindicatos, ou quaisquer outras entidades capacitadas a realizar essa atividade.

Parágrafo único. Os postos particulares de revenda de derivados de petróleo poderão se integrar, atendida a conveniência de cada um, à rede instituída no *caput* deste artigo.

Art. 2º O Conselho Nacional de Petróleo, no prazo de 120 dias a contar da data de publicação desta Lei, definirá as normas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A política que vem sendo seguida no nosso País, visando à redução do consumo de derivados de petróleo, tem sido baseada na manutenção de preços elevados para esses produtos, dentro do objetivo de produzir efeitos sobre o volume de importações de petróleo bruto.

No entanto, esse controle do consumo via preços não é uniforme em relação aos diversos derivados de petróleo, pois alguns, como a gasolina, têm o seu preço inflacionado para que sejam mantidos relativamente mais baratos outros desses produtos.

Não resta dúvida que esta política, no que produziu o resultado de, em certos momentos, ter diminuído o consumo de gasolina, por exemplo, trouxe também como consequência a penalização de determinadas categorias profissionais, em especial a dos motoristas de taxi, que de um momento para outro tiveram o seu mercado de trabalho reduzido.

O efeito mencionado torna-se ainda mais grave quando defrontamos o quadro da economia brasileira. De um lado, o ritmo de crescimento econômico do País como um todo caiu nos últimos anos bastante, pois se em 1973 chegou a atingir a 14 por cento, não foi além de 6,5 por cento no ano de 1979, ou seja, menos da metade daquele verificado exatamente quando os preços do petróleo tiveram a sua primeira alta assustadora nos mercados internacionais. Ao mesmo tempo, em razão do crescimento populacional dos anos anteriores a economia enfrenta o problema de criar, a cada doze meses, um milhão e meio de novos empregos.

A linha deste nosso projeto é clara. Em primeiro lugar objetivamos seja reparada uma distorção da política de consumo de petróleo ultimamente executada, de vez que uma atividade produtiva, a cargo dos motoristas profissionais autônomos, tem sido forçada a subsidiar com o seu esforço o consumo de outras atividades de igual modo essenciais. Além disso, é nosso propósito também evitar a disseminação do desemprego, e quando não, a queda de renda de trabalhadores cujo sacrifício já tem sido demasiado.

Dentro de uma outra perspectiva, quando a opinião pública brasileira está mobilizada para o combate à inflação, o projeto se caracteriza também pela sua preocupação deflacionista.

Porém, se alcança em certa medida a rentabilidade das empresas situadas na produção e na distribuição de derivados de petróleo, por outro lado garante ocupação e tranquilidade aos motoristas profissionais autônomos, incluídos aqueles proprietários individuais de caminhões de transporte de carga.

Mas é oportuno observar que se o projeto chega a atingir a rentabilidade dos produtores e distribuidores de derivados de petróleo, reforça-se exatamente neste ponto, de vez que contempla um problema muito discutido no nosso País, o da distribuição equânime da renda, o qual nem sempre recebeu um tratamento coerente.

É certo que a política de redução do consumo de derivados de petróleo pela via dos preços protegeu a rentabilidade dos produtores e distribuidores desses produtos, antepondo um argumento — a necessidade de capitalização para a consequente prospecção de petróleo — a uma tese geral, então aceita por quase todos os segmentos da sociedade brasileira, a de porfiar no sentido de estabelecer melhorias no quadro da distribuição da renda nacional.

O projeto ora justificado visa também a reverter este procedimento, em tudo por tudo contrário ao progresso social do nosso País.

Acrece dizer também que o ramo petrolífero, em especial no que respeita à distribuição de derivados, que recebeu os favores dos preços mais altos

nos últimos anos nem sequer é predominantemente brasileiro quanto à propriedade das empresas que nele operam.

Por tudo isso, é que apresentamos à Casa este nosso projeto, factível de realizar nos seus diversos aspectos, tanto assim que devido aos horários atuais estabelecidos para a revenda de derivados de petróleo já hoje existe uma rede apropriada ao fornecimento desses produtos aos motoristas profissionais, sem que quaisquer falhas de monta tenham sido, até o momento, apontadas.

Sala das Sessões, 13 de março de 1980. — Itamar Franco.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de São Paulo, o Ofício nº S/5, de 1980 (nº 137/80, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 21,250,000.00 (vinte e um milhões e duzentos e cinqüenta mil dólares), para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, neste plenário, destinada à apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1979, do Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1979, e do Projeto de Resolução nº 159, de 1979.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — José Sarney — Helvídio Nunes — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 567, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1978, de sua autoria, dispondo sobre a remuneração mínima dos vigilantes que militam em instituições bancárias e congêneres, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão.

(Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 568, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 325, de 1978, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 491 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 569, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1978, de sua autoria, acrescentando item ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1976 (nº 1.194/75, na origem), que dispõe sobre pensões a dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria, tendo

PARECERES, sob nºs 736 a 738, de 1979, das Comissões:
— de Serviço Público Civil, favorável;
— de Constituição e Justiça (exame solicitado pela Comissão de Finanças), pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1976
(Nº 1.194-B/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre pensões a dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria, em decorrência da Lei nº 2.752, de 10 de abril de 1956, qualquer que seja a data do óbito, é assegurada a percepção cumulativa da pensão previdenciária e da pensão devida de acordo com o art. 4º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o art. 6º do Decreto-Lei nº 956, de 13 de outubro de 1968, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1978 (nº 1.503/73, na Casa de origem), regulamentando a profissão dos trabalhadores em transportes rodoviários, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.161 e 1.162, de 1979, das Comissões:
— de Legislação Social, contrário; e
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1978
(nº 1.503-D/73, da Casa de origem)

Regulamenta a profissão dos trabalhadores em transportes rodoviários, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplicam-se ao pessoal empregado em qualquer setor dos transportes rodoviários, de passageiros ou de cargas, os preceitos desta lei.

Art. 2º Considera-se trabalhador rodoviário, incluído nos efeitos da presente lei, o empregado que presta serviços não eventuais, sob qualquer forma:

a) a empresa de transportes rodoviários de passageiros ou de cargas;
b) no setor de transportes de empresas comerciais ou industriais que tenham atividade econômica principal que não o serviço de transportes rodoviários;

c) no setor de transportes, sob o regime da CLT, de sociedades de economia mista, entidades paraestatais e no serviço público federal, estadual e municipal;

d) em qualquer veículo rodoviário, motorizado ou não, que trafegue sob licença da autoridade competente, nas vias terrestres abertas à circulação pública, tais como ruas, avenidas, logradouros, estradas, caminhos carroáveis ou passagens de domínio público, qualquer que seja a natureza ou finalidade e sob qualquer forma de pagamento de salário;

e) em tratores e outras máquinas rodoviárias utilizadas na construção de estradas, fazendas, granjas e chácaras.

Art. 3º Considera-se empresa, para fins de aplicação da presente lei, a definida como tal no art. 2º e seus § 1º da CLT.

Art. 4º Considera-se empregado, para todos os fins e efeitos da presente lei, o motorista profissional ou outro qualquer empregado do setor de transportes rodoviários que exerçam função não eventual, em veículo alheio, mediante qualquer forma de remuneração, inclusive quilômetros rodados ou comissão.

Art. 5º Motorista profissional, para os efeitos desta lei, é todo aquele que, legalmente habilitado, trabalhe como empregado, conduzindo veículo automotor de qualquer espécie, seja de uso individual, coletivo ou particular e em máquinas operatrizes, tratores ou guindastes.

§ 1º O pessoal empregado nas empresas de transporte ou outras que possuam setor de transportes e similares, para os efeitos desta lei é classificado nas seguintes categorias:

a) empregados no tráfego e equipagem dos veículos tais como: motoristas, cobradores, fiscais, despechantes e ajudantes;

b) pessoal de manutenção, conserto e conservação dos veículos, tais como: mecânicos, lanterneiros, eletricistas, borracheiros, pintores, lavradores e vigias;

c) pessoal empregado nos escritórios das empresas cuja atividade principal seja o transporte de carga ou passageiros.

2º Ajudante de caminhão é o empregado cuja atividade consiste em acompanhar o motorista de caminhão em trânsito, ajudando-o em qualquer serviço, exceto no conduzir o veículo, tendo como principal tarefa a carga e descarga das mercadorias e a sua proteção contra avarias.

§ 3º O cobrador ou trocador de ônibus é o empregado membro da equipagem do veículo, encarregado de cobrar as passagens dos usuários e fazê-lhes o troco necessário.

§ 4º Para o exercício da sua atividade o trocador ou cobrador deverá ser diplomado por Sindicato de categoria profissional, em curso promovido por este e que incluirá no seu currículo noções de relações humanas, conhecimento de ruas e outros logradouros, de hospitais, estabelecimentos públicos e escolares que habilitem a prestar informações ao público, aritmética e educação moral e cívica.

Da Remuneração

Art. 6º A remuneração dos motoristas e demais trabalhadores rodoviários, mencionados no artigo anterior será livremente convencionada, através de acordos coletivos ou individuais ou de decisões normativas da Justiça do Trabalho, respeitadas as leis vigentes sobre a matéria.

Da Jornada de Trabalho

Art. 7º A jornada de trabalho do motorista profissional não excederá de seis horas diárias ou trinta e seis horas semanais.

Art. 8º Mediante acordo ou convenção coletiva, processada na forma do disposto no Título VI da CLT, será permitida a prorrogação da jornada de trabalho do motorista até duas horas por dia.

§ 1º Qualquer acordo ou convenção coletiva de prorrogação da jornada de trabalho deverá ter a duração máxima de um ano a ser homologado pelo DETRAN e pela DRT do Estado respectivo.

§ 2º É vedado o trabalho do motorista profissional sem que, entre uma e outra jornada de trabalho, haja um período contínuo mínimo de onze horas.

§ 3º A remuneração das horas extras da prorrogação prevista no presente artigo será, em qualquer hipótese, de cinqüenta por cento do salário-hora, ainda que o trabalho seja por quilômetro rodado ou comissão.

Art. 9º O trabalho noturno será remunerado com um adicional de vinte por cento sobre a remuneração percebida, incidindo, inclusive, sobre as horas extras eventuais, prestadas no período noturno.

Art. 10. É permitido o trabalho nos transportes rodoviários em dias feriados e domingos, asseguradas pelo menos duas folgas semanais, por mês, em dias de domingo.

Das Cadernetas de Horário de Serviço

Art. 11. Para efeito de fiscalização do cumprimento desta lei, fica instituída a Caderneta de Horário de Serviço, que será visada pelo empregador ou seu representante ao início e fim de cada jornada de trabalho, com a indi-

cação do horário, sendo ela conduzida, obrigatoriamente, pelo motorista, quando em serviço.

§ 1º Quando o motorista permanecer em serviço, fora da sede da empresa empregadora, os vistos serão passados pelos agentes ou representantes do empregador, e, na sua falta, por autoridades do Ministério do Trabalho ou Polícia Rodoviária Federal.

§ 2º A falta da Caderneta de Horário de Serviço ou qualquer irregularidade na mesmas, desde que não possa ser atribuída ao motorista, constituirá presunção legal contrária ao empregador nos litígios entre este e o empregado.

§ 3º Será proibida a circulação de veículo, se o condutor do mesmo não estiver munido da Caderneta de Horário de Serviço.

§ 4º O Poder Executivo terá o prazo de noventa dias para mandar expedir as cadernetas de Horário de Serviços, a partir da data da publicação da presente lei.

Disposições Gerais

Art. 12. Considera-se de trabalho efetivo todo o tempo em que o empregado estiver à disposição do empregador, mesmo que não esteja na direção efetiva do veículo.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor noventa dias após a sua publicação.

Art. 14º. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1978 (nº 2.189/76, na Casa de origem), que introduz alterações no art. 17 do Código de Processo Civil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.211, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não favendo quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 1978

(Nº 2.189-C/76, na Casa de origem)

Introduz alterações no art. 17 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 17 do Código de Processo Civil a seguinte redação:

“Art. 17. Reputa-se litigante de má fé aquele que:

I — deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontrovertido;

II — alterar a verdade dos fatos;

III — usar do processo para conseguir objetivo ilegal;

IV — opuser resistência injustificada ao andamento do processo;

V — proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

VI — provocar incidentes manifestamente infundados.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1979, do Senador Franco Montoro, que elimina o prazo para candidatura a cargo eletivo, no caso de desfiliação de um partido e filiação a outro, tendo

PARECER, sob nº 517, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e no mérito, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PA) — Para discutir o projeto sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Projeto 209/79, de autoria do nobre Senador Franco Montoro, é daqueles que despertam a atenção do Plenário do Senado Federal, pois cuida de eliminar da nossa legislação política, no caso, revogando o § 3º do art. 67 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, o prazo que foi estabelecido para a candidatura a cargo eletivo no caso de desfiliação de um Partido e filiação a outro.

Se já havia motivos suficientes para que, de um modo geral, os que militaram na vida pública neste País se posicionassem contra esse dispositivo legal, quanto mais agora, Sr. Presidente, com a implantação do pluripartidarismo no País, que abre oportunidade para que aqueles que se dedicam à política por vocação façam as suas opções. E essas opções nem sempre podem e nem devem ser eternas, pois, quantas vezes, um cidadão inscrito num determinado Partido pode ter razões suficientes para deixá-lo e inscrever-se noutra agremiação?

Portanto, faço, neste instante, um apelo às Lideranças partidárias, no sentido da aprovação do Projeto Franco Montoro, para que se assegure maior liberdade de movimentação à classe política brasileira.

Além desse dispositivo, outros, amanhã haverão de ser revistos pelo Congresso Nacional, a exemplo da vinculação do voto, que é outra anomalia que, a partir de 1965, se acrescentou à Legislação eleitoral brasileira e que faz com que o eleitor fique obrigado a votar nos mesmos candidatos partidários — Deputado Federal e Deputado Estadual.

Ficam essas palavras, Sr. Presidente, à guisa de apoio ao Projeto Franco Montoro, na certeza que estou de que a Liderança da Maioria virá ao nosso encontro, dando-lhe o seu voto favorável no Plenário do Senado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em discussão.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves para discutir o Projeto.

O SR. LEITE CHAVES (PR) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Trabalhista reitera, integralmente, o pronunciamento que acaba de ser feito, com toda a segurança, por um dos homens bem entendidos na legislação eleitoral, que é o nobre Senador Humberto Lucena, pela Paraíba. Realmente, não há um *ratio*, uma razão legal para este impedimento, para que alguém que se desencontre de um partido fique de quarentena durante dois anos. O fundamental é que cada um atue de acordo com a sua opção. Não há nem sequer prazo de reflexão. Se ele toma essa decisão, porque essa espera? Então, esse dispositivo existiu na época do regime de exceção, quando havia interesse do Governo em evitar, das maneiras mais variadas possíveis, que alguém que estivesse num determinado partido dele pudesse sair. Com isto, ele preservou, ao longo desses anos, uma maioria de forma forçada. Então, hoje, no quadro do pluripartidarismo não pode existir, seria uma excrescência, como também não pode prevalecer as sublegendas a nível municipal — é a descaracterização de todo o esforço. A sublegenda viu, existiu no partidarismo duplice, mas, agora, a sua matença descaracterizaria, violentamente tudo aquilo que se quer fazer com seriedade, que é, a introdução do pluripartidarismo.

Como, também, Sr. Presidente, tem que ser alterado, elastecido esse prazo, que também é artifício, que, uma vez optando pelo bloco parlamentar, o senador ou deputado a ele fica adstrito por quatro anos. Por quê? Qual a razão que determina tal procedimento? Se é uma sociedade de homens livres, se se procura, através dessa reformulação, estabelecer padrões de liberdade, por que a introdução de dispositivos como esse?

O Sr. Humberto Lucena (PB) — V. Exº permite-me?

O SR. LEITE CHAVES (PB) — Vejamos a tendenciosidade. Enquanto vinculam os parlamentares, os prefeitos não são vinculados. Mas por que isso? Por que, uma vez optante por um partido, o senador ficaria adstrito ao partido majoritário, muitas vezes através de processos censuráveis de cooperação, como estão sendo feitos, com aliciamentos financeiros, aliciamentos de empregos, com promessas, com corrupção, que ultrapassam todos os limites, como se está vendo em São Paulo e no Paraná. Inclusive, a Casa deve ter conhecimento de que em novembro aprovamos um empréstimo de 60 milhões de dólares para o Estado do Paraná, e esse empréstimo se destinava a recuperação de estradas. Pela maneira como prefeitos estão sendo cooptados, tudo leva a crer que essas verbas estão sendo utilizadas nesse sentido. Aliás, brevemente dirigiremos requerimento à Casa para saber a destinação daquele empréstimo.

De 42 prefeitos eleitos pelo o ex-MDB, poucos, menos de uma dezena ainda se encontram na oposição, aguardando oferta. Isso em razão dessa cooptação condenável, reprovável, que nenhum país do Mundo podia admitir. Já se pensou se nos Estados Unidos o partido que estivesse no governo fizesse propostas dessa natureza, que na França se fizesse isso, que na Itália se fizesse isso? Pois no Brasil se faz.

Todos sabem que uma das razões da Revolução de 30, com participação militar, foi a abolição das atas falsas, que viciavam os processos eleitorais. Pois agora são os próprios setores oficiais, governadores de Estado, que cooptam prefeitos, usando dinheiro oficial. Já não digo entregando-lhes dinheiro diretamente, mas os deixando nessa situação de, ou passarem para o partido oficial ou ficarem sem condição de obter verbas, pois as prefeituras estão exangues, estão sem condição alguma de realizarem seus propósitos administrativos.

Os deputados e senadores ficam adstritos a uma vinculação partidária. Os prefeitos não, porque, ainda que a Oposição os eleja, são cooptados, corrompidos.

De maneira que até descreio da vantagem de eleições ou das próximas eleições para prefeitos, porque o Partido majoritário faria maioria, por motivos conhecidos. E aqueles que a Oposição fizesse, seriam cooptados da mesma forma. Então, um dos deveres desta Casa é dar autonomia aos Municípios, para que haja dignidade no setor administrativo e no setor político. Do contrário, vamos continuar a assistir a esse drama vergonhoso da desmoralização do processo político: o eleitor vota num prefeito do seu partido, e o vê mudar-se, por motivos dessa natureza, para outro partido.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este projeto em discussão, da lavra do Senador Franco Montoro, tem toda pertinência e todo cabimento. Se tinha antes, muito mais agora, que já estamos no regime multipartidário.

Esse exemplo tem que ser seguido em outros capítulos da legislação, para que expedientes casuísticos dessa natureza não continuem a existir, porque foram introduzidos exclusivamente para que se eternize no poder o Governo, que o tomou nas circunstâncias conhecidas, e que já não tem mensagem, que não tem motivo para continuar pela vontade do povo, vontade essa que formalmente também jamais foi manifesta. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, de objetivo interesse para a vida partidária brasileira é o projeto de autoria do nobre Senador Franco Montoro, do PMDB, que estabelece um corte na carência de dois anos, que as leis anteriores estabeleceram àquele que, desvinculado de um partido, pudesse filiar-se a outro. O nobre Senador Franco Montoro limita esse prazo, essa carência, a um ano, portanto reduzindo em 50% o prazo de quarentena, em que o cidadão tem que sofrer a lavagem partidária, a lavagem cerebral, a lavagem ideológica, para depois bandear-se para outro partido. Por conseguinte, é justo que o Senado lhe dê os forais de fomento, para que o partido logre a sua aprovação.

Sabemos, Sr. Presidente, como já foi salientado, aqui, pelos dois senadores que ocuparam a tribuna, no regime de simetria binária que tínhamos, isto é, ARENA e MDB, ainda se tolerava essa disposição um pouco draconiana, mas agora que caminhamos para a simetria multipartidária, dois anos é um tempo demais para que um cidadão esqueça o seu antigo partido e passe para outro, é um tempo demais para o desquite que o sujeito faz depois que conhece a filosofia do partido, os homens que dirigem o partido, a substância do partido, o molho com que ele serve a esse partido. Depois que conhecido, dois anos é tempo demaisadamente grande para que ele não possa passar para outro partido.

Hoje, num ano, já conhecemos tudo no partido. Conhecemos as suas grandezas e as suas misérias, conhecemos grandes chefes e chefes pequeninhos, conhecemos grandes pensadores e conhecemos os pensadores de meia-tigela. Estamos enjoados da cara deles. Cinco, seis, oito, dez anos... Ninguém aguenta, às vezes, um partido 10 anos.

Houve um grande pensador e jurista nosso — Rui, aquela figura iluminada em bronze, ali, à nossa retaguarda, que disse: às vezes temos que mudar de princípios, para nos conservar no mesmo partido, ou às vezes devemos mudar de partido, para conservar os nossos princípios. Isto é de Rui, numa época em que pesava muito, nas disposições partidárias e na filosofia do homem público, essa mudança partidária.

Verificámos, portanto, que o Partido do nobre Senador Franco Montoro, que já foi Líder do Partido durante um período, foi meu Líder, hoje somos equidistantes, porque não sou de partido nenhum, hoje sou liderado pelo nobre Senador Alexandre Costa, Primeiro-Secretário da Mesa, que foi posto para fora das comissões e pode sair até da Comissão da Mesa e não sabe, Sr. Presidente, por causa de uma decisão da Mesa. Não sei se a Mesa, depois de um opíparo almoço, já estava pesada e deixou passar essa leonina disposição que os jornais publicaram anteontem, em que estabelece que fora do partido não há salvação, fora do bloco não há salvação. Eu até vou sair, Sr. Presidente, com um spray e colocar nas paredes aqui: onde for "Cristo é a salvação", será "fora do partido não há salvação". Trata-se da nova filosofia da Mesa que V. Ex^e encarna hoje, como Presidente.

É que ausente do plenário o autor dessa leonina disposição, resolução da Mesa, parece que querem invalidar a liberdade que o Senador tem de ficar independente mais do que as quatro sessões que o Senado Federal está estabelecendo, violentando a Constituição Federal.

O Sr. Gabriel Hermes (PA) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O Sr. Gabriel Hermes (PA) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, parece que ouvi V. Ex^e dizer que a Mesa, nas suas disposições, havia retirado o direito aos Senadores digamos não alinhados...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Não alinhados, isso mesmo.

O Sr. Gabriel Hermes (ES) — ...de participarem das comissões.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Senadores do 3º-Mundo.

O Sr. Gabriel Hermes (PA) — E devo dizer a V. Ex^e que os Srs. Senadores para nós pertencem todos a este mundo, todos nós pertencemos a este mundo, ao plenário da Mesa. Todos ficaram com os mesmos direitos, inclusive o de participar das mesmas comissões que representavam. De modo que tenha a satisfação de prestar este esclarecimento ao meu nobre colega, para que se faça claro e não fique pairando esta coisa, que seria ignominiosa, contra a Mesa, à qual tenho a honra de pertencer e que é presidida por esse equilibrado homem que é o nosso Presidente Luiz Viana.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Desculpe-me. V. Ex^e não ouviu o começo da conversa. A conversa não começou agora, começou na abertura da sessão, quando remeti à Mesa requerimento solicitando informações, perguntando quais os blocos partidários constituídos aqui e quem os requereu.

A Mesa, ainda sob o guante dessa disposição draconiana da sua resolução, me negou essa informação. E a D. Sara saiu dos seus cuidados para vir aqui buscar requerimentos, num corre-corre, etc., para que os partidos se enquadrassem na decisão da Mesa.

Mas, quero lembrar a V. Ex^e, pedindo licença ao Sr. Presidente, já que me solicitou essa informação, o art. 5º da Resolução que V. Ex^e aprovou, nessa famosa reunião da Mesa, após um saboroso chocolate, com um bolo de chocolate e outras gentilezas aí do Senado.

Diz o art. 5º:

"Art. 5º Não terá participação em comissão técnica o Senador sem filiação a bloco parlamentar."

Isso é a sentença de morte. É a sentença do rei; só não é o rei do Sião, é o rei do Senado, o nobre Senador Luiz Viana.

O Sr. Gabriel Hermes (PA) — Permite V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador.) — Apenas lembro ao nobre colega que isto é do Regimento da Casa. Agora, o direito que os Srs. Senadores tinham de participar de comissões, este não modificamos na nossa decisão, este permanece. Esta disposição que V. Ex^e lê é do Regimento normal, antigo, mas os Senadores todos participavam de comissões, inclusive V. Ex^e, que honra as comissões a que pertence pela sua capacidade, tenacidade de trabalhar, do que eu dou testemunho nos vários contatos de que tenho participado das mesmas comissões, e V. Ex^e continua a pertencer a essas comissões.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Nobre Senador, então eu não entendi o dispositivo da resolução: "Não terá participação em comissão técnica o Senador sem filiação a bloco parlamentar." Três Senadores aqui se declararam independentes: o nobre Senador Alexandre Costa, que é o 1º-Secretário da Mesa e que estava presente, parece que estava na mesa, e assistiu o seu enfocamento, a sua degola, com a sua presença na Mesa que decidiu assim. Ele é um. Segundo, o Senador Hugo Ramos, também independente e autônomo, como eu. E terceiro, eu, ex-pertencente ao glorioso e saudoso MDB, hoje independente, também.

O Sr. Gabriel Hermes (PA) — A única modificação, nobre Senador, foi aquela que se referia aos líderes de um só Senador de um partido, ou de um

bloco; mesmo assim, essa deliberação da Mesa já foi reconsiderada e esses líderes de partido com um só Senador ficaram com os mesmos direitos dos demais.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Mas eles têm bloco. O nobre Senador Leite Chaves pertence ao bloco do PTB. Então, tem direito, Sr. Presidente, é o bloco de um. Nós somos bloco de três.

Sr. Presidente, pela primeira vez, aqui, a unidade tem mais força do que a trindade; nem nas religiões. O número três é um número místico, que tem uma força poderosa, e aqui não tem nada. O Senador Leite Chaves tem mais força do que três; ou melhor: sei que S. Ex^o, pela votação, pela sua cultura, pela sua posição, pela sua desenvoltura, tem mais valor do que os três juntos.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Fazendo soar a campainha.) — A Mesa faz um apelo ao nobre Senador Dirceu Cardoso para que se atenha à matéria em discussão. V. Ex^o, que é um regimentalista rigoroso, tem que conhecer o art. 16, que não permite que se discuta fora do assunto. E V. Ex^o, como o maior regimentalista da Casa, não pode permitir que haja uma discussão dessa natureza.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Mas, Sr. Presidente, foram eles que me apartaram.

O Sr. Leite Chaves (PR) — V. Ex^o permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Senador Dirceu Cardoso, na realidade, sou o único aqui a representar o Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — V. Ex^o é um a que nós três empregamos a nossa solidariedade na hora que ia ser defenestrado. Nós não concordamos com o seu defenestramento. Ser jogado pela janela, não. Para efeitos regimentais, V. Ex^o pertence ao nosso bloco. Mas, V. Ex^o ficou de dentro e nós ficamos de fora.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Compreendo perfeitamente o pensamento de V. Ex^o e também sou contrário a essa legislação que é violenta, autoritária, desumilhante. Ela diz que eu sou representante aqui de um bloco que se organiza nacionalmente, pelo qual eu optei; mas, eu queria, Sr. Presidente, aproveitar esta oportunidade para fazer um apelo, fazer uma observação ao Senador Dirceu Cardoso, aos Senadores desta Casa e também aos jornalistas. Eu sou tido aqui como um Líder de mim mesmo. Sr. Presidente, não sou Líder de mim mesmo, eu sou Líder de uma corrente de trabalhadores. Oitenta por cento da população do País é composta de trabalhadores e assalariados. Eu tive a coragem, eu decidi por este partido, porque nele acredito, porque eu fui trabalhador também, eu sou funcionário de Banco. Talvez aqui muitos optaram por organizações muito bem situadas economicamente, optaram para ficar ao lado do Governo, e querem falar em nome dos trabalhadores. Veja, além de tirar o proveito de uma situação favorável, querem falar em nome do trabalhador. Nós tivemos a coragem de optar por um partido que achamos...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — V. Ex^o foi o primeiro a se manifestar na Casa.

O Sr. Leite Chaves (PR) . . . que é uma grande alternativa nacional. Eu não sou Líder, nesta Casa, de mim; eu sou Líder de milhares de trabalhadores...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — De milhões.

O Sr. Leite Chaves (PR) . . . marginalizados, em favor dos quais, ao longo desses anos, tenho falado, e quase me expus aqui a um sacrifício. E posso assegurar que em eleições futuras muitos estarão ao lado de nossa bancada. Agora, procurar ainda escarnecer os trabalhadores, que constituem 80% do País e que aqui quase não têm representação, mostrando que ainda sou um representante de mim mesmo, isto é um escárnio, Sr. Presidente, que não posso aceitar.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Saí do assunto porque o nobre membro da Mesa me apartou, me convocando para uma discussão *a latere* e, agora, pelo nobre Líder de milhões de trabalhadores, que é o nobre Senador Leite Chaves, o primeiro que se manifestou aqui por um partido, o primeiro, também, que me honrou com o seu aparte.

Sr. Presidente, creio que o projeto do nobre Senador Franco Montoro tem sua procedência, é justo e é acatado por nós, do partido autônomo. Não sei se pela última vez, porque pode ser que seja degolado até o fim da sessão de hoje. Resta-me, ainda, um hausto de vida, Sr. Presidente, um soprinho de vida e vou aproveitá-lo até os momentos finais.

Um dos grandes vultos disse nos seus instantes finais: mais luz. . . Nós queremos, Sr. Presidente, mais compreensão, queremos mais lugares nas co-

missões, mais respeito pelo voto do povo. Entre esses três está o ilustre 1º-Secretário da Mesa, o nobre Senador Alexandre Costa, o homem que reformou esta Casa, a biblioteca, o arquivo, o serviço médico, a reprografia, a entrada do plenário, fazendo novo edifício das Comissões. Este homem está sendo posto fora da Mesa. É a lei. V. Ex^o interpreta com seu sentimento, mas aqui está o preto no branco, aqui está a letra de forma, aqui está a força do Senado, o projeto de resolução que a Mesa apresentou no dia 12 do corrente.

Assim, Sr. Presidente, nós estamos nessa dança sobre o abismo. Os partidos estão sofrendo um vazamento imenso, pessoas passando de um para outro partido. Não houve tempo para ninguém ficar raízes. Os partidos estão todos fresquinhos, nascidos ontem. Ninguém tem raízes profundas nem no PDS, nem no PMDB, nem no PT, nem no PTB, nem no PP.

Assim, Sr. Presidente, queremos um lugar ao sol: o nobre Senador Alexandre Costa, o nobre Senador Hugo Ramos e o obscuro Senador que ora ocupa a tribuna. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 209, DE 1979

Elimina o prazo para candidatura a cargo eletivo, no caso de desfiliação de um Partido e filiação a outro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 67 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1979, do Senador Leite Chaves, que acrescenta um § 3º ao art. 1º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, tendo

PARECER, sob nº 1.231, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 320, DE 1979

Acrescenta um parágrafo 3º ao art. 1º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta-se ao art. 1º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, um parágrafo 3º, com a seguinte redação:

“§ 3º Os órgãos, entidades ou associações de classe poderão requerer mandado de segurança em favor de direitos de seus associados.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que elimina a opção existente no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, compatibilizando-o com o sistema da estabilidade no emprego, tendo

PARECER, sob nº 1.234, de 1979, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto, em primeiro turno, quanto à juridicidade. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como se acham Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 1978

Elimina o opção existente no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, compatibilizando-o com o sistema da Estabilidade no Emprego.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplica-se a todos os empregados a legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de que trata a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, sem prejuízo da Estabilidade no Emprego, prevista na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Fica extinto o sistema de opção existente no art. 1º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, mantidos os demais dispositivos, especialmente no que concerne aos depósitos bancários, em nome de cada empregado, indistintamente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 10:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1979, do Senador Franco Montoro, que estende, sem limite de idade, os benefícios da Previdência Social a todos os que exerciam a atividade de empregado doméstico na data da publicação da Lei nº 5.859, de 11-12-72, tendo

PARECER, sob nº 1.229, de 1979, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza.

Em discussão o projeto, em primeiro turno, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.) Rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1979

Estende, sem limite de idade, os benefícios da Previdência Social a todos os que exerciam a atividade de empregado doméstico na data da publicação da Lei nº 5.859, de 11-12-72.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 4º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, e dá outras providências, o seguinte:

“Parágrafo único. Respeitada a situação dos empregados domésticos que, na data desta lei, satisfaçam as condições estabelecidas no art. 1º, aplica-se aos que passarem a ser, posteriormente, empregados domésticos, as normas a que se refere o art. 4º, do Decreto-lei nº 710, de 28 de julho de 1969.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 17/80, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 13/80.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despatchada às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13/80 (nº 2.566/80, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

Sobre a mesa, o parecer da Comissão da Constituição e Justiça que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 47, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1980, que “reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências”.

Relator: Senador Henrique de La Rocque.

O presente projeto elaborado pela Câmara dos Deputados, reajusta em 25%, a partir de 1º de janeiro de 1980, e em mais 25%, a partir de 1º de março de 1980, os atuais valores de vencimentos, salários e gratificações dos servidores em atividade da outra Casa do Congresso Nacional. O aumento é extensivo aos inativos, modificando-se, ainda, o valor do salário-família e a posição das Categorias que possuam em sua estrutura as Referências 5, 6 e 7, as quais passam a iniciar-se na Referência 8.

A proposição é justificada pela necessidade de estender-se aos servidores da Câmara dos Deputados, o reajuste assegurado ao pessoal do Executivo, por intermédio do Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979.

A competência para a iniciativa da lei está resguardada pelo preceituado no art. 40, item III da Constituição Federal e, na espécie, observa-se, ainda, o preceituado nos arts. 98 e 108, § 1º da Carta Magna, no que respeita à paridade de retribuição para as administrações dos Três Poderes.

Assim sendo, opinamos pela tramitação do projeto, considerados os seus aspectos de constitucionalidade, juridicidade e mérito.

Sala das Comissões, 12 de março de 1980. — Almir Pinto, Presidente, eventual — Henrique de La Rocque, Relator — Moacyr Dalla — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Cunha Lima — Nelson Carneiro — Lázaro Barboza — Aloysio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Solicito ao nobre Senador Humberto Lucena o parecer da Comissão de Serviço Público.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A Mesa da Câmara dos Deputados é autora do presente projeto que reajusta os vencimentos, salários, gratificações e proventos dos servidores da sua administração.

As bases do aumento são as mesmas fixadas para o pessoal do Poder Executivo, pelo Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979.

Assim, os aumentos obedecerão a duas etapas, sendo a primeira, no valor de 25%, a partir de 1º de janeiro de 1980, e a segunda, em mais 25%, a contar de 1º de março desse mesmo ano.

O salário-família também é atualizado e as Categorias que ainda possuam as Referências 5, 6 e 7, são posicionadas na Referência 8.

As majorações que o presente projeto consubstancia decorrem, como se sabe, de determinação constitucional, que prescreve o regime de paridade retributiva para as administrações dos Três Poderes.

A Comissão de Constituição e Justiça já se manifestou na espécie, considerando a proposição em condições de tramitação.

Do ponto de vista da conveniência e oportunidade, aspectos fundamentais dados ao exame deste Órgão Técnico, nada vemos que impeça o acolhimento da matéria, razão por que opinamos pela aprovação do projeto sob exame.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Mauro Benevides, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. MAURO BENEVIDES (CE. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Trata a proposição sob exame a respeito de reajuste de vencimentos, salários, gratificações e proventos dos servidores ativos e inativos da Câmara dos Deputados, fixando os aumentos em 25%, a partir de 1º de janeiro de 1980, e mais 25%, a contar de 1º de março desse mesmo ano.

O salário-família também é atualizado em bases iguais às fixadas para os servidores do Executivo, reformulando-se, ainda, a posição das categorias que ainda possuem as Referências 5, 6 e 7, as quais passaram a iniciar-se na Referência 8.

A despesa correrá à conta da rubrica própria constante do orçamento da União para 1980.

Como se vê, a matéria atende a um imperativo de ordem constitucional, expresso nos arts. 98 e 108, § 1º da Carta Magna, que disciplinam o regime de paridade retributiva para os servidores das administrações dos Três Poderes.

A Comissão de Constituição e Justiça desta Casa opinou favoravelmente quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade. E esta Comissão, atenta aos aspectos financeiros, manifesta-se, de igual modo, pelo acolhimento do projeto. É o nosso parecer, S. M.J.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os pareceres são favoráveis. Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação. Em discussão o projeto.

Concede a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o presente projeto da Mesa, que eleva para 25% os salários dos funcionários da Casa, recebeu a homologação regimental das nobres Comissões cuja competência é reclamada para falarem sobre o assunto.

Não somos contra o aumento, Sr. Presidente, e Deus nos livre se fôssemos contra, estariamos estrangulados aqui, pois se trata do funcionalismo da Casa. Isto é uma lei e é justo que esta majoração seja dada a todos os funcionários.

Quero, Sr. Presidente, convocar a atenção de V. Ex¹, que está ocupando o lugar do Presidente efetivo, que está fazendo uma palestra pela "Oropa," França e Bahia, quero convocar a atenção de V. Ex¹, homem que governou um Estado pobre.

Visitei Pernambuco, recordo-me, Sr. Presidente, quando V. Ex¹ teve a gentileza de me apanhar no seu carro com batedores à frente, foi a primeira vez na minha vida que tive batedores, recordo-me de outra vez que fui levado pelo 3º BC, detido, porque era do MDB. Duas vezes tive batedores à frente: uma vez, detido, e outra vez com V. Ex¹, Governador de Pernambuco, para visitar as obras de V. Ex¹.

Mas, Sr. Presidente, quero convocar o Senado que está dando 25%, justamente, a todos os seus funcionários. Quero mostrar uma prova porque o Senado precisa ver o quanto ganha uma mulher da limpeza do nobre, do ilustre, do ilustrado e do glorioso Senado da República o quanto ganha uma mulher brasileira, nossa conterrânea, que trabalha nesse subterrâneo do Senado, limpando as paredes, o assoalho, os nossos gabinetes, quanto ganha essa mulher, através da Confederal, Ganha salário mínimo — estão aqui os contracheques, não vou dar o nome dessas infelizes porque, senão, a Confederal cai em cima delas como abutres, as líquida e põem na rua. Está aqui uma: ganha Cr\$ 2.932 cruzeiros; tem desconto de INPS de 234 cruzeiros, e mais 600 cruzeiros de desconto de transporte, ou seja, 900 cruzeiros são descontados entre INPS e transporte, restando-lhe 2 mil cruzeiros. Esta daqui, Sr. Presidente, é mãe de 5 filhos e há mais uma infinidade de casos como estes, mas trouxe apenas esses dois.

Sr. Presidente, pediria a V. Ex¹ que deixasse de ler o Expediente da Casa e prestasse atenção a essas carinhosas palavras que vou dirigir a V. Ex¹: elas já não teriam o desconto do transporte, se apanhassem, às 4 horas da madrugada, o caminhão da Confederal que passa por essa periferia de Brasília. São mulheres que saem de suas casas e vão para o meio das calçadas às 4 horas da madrugada, na escuridão, na chuva, no frio, no vento, ao relento, sem proteção alguma, sujeitas aos assaltos dos criminosos sexuais e de toda essa cambada de marginais que aí está! Saem às 4 horas da madrugada para iniciar o trabalho aqui às 8 horas da manhã. É uma barbaridade!

Sr. Presidente, isso não acontece no Palácio das Princesas, nem no Palácio dos Leões, nem no Palácio da Aclimação, nem no Palácio do Ingá, nem no Palácio das Esmeraldas, isso ocorre no Palácio do Congresso! Hoje, nós damos 25% aos outros funcionários, mas, as desgraçadas, sem desrespeitá-las, nada têm. Eu as trato, Sr. Presidente, carinhosamente, sou daqueles que vêm aqui, sábado, e encontro-me com elas esparramadas por aqui, descendo, buscando ônibus, a pé até a Rodoviária. Sr. Presidente, estão debaixo da chuva, ao frio, com seus filhinhos que trazem por aqui, ganhando Cr\$ 2.900,00, recebendo um tratamento de galé, pois descontado o que pagam pelo transporte e INPS ficam com dois mil cruzeiros. Sr. Presidente, com dois mil cruzeiros só poderão sobreviver com treinamento de faquir!

O Sr. Saldanha Derzi (MS) — Isso é com a Confederal.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Agradeço o aparte de V. Ex¹ é a Confederal. Mas, então façamos uma coisa: paguemos mais à Confederal, para que ela pague mais um pouco a essas brasileiras sacrificadas. A Mesa está aí para isso. Não falo isso só agora, já venho falando desde o ano passado, tenho falado sempre.

Estava dizendo, eu venho aqui aos sábados e vejo essa massa de mulheres! Que diferença há entre a mulher Senadora, ali, e elas, humildes, ganhando dois mil cruzeiros, trabalhando, de manhã à noite, comendo a marmita fria, enfrentando um transporte que lhes tira Cr\$ 600,00? Diz a Confederal: "não, o transporte é gratuito"; mas elas têm de aparecer às 4 horas da manhã no Gamma, em Sobradinho, na Ceilândia e nessas terras de ninguém, por aí afora.

Então, seria justo, seria humano que o Senado, que gasta tanto dinheiro em outras coisas, que gastasse um pouco mais numa composição com a Confederal, que pudesse dar a estas brasileiras, mães de brasileirinhos, uma remuneração melhor.

Sr. Presidente, são crianças que vêm para aqui, roendo o pãozinho. Uma delas me disse: "Senador, eu comprava dois litros de leite, hoje, compro um só, porque faço deste um, dois". Isso é uma coisa horrorosa! "Eu ponho água no leite, para fazer dois litros para dar aos meus filhos." Isso é uma barbaridade, Sr. Presidente! Não é no Pará, não é no Amazonas, não é no Maranhão, nem é no Mato Grosso, é aqui debaixo das escadas do Senado. É aqui que acontecem essas coisas!

Estão aqui os dois contracheques, são 40 que eu guardei. Elas sabem que eu as defendo. Por qualquer falta, o representante da Confederal manda recolhê-las ao escritório e elas estão desgraçadas. É como se fossem as galés, assim elas são tratadas.

Sr. Presidente, isso ocorre aqui no Senado, debaixo dos nossos pés. Então, nós demos aumento justo, aos que saem de casa e daqui, festivamente, tranquilos, vão para casa, saborear a gostosa bôia em casa. Mas as outras saem com seus filhinhos da idade dos meus netos, puxando-os pelas mãos, e encontram em casa, como elas me disseram, ao invés de um litro de leite, dois, mais um feito com água.

Sr. Presidente, essa é a carinhosa mensagem que faço a V. Ex¹: chame esse pessoal da Confederal e peça-lhes para eles aumentarem um pouco o ordenado dessa gente. É preciso um pouco de atenção do Senado, pois elas ficam o dia inteiro limpando as paredes, os gabinetes, trabalhando dias e horas, até sábado, e não têm o que comer em casa, porque pagam mil e cem cruzeiros de aluguel, dos dois mil cruzeiros que recebem. É aquela subumanidade que precisa ser protegida, Sr. Presidente.

E eu gostaria, no dia em que nós aprovamos 25% a mais no salário dos que ganham bem, que nós aprovássemos um pouco mais para aqueles que ganham o *minimum minimorum* desta República, que é o salário mínimo, prestando serviços no Senado Federal que faz as leis.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Faz soar a campainha.)

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Vou terminar, Sr. Presidente.

Hoje vou enojar o Senado. Pode ficar certo; até o fim vou enojar o Senado. O Senado ou me dá a minha certidão ou vou enojar o Senado até o fim e se não derrubar a sessão; ainda tem mais esta. (Pausa.)

Sr. Presidente, agora o meu coração falando para o coração generoso de V. Ex¹: eu, uma pobre andorinha forasteira, vou me abrigar sob as asas desse condor pernambucano. Veio-me aqui, esse São Francisco Xavier do Senado, não precisarei dizer quem é, veio aqui aduzir um argumento que é vital na minha conclusão. Diz ele: "Por que não se faz uma comissão de verificação?" Essas empresas poderosas, Sr. Presidente, que ganham na intermediação desses serviços, fortunas, e pisam no pescoço das pobres brasileiras que só têm um direito — o de votar no Senador na época das eleições ou no Deputado ou no Vereador no seu Estado de origem. Elas só têm esse direito e nós só nos lembramos delas quando vamos buscar o votinho.

Agora, Sr. Presidente, estamos assistindo a esta desigualdade trágica, em que o Senado é o vedor, o Senado é o gerador e assistimos isso diante de nossos olhos.

Desde o ano passado eu reclamo, Sr. Presidente, e elas continuam ganhando esse salário, pagando esse transporte, aluguel Cr\$ 1.100,00 nesses caixas da periferia de Brasília e não têm os filhos a alimentação, nem o leite, com os Cr\$ 800,00 que sobram por mês — por mês — têm que viver de andarões naqueles sapatos cambados, rasgados, rotos, com que vêm prestar serviço no Senado da República feito de mármore, de espelhamento, de estrutura metálica, de luxo e esbanjamento, esquecido de que há brasileiros como nós, Sr. Presidente, nascidos de mulher como nós, que são verdadeiros párias, vivendo aqui, como vivem, em galés, como nós os barqueiros do Volga, puxando rio acima esta embarcação, Sr. Presidente, que precisa um dia tomar uma atitude em favor dessa humanidade sofredora e quase amaldiçoada.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em discussão o projeto.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão.
(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1980

(Nº 2.566-B/80, na Casa de origem)

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos, salários e gratificações dos servidores em atividade, da Câmara dos Deputados, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.627, de 2 de abril de 1979, são reajustados em:

I — 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1980; e
II — 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de março de 1980.

Parágrafo único. O percentual fixado no item II incidirá sobre os valores resultantes do reajuste de que trata o item I.

Art. 2º Os proventos de inatividade ficam reajustados no mesmo percentual estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º As Classes das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuam em sua estrutura salarial as referências 5, 6 e 7 da escala de vencimentos decorrente da aplicação da Lei nº 6.627, de 2 de abril de 1979, passam a iniciar-se na referência 8.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas Referências indicadas neste artigo ficam automaticamente localizados na Referência 8 da respectiva Categoria Funcional.

Art. 4º O anexo III da Lei nº 6.325, de 14 de abril de 1976, fica alterado na forma do anexo a esta lei.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo:

a) a supressão e o deslocamento de referência não implicam que os servidores nela posicionados mudem de classe, sendo-lhes atribuída a referência inicial estabelecida no reescalonamento, excetuado o caso previsto no art. 3º desta lei;

b) nas hipóteses do art. 3º e da alínea anterior, os aumentos por mérito obtidos pelo servidor, até 1º de janeiro de 1980, na categoria funcional a que pertence, serão aplicados desde a referência inicial em que ficar posicionado.

Art. 5º O valor do salário-família a que se refere a Lei nº 6.517, de 17 de março de 1978, fica elevado para Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) em dezembro de 1979 e para Cr\$ 150,00 (cento e cinqüenta cruzeiros) a partir de janeiro de 1980.

Art. 6º As normas constantes dos arts. 3º e 4º desta lei servirão de base para a revisão de proventos.

Art. 7º Nos cálculos decorrentes da aplicação desta lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 8º A despesa decorrente da aplicação desta lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

A N E X O

(Art. 4º da Lei nº de 1980)

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERENCIAS DE VENCIMENTO
SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA (CD-TP-1200)
	b) Agente de Portaria	CD-TP-1202	Classe Especial -de 18 a 20 Classe "C" -de 13 a 17 Classe "B" -de 8 a 12 Classe "A" - - -

	g) Agente de Serviços de Engenharia	CD-NM-1013	Classe Especial -de 37 a 39 Classe "D" -de 30 a 36 Classe "C" -de 23 a 29 Classe "B" -de 14 a 22 Classe "A" -de 8 a 13

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERENCIAS DE VENCIMENTO
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (CD-NM-1000)	h) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	CD-NM-1006	Classe Especial -de 31 a 33 Classe "D" -de 27 a 30 Classe "C" -de 21 a 26 Classe "B" -de 12 a 18 Classe "A" -de 8 a 11
	i) Técnico de Laboratório (jornada 8 hs.)	CD-NM-1005	Classe Especial -de 37 a 39 Classe "C" -de 32 a 36 Classe "B" -de 24 a 31 Classe "A" -de 8 a 13
	j) Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	CD-NM-1033	Classe Especial -de 33 a 35 Classe "C" -de 27 a 32 Classe "B" -de 21 a 26 Classe "A" -de 8 a 14

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 18/80, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1980.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham.
(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 4/80, da Comissão Diretora, que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças).

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 48, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1980, que “reajusta os vencimentos e proventos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências”.

Relator: Senador Moacyr Dalla.

A Comissão Diretora desta Casa é a autora do presente projeto de lei que “reajusta os vencimentos e proventos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências”.

A proposição é justificada pelo fato de ter o Poder Executivo majorado os valores retributivos do seu pessoal ativo e inativo, mediante a edição do Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979.

Nas mesmas linhas dos aumentos deferidos aos servidores do Executivo, o projeto sob exame majora em 25%, a partir de 1º de janeiro de 1980, e em mais 25%, a contar de 1º de março desse mesmo ano, os níveis de retribuição dos servidores do Senado Federal, em atividade ou aposentados.

Ainda consoante a disciplina do Decreto-lei nº 1.732, de 1979, é o salário-família alterado para Cr\$150,00 mensais, por dependente, e as referências da Categoria de Agente de Portaria são reescalonadas no nível 8 da série prevista no referido diploma legal.

A matéria, iniciada com base na outorga do art. 42, item IX, da Constituição, atende, também, a imperativo do princípio da paridade retributiva que relaciona as administrações dos Três Poderes, conforme a preceituação dos arts. 98 e 108, § 1º da Carta Magna.

Assim sendo, o nosso parecer é pela tramitação do projeto, considerados os seus aspectos de constitucionalidade, juridicidade e mérito.

Sala das Comissões, 12 de março de 1980. — Henrique de La Rocque, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — Almir Pinto — Raimundo Parente — Cunha Lima — Bernardino Viana — Nelson Carneiro — Lázaro Barboza — Aloysis Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Solicito ao nobre Sr. Senador Cunha Lima o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. CUNHA LIMA (PB. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto sob exame elaborado pela Comissão Diretora desta Casa, objetiva reajustar, nas mesmas bases deferidas aos servidores do Poder Executi-

vo pelo Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979, os vencimentos e proventos dos funcionários do Senado Federal.

O reajuste será de 25%, a partir de 1º de janeiro de 1980; e mais 25%, a contar de 1º de março do ano em curso.

O salário-família é atualizado em Cr\$150,00 mensais, por dependente, corrigindo-se, ainda, o nível inicial de Categoria de Agente de Portaria, o qual passa à referência 8 da escala prevista no Decreto-lei nº 1.732, de 1979.

A doura Comissão de Constituição e Justiça opinou pela tramitação da matéria, por considerá-la constitucional, jurídica e, no mérito, conveniente.

Verificando-se que a despesa decorrente será atendida com recursos previstos no Orçamento da União para 1980, e que a proposição deflui de imperativo constitucional que obriga a paridade retributiva nas áreas administrativas dos Três Poderes, opinamos também, pela aprovação do projeto sob apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acho que não será totalmente despropositado que eu me dirija à Casa começando por ler algumas passagens do sermão da "Segunda Dominga do Advento", de Vieira, que no rodapé da sua publicação tem esta explicação:

"Este sermão, diz o Padre Antônio Honorati, é um dos mais engenhosos e elegantes na ordem e na elocução. Desde a primeira palavra até a última, arrebata o leitor ao passo que o faz envergonhar-se de seus juízos temerários e injustos."

É sobre o juízo dos homens, comparando ao juízo de Deus, que o Padre Vieira produz uma das suas mais belas peças oratórias sacras. Diz ele, inicialmente, que num sermão anterior fizera referência ao julgamento de Deus como o mais severo e agora apressava-se em retificar essa parte do seu sermão anterior. São palavras dele:

"Disse mais, que esse juízo de Deus havia de ser o mais rigoroso, o mais estreito, e o mais terrível. Ainda o torno a dizer, porque verdadeiramente assim é. Porém, hoje, por muitas razões vos parecerá que ainda há outro juízo mais terrível, ainda há outro juízo mais rigoroso, ainda há outro juízo mais estreito que o juízo de Deus. E que juízo é este? É o juízo dos homens. Logo o juiz dos homens é muito mais temeroso que o juízo de Deus".

Estabelece, em seguida, as diferenças que no seu entender há entre os dois juízos, de forma a justificar a sua nova posição:

"Primeiramente o juízo dos homens é mais temeroso que o juízo de Deus; porque Deus julga com o entendimento, os homens julgam com a vontade. Quando entre o entendimento de Deus e a vontade dos homens não houvera aquela infinita distância, bastava só a diferença que há entre vontade e entendimento, para ser grande a desigualdade destes juízos. Quem julga com o entendimento, pode julgar bem, e pode julgar mal; quem julga com a vontade, nunca pode julgar bem.

A segunda razão de o juízo dos homens ser mais terrível que o juízo de Deus, é porque no juízo de Deus geralmente basta só o testemunho da própria consciência: no juízo dos homens a própria consciência não vale como testemunha.

Vede que grande é a fidalguia do juízo de Deus. Apareceis diante do tribunal divino, acusam-vos os homens, acusam-vos os anjos, acusam-vos os demônios, acusam-vos vossas próprias obras, acusam-vos o Céu, a Terra, o mundo todo, se a vossa consciência vos não acusa, estais-vos rindo de todos. No juízo dos homens não é assim. Tereis a consciência mais inocente que a de Abel, mais pura que a de José, mais justificada que a de S. João Baptista: mas se tiverdes contra vós um Caim invejoso, um Putifar mal informado, ou

um Herodes injusto, há de prevalecer a inveja contra a inocência, a calúnia contra a verdade, a tirania contra a justiça e por mais que vos esteja saltando e bradando dentro no peito a consciência, não vos há de valer seus clamores.

O terceiro motivo de maior temor, que há no juízo dos homens, comparado com o de Deus, é que no juízo de Deus as nossas boas obras defendem-nos, no juízo dos homens o maior inimigo que temos são as nossas boas obras.

Se Abel fora como Caim, ele tivera os seus dias mais bem logrados. Não há maior delito no mundo que o ser melhor. Ao menos eu, a quem amara das telhas abaixo, antes lhe desejara um grande delito que um grande merecimento. Um grande delito muitas vezes achou piedade; um grande merecimento nunca lhe faltou a inveja.

No juízo de Deus perdoam-se os pecados como fraquezas; no juízo dos homens castigam-se as valentias como pecados."

Finalmente, diz o Padre Vieira que prefere ser julgado no juízo do demônio do que no juízo dos homens.

O Sr. Lomanto Júnior (BA) — V. Ex* me concede um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Pois não.

O Sr. Lomanto Júnior (BA) — O mau juiz é o pior de todos os homens.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Muito obrigado, nobre Senador pela Bahia, Lomanto Júnior.

Citei Vieira, agora enriquecido com o adendo que me dá o nobre Senador pela Bahia, porque são passados praticamente dez dias, desde que começamos esta sessão legislativa. Nestes dez dias, já se fez um grande esforço, principalmente na outra Casa, e através de publicações nos jornais, para julgar o Governo, julgar a administração que aqui nos cabe defender, como altamente comprometida com a corrupção. Nestes dez dias, organizaram-se os blocos partidários do Congresso, menos um, ou talvez mais um, como há pouco salientava o nobre Senador pelo Espírito Santo, Dirceu Cardoso. Organizou-se o Partido Popular, cuja sigla PP, na interpretação de um ex-arenista e hoje ardoroso PMdebista, significava partido do passado, ou partido das raposas velhas. Eu diria, em termos de quantidade, talvez apenas um partido correspondente a uma sociedade por quotas limitadas.

Já o PMDB é uma sociedade anônima, ampla, bem maior do que a sociedade por quotas limitadas, e por isso mesmo capaz de ensejar, no seu interior, soma de conflitos mais evidentes. É provável que no campo ideológico tenhamos, no futuro, o PMDB organizado desde os liberais, de formação admirável, até os marxistas, aos quais nós, do PDS, não admiramos; respeitamos, mas não admiramos. Quanto aos PTBs, são dois; a luta está aí, numa comovedora corrida de velocidade em direção ao Tribunal Superior Eleitoral, para ver quem primeiro recebe, como sigla, a herança e o espólio do saudoso Presidente Getúlio Vargas.

E a mim me coube, antes que este período legislativo se iniciasse, participar de um debate em São Paulo, uma mesa-redonda promovida pela *Folha de S. Paulo*, na qual travei conhecimento, pela primeira vez, com representantes do PT, do Partido dos Trabalhadores, trabalhadores que ainda há pouco o nobre Senador Leite Chaves dizia representar nesta Casa; e esqueceu-se de que também pretende o mesmo tipo de representação o ilustre Senador Henrique Santillo e acho que nem o PMDB, nem o PP, nem o PDS se acreditam expurgados da possibilidade de representar, também, trabalhadores brasileiros.

Mas, encontrei naquela entrevista três professores universitários, três sociólogos da USP, representando os trabalhadores. E pensei comigo mesmo que ali estava o partido dos trabalhadores dos *white colours* e não dos *blue colours*. Ali estava um partido de trabalhadores intelectuais — e que os há também, os trabalhadores que não são manuais, é claro. O nobre Senador Henrique Santillo, — apesar de haver desmentido, os jornais publicaram fartamente essa notícia com ele relacionada — queixava-se da atitude radical tomada por aquilo que os franceses chamariam de *gauchisme*, dentro do seu partido, atribuída a estudantes universitários que repudiavam a presença, no Partido dos Trabalhadores, de qualquer representante do Congresso brasileiro atual, uma vez que este Congresso, no entender desses ilustres jovens, não representa senão a mais empoderada burguesia deste País. Eu não sei, em relação a esse vício de origem, a esse feio vício, qual teria sido, no partido dos trabalhadores, a posição tomada pela inspiradora, que me parece atualmente a mais indiscutível dentre todas as outras, que é a jovem senhora Bruna Lombardi. Não sei se ela aceitaria ou não a representação do Senador Henrique Santillo.

Nestes dez dias, então, vemos que se organizam os blocos partidários e somos nós, representantes do Governo do Presidente Figueiredo, colhidos por algumas acusações já um pouco diferentes daquelas anteriores. Claro! As

bandeiras principais foram perdidas. A grande tônica dos liberais, na luta pelo restabelecimento das franquias e liberdades individuais, já não tem mais grande sentido, hoje, como tinha ontem, quando, aqui nesta Casa, ouvimos e respeitamos, embora discordando das posições, adversários que lutavam, com risco do próprio mandato, para que essas liberdades fossem restabelecidas. Hoje, é mais fácil. É mais fácil, inclusive, dar tom dramático às palavras e dizer que se luta pelo restabelecimento daquilo que já foi concedido.

Mas, não posso deixar, nestes primeiros dez dias, de ligar às palavras do Padre Vieira aquilo que se pretendeu na outra Casa e nesta fazer, como julgamento do Governo. Um ilustre representante do PMDB, o nobre Senador Marcos Freire, na sessão do dia 6 de março, produziu palavras que vou repetir, vou reproduzir, vou citar:

“Por isso mesmo, solicitamos à Liderança do Governo que esclareça quais as empresas e quais as pessoas que efetivaram operações de depósito com moeda estrangeira, no Banco Central, em que montante e em que data, decorridos os trinta dias anteriores à maxidesvalorização procedida no dia 7 de dezembro...”

Até aqui, parece-me uma colocação irrepreensível. Há uma dúvida e S. Ex⁴, em pleno gozo de seus direitos e das suas atribuições de Senador da Oposição, pede ao Governo que esclareça. Mas, não pede apenas que esclareça. Aí, começa a diferença naquele tipo de julgamento entre o juízo dos homens e o juízo de Deus.

Diz ele: “Que a Liderança do Governo que, aqui, tantas vezes, se susceptibiliza, quando julga que estamos levantando suspeções sobre a honra governamental, esclareça, em especial, quanto foi depositado no Banco Central, especificadamente nos dois ou três dias anteriores àquela desvalorização, estabelecendo uma comparação com a média de depósitos normalmente efetivados na respectiva carteira do Banco Central.”

“Solicitamos à Liderança do Governo que nos dê a relação dos contratos de câmbio, com respectivas pessoas físicas ou jurídicas que patrocinaram essas operações de câmbio, fechadas nos dias antecedentes à maxidesvalorização...”

Essas, aliás, foram questões que afloraram pela imprensa inclusive por iniciativa da Associação dos Jornalistas Econômicos de Brasília, e que não podem ser esquecidas principalmente neste instante, em que o Congresso Nacional — e especialmente o Senado Federal — realiza a sua primeira Sessão Ordinária.”

Em seguida, S. Ex⁴, dizendo-se representante de um Estado pobre, declara:

“Não podemos entender o silêncio do Governo, acobertando possíveis beneficiários de uma especulação criminosa se méritos teve aquela medida de desvalorização cambial, isto não poderia jamais acobertar quem quer que seja, fazendo com que a Nação assumisse os ônus de que particulares teriam se livrado.”

Eu já estou lendo as notas taquigráficas corrigidas por S. Ex⁴ o Senador Marcos Freire. Vou respeitar as correções que S. Ex⁴ fez.

Nisso, há um aparte do Senador Evandro Carreira que pede que não sejam apenas os dois ou três dias anteriores à data da maxidesvalorização, ao contrário, que se estendesse — diz ele — essa defasagem, o lapso de dois ou três dias desde a defasagem — as palavras são de S. Ex⁴ — o lapso de dois ou três dias para um mês como falara anteriormente. “É possível — agora já começamos a entrar em juízo de valor, de julgamento — que esses aproveitadores e usurpadores tenham se antecedido, de muito, para escapar a uma averiguação de uma semana de antecedência” — Isto é, peça-se a relação, um mês antes da decisão maxidesvalorização.

O nobre Senador Marcos Freire agradece o aparte e diz que seu colega tem toda a razão e, por isso mesmo, falaria no prazo de 30 dias, mas gostaria que fosse feito um cotejo dos depósitos feitos, sobretudo, nos dois ou três dias anteriores à medida governamental, para que pudéssemos ver a referência em relação à média de depósito. E vou ler mais pausado agora, palavras de S. Ex⁴: “O que é possível que, nas últimas horas, a coisa tenha assumido uma proporção descomunal”. Peço aos meus ilustres pares que se recordem de que a maxidesvalorização foi decretada numa sexta-feira, 7 de dezembro, e que, nessa mesma sexta-feira, houve feriado bancário. As duas providências foram tomadas conjuntamente. E, 48 horas antes, o Governo determinou uma minidesvalorização do cruzeiro, com a taxa de 2,06%. Esses dados são importantes para a análise do problema.

Mais adiante, empolgado já agora na acusação, o nobre Senador por Pernambuco, ao responder um aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso, diz: “Agradecemos o aparte do ilustre colega, e podemos adiantar, desde logo, ao

ilustre Senador Dirceu Cardoso, que alguém sabe e sabe precisamente quem depositou, quem lucrou, o quanto foi depositado, etc”. E esta expressão: “Fala-se até em oito bilhões de dólares que teriam sido depositados”. Ao que S. Ex⁴ acrescentou em seguida, à mão, na correção das notas taquigráficas: “Quase 20% do que o Brasil deve ao exterior”. Eu falei bilhões, ou seja, oito mil milhões de dólares que, segundo o Senador por Pernambuco, teriam sido depositados nas proximidades da maxidesvalorização.

Depois, há uma referência aqui um pouco hesseana, em que S. Ex⁴ diz que: “É de se repelir que mais ônus recaiam sobre as nossas costas, sobre as costas deste Brasil sofrido, deste povo sacrificado e que se cubra com o manto diáfano do silêncio uma operação desse tipo” — o que nos leva ao pobre homem da porta do barzinho, só queria o manto diáfano da fantasia e fantasia não há nos números que vou ler.

O Banco Central proporcionou-me os dados. Como eu já havia preparado os dados relativos à semana imediatamente anterior à maxidesvalorização. Alertado por mim, S. Ex⁴ o Senador por Pernambuco e S. Ex⁴ o Senador pelo Amazonas, considerariam esse prazo como insuficiente para a análise global, na tentativa de mostrar um vazamento criminoso, o Banco refez os dados e tomou uma série de 31 dias.

Passei às mãos do honrado Líder Paulo Brossard um documento que está rubricado por um chefe adjunto do Banco Central e que contém aquilo que foi solicitado, especificamente, pelo Senador Marcos Freire. Dei o mesmo documento ao líder dos trabalhadores brasileiros, o nobre Senador Leite Chaves, mas que, infelizmente, não pôde cá ficar.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Permite-me V. Ex⁴ um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Ouço o nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Acabo de receber o documento a que V. Ex⁴ fez referência; já lhe havia agradecido pessoalmente e agora o faço de público.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Obrigado.

E como apenas tive quatro vias, além da original, cometo a indelicadeza de não poder passar a cada um dos Senadores o documento em mão. Mas, em seguida, a Taquigrafia o terá e fará a reprodução.

E, agora, o nobre Senador Dirceu Cardoso me aparteia.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, citado nominalmente em seu discurso, devo dar uma explicação rápida da minha intervenção no pronunciamento do nobre Senador Marcos Freire. Antes, porém, registrar que V. Ex⁴ parece Viera pregando na quaresma, com a introdução ao seu discurso, ou então, a repetição daquele autor famoso nos dez dias que abalaram o Senado e não o mundo. Nobre Senador, quando tive conhecimento do vazamento procurei uma alta autoridade do Banco do Brasil no Rio de Janeiro, porque de fato achei a notícia desagradável para todos nós brasileiros. Não que eu incrimine que tenha sido feito propositalmente, mas houve uma autoridade qualquer da intermediação das operações que vazou a notícia. Porque, ao que tenho notícia, sabido aqui nos altos gabinetes da República, houve uma empresa do Rio de Janeiro que havia lucrado com o vazamento vinte milhões de cruzeiros. Então, disse-me a autoridade do Banco do Brasil: “como é uma operação em câmbio paralelo, não há controle possível. Não podemos, de maneira alguma, conseguir saber quem operou no mercado paralelo. O que V. Ex⁴ pode fazer é uma investigação. Se o Governo permitir uma investigação, uma comissão que vá a estas empresas e levante os fundos financeiros dela, aí, poderemos chegar a uma conclusão. Mas, só o Banco Central, talvez, possa fazer isso”. Mas, devo dizer a V. Ex⁴ que esse foi o meu aparte. Não incrimino que tenha sido criminoso o vazamento. Foi um vazamento interessado de uma parte qualquer e que proporcionou esse lucro fabuloso a duas ou três empresas do Rio e de São Paulo. Esse é o esclarecimento que ousei prestar ao discurso que a Casa está ouvindo de V. Ex⁴.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Como não posso ter nenhum tipo de avareza em relação ao Senador Dirceu Cardoso, especialmente avareza no sentido de omitir-me de ler-lhe o que escreve, já eu lera o seu aparte também, e peço a V. Ex⁴ que se precase. Aqui está mais uma declaração como juízo de valor. S. Ex⁴ fala, a partir de um fato que para ele é concreto: houve o vazamento. Apenas, em relação a nós, admite que seria um vazamento dirigido ou feito por pessoas que, numa escala hierárquica de administração, poderiam não ter o mesmo tipo de lealdade que um Ministro de Estado deve ter, ou alguém.

Eu poderia até me servir do aparte que também li de outra figura da minha predileção, neste Senado, que é o nobre Senador Luiz Cavalcante, quando S. Ex⁴ citou três ou quatro vazamentos de governos honrados, de governos probos, e um deles — lembro-me bem — do governo do Dr. Jânio Quadros.

O outro, citado pelo Senador Luiz Cavalcante, seria do Governo Castello Branco, e um terceiro seria do Governo Costa e Silva. Mas, apesar desta alegria que poderia vir ao encontro do meu desejo de dar explicações ao Senado, por parte da exemplificação do nobre Senador Luiz Cavalcante, eu dela não me vou servir, e em relação à de V. Ex^o vou com ela conflitar.

O Banco Central pode, não somente pode como deve, seguramente, caracterizar onde tenha havido o indício de um vazamento de uma operação dessa natureza.

Chamo a atenção do nobre Senador Dirceu Cardoso para o fato de que o Senador por Pernambuco ao insinuar, aqui, a corrupção, falou em oito bilhões de dólares, que teriam sido depositados, para se beneficiar, em vinte e quatro horas, em 30% de juros. Já a pessoa do Banco do Brasil que falou com V. Ex^o refere-se ao mercado paralelo, que no caso seria o mercado negro, e este, então, sim, estaria fora do registro dos bancos. Mas seria interessante um mercado negro com oito bilhões de dólares, inteiramente sem contabilidade.

Poderíamos ver ainda algumas exemplificações nesse campo, que considero secundário — e a ele chegarei depois — através do *over-night*. E, então, podemos ver se este tipo de mercado negro está indicado ou não no *over-night*.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Ouço o nobre Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — E como ele poderia fazer, nobre Senador, a conversão desses dólares que adquiriu?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Exatamente.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Tinha que fazer a conversão em cruzeiros, através do sistema bancário, autorizado a operar em câmbio.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Perfeito.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — E como ele poderia fazer a conversão?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Não poderia fazer de outro modo. Mas a sugestão que foi dada ao nobre Senador Dirceu Cardoso é que tudo isso se faz num imenso mercado negro, que seria, no fim, maior do que o mercado oficial.

Vou ler números, nobre Senador Dirceu Cardoso.

Vou mostrar a V. Ex^o número por número. E peço até ao nobre Senador José Lins, que dispõe de um dado a mais, já que o nobre Senador Dirceu Cardoso foi aparteante, que passe às mãos de S. Ex^o aquele documento que está nessa pasta verde; é a mesma relação que passei às mãos do nobre Senador Paulo Brossard.

Vamos acompanhar. Como é que o Banco Central nos ensina que uma operação dessas poderia ser detectada? Ora, se alguém quer explorar as facilidades da Resolução nº 432 — que como sabemos permitia uma antecipação de colocação do débito em cruzeiro, para resgatar o débito em dólar — se alguém quer fazer isso e dispõe de cruzeiros, ou se alguém tem dólares, pelas cambiais que possui, o que faria numa hora em que soubesse que ia haver uma enorme desvalorização do cruzeiro? Venderia seus dólares pelo preço oficial do dia ou esperaria que a maxidesvalorização surgisse para vendê-los? A resposta é óbvia, ela entra pelos olhos de qualquer pessoa.

E as retiradas seriam feitas? Ao contrário, as retiradas seriam mantidas, porque mantidas as retiradas, em seguida aquele dólar estaria valendo 30% a mais em cruzeiro, em 24 horas. Então, devemos ir aos documentos para verificar retiradas e depósitos na Resolução nº 432. E devemos desde logo responder, também, por antecipação a acusação feita pelo representante de Pernambuco, indo ao movimento de câmbio. Os quadros estão aqui presentes.

O Sr. Luiz Cavalcante (AL) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (AL) — Meu eminente Líder, a menção que V. Ex^o fez ao meu aparte me obriga a dizer mais alguma coisa a respeito desse aparte, para melhor explicar aos colegas que não ouviram, naquela oportunidade, quando aparteei o Senador Marcos Freire. Mas, o propósito exclusivo do meu aparte foi prestar uma homenagem, como disse, a um dos nossos, da nossa família, uma das maiores famílias do Brasil, essa famigerada família dos políticos. Então citei três vezes em que possivelmente ocorreram vazamentos. Mas o Governo do Sr. Café Filho, ele da nossa família dos políticos, visceral e congenitamente político, e seu Ministro da Fazenda era o Professor Eugenio Gudin, que tinha preparado uma maxidesvalorização.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Clemente Mariano, Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (AL) — Clemente Mariano, muito obrigado. Mas tinha preparado uma maxidesvalorização. Mas o Presidente foi informado de que houvera vazamento, e ele chamou o seu Ministro e imediatamente suspendeu a execução da maxidesvalorização. Foi esta a homenagem que eu quis prestar e torno a prestar, agora, ao eminente brasileiro que foi João Café Filho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Eu também havia lido o aparte de V. Ex^o pelo todo; tanto que fui capaz de memorizá-lo. E percebi que a explicação seria precisamente esta: primeiro — se pude deduzir bem das palavras do Senador Luiz Cavalcante — um governante por mais probo e honrado que seja, um Ministro por mais probo e honrado que seja, ainda assim não ficam indenes à capacidade de deslealdade administrativa de um escalão secundário; segundo, um político toma conhecimento e manda imediatamente, talvez apenas por rumores, mas baseado por rumores, suspender a operação. De maneira que isto reforça o que pretendo explorar, agora, à luz de cada número.

Comecemos pelo movimento de câmbio, onde a especulação poderia ser claramente definida. No quadro que passarei à Taquigrafia, e que os nobres líderes têm em mãos — e o nobre Senador Leite Chaves é também um homem oriundo do Banco do Brasil, como é aqui o nobre Senador Bernardino Viana — então, poderão acompanhar, evidentemente, com muito mais conhecimento de causa do que eu a leitura que vou fazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (AL) — Eminente Líder, permita-me. (Assentimento do orador.) O Ministro da Fazenda do Sr. Café Filho foi mesmo o Professor Eugenio Gudin.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Tem toda a razão.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Eu receava que não fosse, tanto me acostumei, aqui, às correções históricas do Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Permite o nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Com prazer.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Eu havia entendido que o nobre Senador Luiz Cavalcante fizera referência ao Presidente Jânio Quadros, e entendi que se referia a fato ocorrido naquela Presidência. Tanto que quando S. Ex^o, depois mencionou e prestou homenagem ao Presidente Café Filho, evidentemente, eu lhe dei razão e fui até S. Ex^o, dizendo que corrigiria o meu equívoco. Mas já que S. Ex^o trouxe a correção para os Anais, eu me associo, dizendo aqui o que já dissera a S. Ex^o. Eu entendia que S. Ex^o fizera referência à presidência Jânio Quadros.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Percebi o movimento de S. Ex^o em direção ao Senador Luiz Cavalcante, e agora concluo que somente em matéria de dados históricos V. Ex^o poderia ter no máximo um equívoco de nomes, jamais de fatos. Foi o que se deu.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Assim espero que tal aconteça.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Então, gostaria que o Senador me acompanhasse, por obséquio, em relação aos números que aqui estão.

A primeira coluna fala em compras para exportação, e a segunda coluna fala em vendas para exportação, no movimento de câmbio. Compras do lado do sistema bancário; banco compra, o particular vende. Ora, no dia 5 de novembro foram vendidos ao sistema bancário e, consequentemente, por este comprados, 93 milhões de dólares e fração. Depois, 49, 54, 41, 67, 14, e assim vêm os números, até chegar à data da minidesvalorização, que teve a finalidade de iludir os que rumorejavam a respeito da maxi, no que, em parte, eu me aproximei do Senador Dirceu Cardoso, nesta fase. O Governo, talvez por ter sabido que se falava que podia haver esta ou aquela expectativa, no dia 4 de dezembro baixou uma resolução de minidesvalorização do cruzeiro no valor de 2,06%, em relação ao dólar.

Note-se bem, no dia imediato, 5, ou no dia da desvalorização 5, as compras de câmbio cresceram para 147 milhões. O maior valor anterior, nos trinta dias, o maior valor anterior, corre aqui à vista, tinha sido no dia 5, 93 milhões.

Ora, então, a primeira evidência é claríssima. Quem dispusesse de 114 milhões de dólares, 147 milhões no outro dia, esperaria ou não esperaria 48 horas para gerar desde logo 30% de juros sobre esse valor? Por que vender? Por que vender perdendo 30%? Porque acreditou que o movimento de minidesvalorização era real e que, se houvesse rumor sobre maxi, não era verdadeiro.

Entretanto, entre a fase a que se referiu o Senador Luiz Cavalcante, fase histórica e a atual, é preciso levar em consideração uma pequenina grande diferença.

Hoje as companhias se organizam; hoje elas têm os seus departamentos de análise, acompanham a flutuação de câmbio, detectam, por sensibilidade, aquilo que elas admitem que pode acontecer e jogam nessas possibilidades. Eis aqui quem jogou e perdeu, como pode haver quem jogou e ganhou. Mas mostrar uma desonestade do Governo, na base em que aqui se referiu, de oito bilhões de dólares, precedido da expressão cautelosa, ou supostamente cautelosa, *fala-se*, esta está definitivamente fora da cogitação, na compra do movimento de câmbio. Vejamos a venda.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — V. Ex^{te} me permite um aparte para um esclarecimento?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Pois não.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Quem comprou os cento e quarenta e sete milhões de dólares?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — O sistema bancário. Aqui a colocação, nobre Senador, é sempre ao reverso. Quando se fala em compra aqui, é o sistema bancário que compra, e é o particular que, detendo a cambial, vende. Então, essas pessoas que vederam, no dia cinco, cento e quarenta e sete milhões de dólares e, no dia seis, cento e quatorze milhões de dólares, por quarenta e oito horas ou setenta e duas horas, perderam a oportunidade de ganhar 30% sobre esse pequeno valor.

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex^{te} me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Pois não.

O Sr. José Lins (CE) — Desejo, nobre Senador, apenas explicar exatamente esse fato que é fundamental. As compras para exportação, nos dias antecedentes à maxidesvalorização, deveriam ter caído muito em caso de vazamento de notícias.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Claro, pois é essa a idéia. Se houvesse vazamento, as compras caíam, todo mundo reteria o seu dinheiro e o banco não compraria. E, ao contrário, as compras aumentaram e aumentaram saltando, dos dias anteriores, de quarenta e seis milhões e de trinta e um milhões, para cento e quarenta e sete milhões e para cento e quatorze milhões.

O Sr. José Lins (CE) — Ninguém iria entregar o seu produto por um dólar barato, sabendo que o dólar iria subir no dia seguinte. Ninguém iria exportar a um dólar mais baixo sabendo que no dia seguinte, pelo mesmo produto, teria um preço em cruzeiros muito maior.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Somente receio um tipo de contra-argumentação radical. Não, soube, não fez para não provar a evidência. Era a única explicação de alguém saber que ia haver um vazamento, ganhava 30% sobre 147 milhões de dólares, e não o fez...

O Sr. José Lins (CE) — Isso seria muito desprendimento.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Ouço o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Conforme meu hábito, não interromperei o seu discurso, ao contrário, estou ouvindo-o com a maior atenção. Mas, parece-me conveniente fazer uma observação. Não estou emitindo um juízo, não estou formulando um julgamento; lembraria, apenas como uma provocação a sua análise, lembraria que toda a vez que existe uma desvalorização do cruzeiro, ou uma valorização do dólar, os exportadores, que estão com os seus negócios naturalmente por fazer, logo formulam os seus contratos. Por quê? Porque já se tornaram mais ou menos regular as épocas ou os períodos de desvalorização do cruzeiro e valorização do dólar. Logo após uma maxidesvalorização, uma desvalorização, é natural que haja essa elevação nas vendas, apareça essa operação, em primeiro lugar. Em segundo lugar, eu me permitiria observar a V. Ex^{te} que, se é que houve vazamento, vazamento é uma coisa, a publicidade geral é outra e que o grosso, digamos assim, das pessoas que trabalham com o câmbio, e que trabalham normalmente, não teriam tido conhecimento disto que, se tivessem, não seria vazamento, e sim seria uma notícia generalizada. Mais uma vez quero dizer que não estou formulando um julgamento definitivo, mas estou apenas fazendo esta observação. É que esses números não me parecem, só eles, concludentes. Por isto seria interessante, quer-me parecer, verificar os nomes das pessoas que teriam feito os depósitos, conforme foi largamente noticiado, e cuja veracidade eu ignoro, mas que fazendo os depósitos no Banco Central se teriam beneficiado com a maxidesvalorização. Se V. Ex^{te} me permitir, eu não o apartearia mais, para ouvi-lo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Não me faça isso...

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Tanto esta preocupação estava no meu espírito, que eu tomei a liberdade de perguntar a V. Ex^{te}, numa das rápidas conversas que tivemos, se V. Ex^{te} poderia dizer-me alguma coisa. E não chegamos a conversar propriamente sobre isso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Não pudemos.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Por quê? Porque, evidentemente, de duas, uma: ou houve ou não houve. Se houve, as pessoas que praticaram, ou que se valeram do vazamento, devem ser responsabilizadas. Se não houve, o maior interesse é do Governo em mostrar que não houve tal e que a notícia, que foi veiculada, não tem procedência. Eu continuarei a ouvir o eminente orador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Veja V. Ex^{te} quanto eu lastimo que seja regra de V. Ex^{te} não apartear. É uma regra polida, mas que me priva não só do encanto de ouvi-lo, como às vezes de me servir do próprio argumento de V. Ex^{te}. É melhor servir-me logo do que depois.

Quando V. Ex^{te} acabou de salientar que a uma maxidesvalorização normalmente sucede essa entrega das cambiais, o que é irreprensivelmente verdadeiro, V. Ex^{te} reforçou o argumento que eu aqui sustento, porque houvesse da parte dos que dispunham de 147 milhões, de 114 milhões de dólares a menor suspeita de que a maxidesvalorização não era sincera e ela não teria causado os efeitos que causou de elevar a compra, consequentemente, a venda das cambiais. Esta a primeira parte. Já ouvirei o nobre Senador pelo Ceará, e sinto-o pressuroso de trazer-me também, aqui, o seu auxílio.

Quanto à segunda parte, já chamarei a atenção da Casa para a delicadeza do fato que lembra o nobre Senador Paulo Brossard. Ora, eu suponho que a nossa discussão cartesiana deve ser concluída, em primeiro lugar, por inteiro. Trinta dias, três não servem, então, vamos a 30, vamos a 31. Acompanham este quadro gráfico para a interpretação visual de quem o queira. Cada gráfico referido é uma parte do quadro. Se os trinta e um dias se comportaram como uma norma do comportamento do Banco Central, sem nenhuma discrepância, de que ainda se pode duvidar? Se nós vamos às incidências dos fatos, as evidências provariam a favor ou contra? Provariam a favor, nesta coluna de Câmbio, no que estou tratando, mas ela, ainda, é residual. Vou fundamentalmente à 432, que foi aqui acusado. Aí, então, é o xequemate. O que nós verificamos, neste ponto, é exatamente o que salientou S. Ex^{te}. Tanto os grandes comerciantes, que dispunham das cambais em suas mãos, acreditaram que não haveria maxi que entregaram no dia seguinte 147 milhões e, no dia subsequente, mais 114 milhões de dólares. Em nenhum dia antes tinham-se aproximado desse valor no decorrer de um mês. O valor mais alto foi no dia 5 de novembro, 93 milhões.

Ouço o nobre Senador José Lins, para prosseguir.

O Sr. José Lins (CE) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^{te} já demonstrou, à sociedade, a sua tese de que não pode ter havido vazamento quanto ao conhecimento do aumento do dólar nos dias precedentes, com um mês de antecedência. O raciocínio de V. Ex^{te} e os dados numéricos provam isso, suficientemente. Mas, raciocinando por absurdo, se tivesse havido algum vazamento a conclusão que se tira desses números é que, esse mesmo não teria trazido prejuízo, ou malefício ao País, ou à economia nacional, nem também nenhum benefício para as empresas. Essa é que é a realidade.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Entendo o aparte de V. Ex^{te}. Mas, permita-me meu nobre colega de liderança nem acolhê-lo. Porque o simples fato de acolher reforçaria a suspeição. V. Ex^{te} disse por absurdo. Pois bem, então, me permita ler — é censativo, mas o Senado Federal tem que se debruçar sobre este assunto — a seqüência dos valores. Começaremos no dia 19 de novembro, mais de quinze dias antes da data da maxidesvalorização. Vamos admitir que alguém soubesse que daqui a dez dias haveria maxidesvalorização: o que é que vimos? Compras de câmbio: 62 milhões no dia 20, 30 milhões no dia 21, 19 milhões, nos dias seguintes; 47 milhões, 74 milhões, 56 milhões, 45 milhões, 52 milhões, 39 milhões. Uma análise perfunctória diria: aí está a prova, ficou esperando a maxidesvalorização. Então com o dinheiro e o vendendo pouco. Aparece a maxidesvalorização no dia 5 e, nesse mesmo dia, o número anterior, que foi de 31 milhões de dólares, pula para 147 milhões de dólares. O que eu preciso provar mais?

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Ex^{te} um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Com muita honra, mas quero prosseguir, porque há outro ponto que lhe interessa muito.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, a exclusão que V. Ex^{te} faz de não ter havido vazamento citando os dados oficiais, do câmbio oficial não socorre a minha dúvida. Permaneço nela, por isso quero indagar de V. Ex^{te} o seguinte: aqui está provado que de fato — vamos dizer em tese — pode ter havido vazamento, porque, como disse o nobre Senador,

se todo mundo tivesse conhecimento disso seria uma enxurrada, uma inundação, não seria um vazamento.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — V. Ex^e me permitirá um contra-aparte. Haveria um vazamento de algum padrinho do Banco Central que soubesse disso e que dissesse a um pobre amigo, que tinha apenas mil dólares, que aproveitasse, ou esse vazamento iria automaticamente para quem tivesse milhões de dólares na mão, para lembrar os tempos do Sr. Jabor, no Governo de Getúlio Vargas, por exemplo, um homem honrado, sem dúvida alguma — e eu acrescentaria sério, do Senador Luiz Cavalcante? O Dr. Getúlio Vargas era um homem honrado; no entanto, todos nós sabemos que naquela época um simples vazamento de informação de câmbio enriqueceu um cavalheiro chamado Jabor, negociando com café. Eu queria uma evidência dessas em números. Agora ficar em 10 mil dólares! V. Ex^e vai esperando ver quando eu chegar na 432.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Este é o câmbio oficial e a compra de dólares foi no mercado paralelo. O Banco Central tem controle! A minha pergunta é esta: o Governo não vazou porque quis, foi um intermediário que notou, vai haver a maxidesvalorização. É o seguinte: nisto aqui não está o mercado paralelo?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Senador, não pode estar o mercado paralelo. V. Ex^e sabe que ninguém, no mercado paralelo, guarda o dólar no seu próprio cofre. Quem guardou, se deu mal.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — No mercado paralelo o Banco Central não tem controle.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Cento e quarenta milhões de dólares?

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — V. Ex^e me permite? (Assentimento do orador) Tenho uma filha no exterior fazendo pós-graduação a duras penas. Compro todo mês; amanhã vou comprar no rio 500, 600 dólares no câmbio negro, no mercado paralelo. O Banco Central tem notícia dessa compra? Não, porque é no mercado paralelo. Isso foi comprado no mercado paralelo, não foi no mercado oficial. Esta é que é a minha dúvida. Agora, não faço acusação que seja criminosa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Peço a V. Ex^e que cheguemos a essa dúvida em seguida. Porque não é possível, e eu me socorreria, aqui, do Senador Bernadino Viana e do Senador Leite Chaves, que são peritos em problemas de bancos, para fazer uma simples e preliminar pergunta: se é possível, num país que exportou 15 bilhões de dólares e importou 15 bilhões de dólares, comparar o montante de dólares oficiais com o montante de dólares que corre no mercado negro? Isto, em primeiro lugar. Segundo, se o vazamento se dava apenas para compra no mercado negro, quando tranquilamente quem soubesse do vazamento e dispusesse de cambial, guardava a cambial na mão para o dia seguinte: É legítimo, absolutamente legítimo deixar de fazer o desconto no dia para fazer daí a três dias. Então é desviar o cerne do problema.

Mas, prosseguirei, nobre Senador, e peço a V. Ex^e, em especial, que analise agora o quadro seguinte. O quadro seguinte é das vendas. Então, poder-se-ia dizer: está aqui, uma das provas é esta. Então, o mercado paralelo poderia ter funcionado e alguém poderia ter vendido dólares para que o mercado regular comprasse.

Nesse caso, essas vendas deveriam ter crescido ao invés de diminuir; deveriam ter crescido exatamente na expectativa da máxi: vende agora para, dentro de 24/48 horas, estar com 30% de remuneração do capital.

O quadro aqui está: as vendas exatamente decresceram e não decresceram de valor unitário, não, mas decresceram de um valor bastante substancial, a tal ponto que no dia da maxidesvalorização, na véspera da máxi, as vendas atingiram 38% na média de 1 mês, apenas. Acho que até que eu tenho medo de estar provando demais...

Agora, passemos à 432, porque viemos aqui a começar por um instrumento, que era um instrumento paralelo que poderia socorrer as pessoas que não pudessem, na verdade, se desmascarar na 432. Na 432, o que é que deveria acontecer? Os depósitos, como eu disse, deveriam decrescer na expectativa da maxidesvalorização para, tão pronto ela se desse, os depósitos estarem efetuados.

O que é que temos aqui? Nobre Senador Dirceu Cardoso, peço a V. Ex^e que veja a coluna "Depósito em Moedas Estrangeiras" — Depósitos — Resolução nº 432. A maxidesvalorização, que realmente iludi o mercado, foi baixada no dia 5. Nesse dia 5, os depósitos eram de 34 milhões de cruzeiros. Na véspera da maxidesvalorização, os depósitos desceram para 120 mil dólares! Os oito bilhões de dólares são 120 mil dólares!

O Sr. José Lins (CE) — Abaixo da média.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — E é, nem leve em consideração a média, são dois valores, aqui, que são anormais: um, no dia 22 de novembro e outro, exatamente, no dia 6 de dezembro. Ora, então já estamos limpando o terreno naquilo que é fundamental.

Aqui, estamos com dados que para mim são definitivos, *data venia* da posição do nobre Líder Paulo Brossard.

Vamos às retiradas, vamos agora analisar as retiradas. Nas retiradas o processo deveria ser o inverso. Não haveria o menor interesse.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Permite-me nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Pois não.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Eu não tenho o direito de duvidar de dados que V. Ex^e me diz que são oficiais.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Não foi nesse sentido que me referi. Mas, V. Ex^e disse que, normalmente como é do seu hábito, reservava-se para uma análise posterior. E eu digo: já não preciso da análise posterior, porque evidentemente recebi, estudei e acreditei em quem me entregou os dados. A menos que isso seja uma bruta falsificação numérica, claro, e dada a público fica desmoralizada depois de amanhã.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Claro, é evidente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Então, nas retiradas, Resolução nº 432, note-se bem, na véspera da maxidesvalorização, houve um salto nas retiradas; retiradas que vinham com 11, 10, 18 milhões de dólares, atingiram 25 milhões de dólares. E, em seguida, quando se pensava que essas retiradas iam aumentar cada vez mais, na espera de ganhar não 2%, mas 30%, elas caíram de 25 milhões para 4 milhões e meio e para sete milhões no dia subsequente. E acabou a máxi e foram congelados os valores colocados na 432.

Srs. Senadores, afora daí é que eu digo, por isso é que me inspirei no Velho Padre Vieira: os homens julgam até as intenções; enquanto Deus julga as obras e as ações. E as intenções estariam aqui. Teria havido vazamento? Agora já não seria, propriamente, para as grandes multinacionais que não se interessariam em ganhar um milhão ou dois milhões de dólares, mas haveria, certamente, alguns bilhões de dólares guardados em caixa, em casas, para serem jogados nessa hora. Isso não tem o menor sentido.

Disse, ainda há pouco, que quem guardou dois milhões, três milhões de dólares deu-se mal, porque ensejou operações de assalto à casa porque, isto sim, acabou sendo um vazamento que acabou sendo do conhecimento do público.

Ora, deixo, portanto, esses dados à consideração da ilustre Bancada do PMDB, na figura do seu líder, e me proponho a dar qualquer explicação subsidiária ou complementar.

E encerrarei, Sr. Presidente, essa primeira fase da minha atuação, reconduzido pela confiança da minha Bancada, hoje menor quantitativamente do que aquela que eu saudei no dia 5 de dezembro, dessa mesma tribuna para, entretanto, dizer que é firme propósito nosso não deixar nenhuma dúvida em relação às acusações que a nobre Oposição aqui fizer. É evidente que as acusações devem ser feitas com responsabilidade, já que se inverte por um processo, até certo ponto, nefasto para nós do Governo, o velho princípio de que quem acusa dá as provas. Aqui se inverte: acusados, difusamente, somos obrigados a nos defender concretamente. Isto, evidentemente, se usado por uma forma excessiva equivaleria a imobilizar a minha Bancada e a imobilizar o Governo a cada sugestão dessas.

Ontem à tarde, ouvi um homem probo também aqui; — aliás, só encontro homens probos neste Congresso. Mas, me refiro assim, porque vou-me ligar, em seguida, ao que ele disse. O nobre Senador pelo Paraná fez um discurso em que S. Ex^e, ao tratar como repercussão de uma acusação feita na Câmara, da maneira mais grosseira possível, tentando atingir, inclusive, não apenas o Ministro Amaury Stábile mas, também, pessoas da família do Presidente Figueiredo, disse o Senador José Richa:

"Pelo que se lê nos jornais de hoje," S. Ex^e disse isso ontem aqui — "Pelo que se lê nos jornais de hoje, parece que a transação já está encerrada, se esgotou, não houve negócio. Mas, Sr. Presidente, o simples registro já valeria a pena, e, mais do que registro, seria a meu ver importante voltar a abordar a matéria, porque pode ser que se previna com relação a outras enormes provações iguais a esta que, se deixam muito a desejar no plano legal, seriam um desastre no plano moral."

O Sr. Leite Chaves (PR) — Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^e me permite? Eu ia dar o meu aparte sobre a primeira matéria que V. Ex^e estava con-

cluindo. Quando me preparei para formular o pedido de aparte, V. Ex^ª já tinha exaurido a primeira parte, mas o meu aparte ainda visa sobre a primeira matéria.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Vou ser muito breve sobre isso e pediria a V. Ex^ª um minuto até que completasse a frase; em seguida, o tempo é todo de V. Ex^ª, o que muito me honra.

A colocação do nobre Senador José Richa, veja-se o cuidado, a cautela honrada, o negócio não foi feito. Entretanto, como lá na Câmara um representante do Paraná insistia que o negócio poderia ter sido feito e, se tivesse sido feito, um escândalo enorme seria, então se traz à baila o negócio e este negócio vai ser também aqui esmiuçado, ponto a ponto, pela Liderança do Partido Social...

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Social...?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — ... melhor, do Partido Democrático Social. Social ele é, e democrático, também.

De modo que esperamos que assim aconteça. Assim como eu li, em Campinas, o PMDB, nobre Senador Paulo Brossard, escrito de uma maneira muito interessante: um p. minúsculo, que mal se via, seguido de um MDB maiúsculo que se vê até sendo cego. Então, são artifícios que se utilizam para caracterizar velhas lembranças.

Aqui, diria apenas, nobre Senador Leite Chaves, que acho que qualquer tentativa de negócio que haja, sobretudo se ela não tivesse sido corretamente empreendida, ela não pode valer como um instrumento de acusação. Então, acusa-se por aquilo que não foi feito. E, infere-se daí, que deverá ser feito, não fosse talvez algum escândalo impeditivo, e assim por diante. Ora, isto é uma colocação que não me parece muito certa.

Ouvirei o nobre Senador trabalhista e, em seguida, concluirá falando, também, sobre outro assunto que foi lançado sobre o nosso rosto, na velha maneira de nos atribuir falsificações de dados; a poliomelite e a figura de um Prêmio Nobel, que é o Sr. Albert Sabin.

Ouço o nobre Senador pelo Paraná.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Senador, V. Ex^ª fez aí a defesa do Governo de forma serena e com base num documento que não pode ser refutado à primeira vista, já que é um documento do Banco Central.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Pode ser, como?

O Sr. Leite Chaves (PA) — Não pode ser refutado, é um documento...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Ah! Sim. Entendi imputado.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Mas essa matéria, seguramente, voltará a debate nesta Casa. Mas, a minha pergunta a V. Ex^ª é a seguinte: há informações de que muitas organizações brasileiras, que obtiveram financiamento no exterior em dólar e para pagamento em dólar, com opção de, a qualquer tempo, converter esse pagamento em cruzeiro, terem, às vésperas, ou dias antes da desvalorização do cruzeiro, terem optado pela forma do pagamento em cruzeiro. E isso não teria sido apenas um contrato ou uma empresa. Queria saber, de parte de V. Ex^ª, se tem conhecimento de algum fato nesse sentido. Se, na antevéspera, algumas grandes empresas nacionais, devedoras de grande soma em dólar, mas que teriam a opção de fazer o pagamento também em cruzeiro, quando assim o desejasse, mediante alteração do contrato, não teriam optado pelo pagamento em cruzeiro, de tal sorte que, assim agindo, passariam a ser beneficiárias de 30% sobre o valor da dívida; isto é, a dívida que haveria de ser paga por elas em dólar, terminaria sendo paga em dólar pelo Governo, já que elas haviam optado pelo pagamento sob a forma de cruzeiro. V. Ex^ª tem conhecimento de fato dessa natureza?

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Mas, nobre Senador pelo Estado do Paraná, ela não teria que fazer o fechamento de câmbio, para poder pagar os dólares, transformar os dólares em cruzeiros? Ela não tinha que fazer o fechamento de câmbio pelo Banco Central?

O Sr. Leite Chaves (PR) — Não, porque era dívida para pagamento futuro.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Porque ela depositava o dinheiro, aqui, em cruzeiros, para o Banco, aqui, pagar lá, ou ao contrário.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Não. Nós vamos dar um exemplo: firmas que contrataram financiamentos — digamos — seiscentos milhões de dólares, para pagamento em prestações sucessivas e futuras. Então, prevendo ou sabendo de antemão dessa desvalorização, optaram: foram ao setor e disseram: "Bem, eu quero que a minha dívida seja paga em cruzeiros". Faz-se a conversão em cruzeiros, no dia, e ela passa a ser devedora da obrigação, não mais em dólar, que ela pagaria com obrigações de 30%, e sim, em cruzeiros.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Nobre Senador Leite Chaves, por favor não esqueça a minha presença, aqui. Fui eu que deu aparte a V. Ex^ª e estou aqui ávido para receber a palavra de V. Ex^ª.

O Sr. Leite Chaves (PR) — É só para saber de V. Ex^ª tem conhecimento de que houve algum caso, ou mais de um caso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Não, não houve. Mas como V. Ex^ª disse que houve eu espero que V. Ex^ª, um homem que todos nós respeitamos pela compostura, traga as evidências. Não precisa prova, algumas evidências. Apenas insistiria em dois pontos, para ser repetitivo é um pouco de *Gestalt*, talvez, mas é importante.

O nobre Senador por Pernambuco foi claro. Aliás me reservei algum tempo pensando que seria motivo de um discurso próprio do Senador Brossard que, ainda há pouco, referiu que, ao nos encontrarmos, S. Ex^ª me fez essa indagação a respeito do possível vazamento. Não pudemos conversar porque, em seguida, a imprensa ávida de testemunhar nosso encontro não permitia que conversássemos o assunto que não poderia ser naquele instante transmitido a ela.

Mas o nobre Senador Marcos Freire disse coisas que não estou vendo nenhum de seus colegas defender. Ele chamou aqui, por exemplo, o que eu disse

"medida governamental para que pudéssemos ver a referência em relação à média de depósitos porque é possível que nas últimas horas a coisa tenha subido a uma proporção descomunal."

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Imagino o nobre Senador por Pernambuco falando neste descomunal, com a vasta cabeleira que S. Ex^ª tem, causando os efeitos que causa nos palanques. Nas últimas horas — permito com prazer, nobre Senador Paulo Brossard, mas só para concluir aqui — e em seguida fala-se, e S. Ex^ª se referiu, onde ele então, em contra-aparte ao Senador Dirceu Cardoso, admitiu a hipótese de 8 bilhões de dólares terem sido depositados — e estamos aqui com os dados do depósito.

O Senador Leite Chaves, que é um homem de banco, e que é de Oposição, sabe que o Banco Central jamais me daria um documento falsificado. Isto seria não apenas ignominável, como o fim da credibilidade de uma organização como esta.

Ouço o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Como V. Ex^ª fez referência ainda agora ao Senador Marcos Freire, apenas queria dizer, para que os Anais registrassem, que S. Ex^ª não se encontra em Brasília e por isso também não está no Senado, neste momento.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Nobre Senador Paulo Brossard, temos pelo menos entre nós dois uma prática que me parece bastante boa; V. Ex^ª, gentil que é, faz-me saber sempre quando vai me agredir e eu, que aprendi a gentileza com V. Ex^ª, devolvo-lhe a informação quando precisá-la. Mas não fui avisado, nem pelo nobre Senador Marcos Freire, nem ontem por esse ardoroso Líder do PP, que seria objeto de discursos deles, no dia tal ou dia qual, a apreciação sobre o Governo, razão pela qual também não me sinto obrigado a aguardar. Mas registro o fato.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Mas, de qualquer sorte, entendi do meu dever informar a V. Ex^ª e à Casa que o nobre Senador Marcos Freire aqui não se encontra por estar ausente de Brasília.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Tanto que, se aqui estivesse, com certeza, estaria sustentando seu ponto de vista no plenário, mesmo contra os números.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (CE) — Nobre Líder, entendi perfeitamente a dúvida do nobre Senador pelo Paraná, Senador Leite Chaves. Também tenho em mãos documento do Banco Central sobre a suposta hipótese levantada por S. Ex^ª. Ele se refere aos movimentos relacionados com a circular 230, ou seja, relacionados com as operações da meia três, que se referem a empréstimos bancários...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Mas, por favor, V. Ex^ª sabe isso melhor do que eu. Esses seriam os caminhos menos indicados para especulação, a 63 exige mutuário...

O Sr. José Lins (CE) — Exatamente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — ... é absolutamente impossível fazer, exige o mutuário, é uma operação combinada.

O Sr. José Lins (CE) — Fica assim complementada a resposta de V. Ex^o ao Sr. Senador Leite Chaves.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Agora concluirei.

Sr. Presidente, meus nobres colegas, apenas para mostrar como, na presa de acusar, muitas vezes, a Oposição nos proporciona tardes brilhantes, talvez, como a de hoje — modéstia à parte. Note-se, por exemplo, esta parte do discurso do nobre Senador Marcos Freire: “o todo poderoso Ministro da Fazenda, ou até agora recentemente uma autoridade insuspeita, não política, um cientista mundial, Professor Albert Sabin, disse que até as estatísticas da poliomielite foram enganosas, foram falsas, e que milhões de brasileiros talvez tenham ficado desfeitos porque o Brasil resolveu vender ao exterior a imagem de que tinha resolvido o problema dessa dolorosa doença”.

Note-se aqui a crueldade que se pratica para com a imagem do Governo. É um maniqueísmo um pouco primário. O Governo é tão mau; o Governo é tão insensível, é tão aético, que ele prefere ter um contingente de mutilados ou mortos, sem disso tomar conhecimento, desde que fraude, engane, viole e minta nas estatísticas oficiais!

Mais ainda, aqui no mesmo dia, o nosso ardoroso Senador Evandro Carreira apanha a idéia no ar e acrescenta mais algumas de suas ardorosas palavras. Primeiro, diz ele que não merece nenhuma credibilidade os dados do Governo. Então não podemos discutir nada, porque aquilo que o Governo apresenta através do IBGE, aquilo que ele apresenta através das estatísticas oficiais, que são estatísticas recebidas dos organismos mundiais, para o nobre Senador pelo Amazonas nada vale.

Em seguida diz ele: “o professor Sabin denuncia publicamente que os dados sobre a poliomielite foram adulterados, fraudados, mentidos, escamoteados e enviados à ONU.

A *Folha de S. Paulo*, na primeira página de sua edição de 5 de março último, destaca a manchete:

“Governo Médici mentiu sobre a pólio, diz Sabin”, e logo abaixo desta manchete estava a afirmação: “o professor Albert Sabin, descobridor da vacina contra a poliomielite, acusou ontem o Governo do ex-Presidente Garrastazu Médici de ter manipulado dados referentes às condições de saúde no Brasil, etc.”

Estas afirmações são totalmente falsas e boa parte do restante da reportagem é uma distorção do que eu disse. Fiquei chocado com o fato de que um jornal importante como a *Folha de S. Paulo* pudesse ser culpado de um tal quebra da ética jornalística. O que eu disse foi que as estatísticas sobre pólio, no Brasil, eram coletadas por duas instituições diferentes (FIBGE e FSESP), com grandes discrepâncias nos resultados.

Conseqüentemente, não era possível depender delas como indicação da real magnitude do problema no Brasil — o que foi corretamente reportado por outros jornais.

As declarações a mim atribuídas pelo seu jornal me causaram profundo aborrecimento, e assim por diante.

A *Folha de S. Paulo*, entretanto, declara possuir fitas gravadas com as declarações do Professor Albert Sabin.

Não creio, de modo algum, que o Professor Sabin possa ser um mentiroso; não creio que o Professor Sabin possa estar à cata de um DAS de um Ministério “a” ou “b” para poder sobreviver e, consequentemente, precise desmentir aquelas acusações que ele, por acaso, houvesse feito ao Governo brasileiro. No máximo poderá ter havido af uma discrepância de interpretação. Como S. Ex^o diz que os outros jornais reportaram corretamente o que ele disse, e como tenho a convicção de que a *Folha de S. Paulo* é um jornal correto, ficaria, no máximo, entre nós, a dúvida entre o que o Professor Sabin disse, em inglês, e aquilo que teria sido traduzido do inglês, com perspectiva do velho tradutor e traditório.

Mas, a mim, de qualquer maneira, vale como prova final a palavra de S. Ex^o e a explicação que eu daria, em seguida, pelo Ministério da Saúde.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Ouço o nobre Líder Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Também o Senador Evandro Carreira não se encontra em Brasília, e por isto me obriga a lhe dar este aparte.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Não estou fazendo uma malícia de oratória, para provar quantos estão fora de Brasília.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Apenas para dizer o seguinte: V. Ex^o sabe que esse noticiário não foi, digamos, inventado no Senado. Ele foi amplamente divulgado pela generalidade dos jornais, a começar pela *Folha de S. Paulo*, que V. Ex^o mencionou. Eu também tive conhecimento do desmentido do Professor Sabin, aliás divulgado pela *Folha de S. Paulo*...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Pela *Folha de S. Paulo*, que insistiu em dizer que as palavras haviam sido pronunciadas.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — ... que, como V. Ex^o observou, alude à existência de fita que teria gravado as palavras.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Isso eu já vi na coluna do honrado jornalista Rui Lopes. E na *Folha*, ao ler a *Folha*, de que a *Folha* rebateu o desmentido e declarou que as palavras haviam sido afirmadas. Então, ...

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Se V. Ex^o me permite, nobre Senador (assentimento do orador) é uma questão de verificação material.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Mas, não é. Não me parece que seja.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — De qualquer forma.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Para mim, nobre Senador, não é. Se este homem declarou, numa carta escrita, casado com uma brasileira, como é, um homem da maior respeitabilidade no mundo...

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Sem dúvida.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — ... que não disse isso, o máximo que eu posso atribuir é que ele pode ter sido infeliz numa palavra inglesa que utilizou.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Mas, ainda, nobre Senador...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Isso, para fazer honra à *Folha de S. Paulo*, que também não iria inventar...

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Claro. Por isso que eu disse, nobre Senador, é uma questão de verificação material. Mas, de qualquer sorte, V. Ex^o há de convir que, quando do pronunciamento feito, nesta Casa, não tinha havido desmentido do professor Sabin.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Evidente. Não houve nem tempo. É isso que estou dizendo a V. Ex^o; é a pressa, é o açoitamento no ataque, é a facilidade com que um homem disponde de um mandato, supõe que pode insultar a dignidade de um governante, só porque ele é governante e o outro se chama representante do povo.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — De qualquer sorte, os Senadores que discutiram os assuntos se basearam em farto noticiário jornalístico. Se este foi incorreto, é evidente que a crítica perdeu o seu pressuposto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Crítica a quem? A crítica a que me refiro é exatamente a crítica ao Governo brasileiro que teria fraudado, mentido. De resto, V. Ex^o verifica que nem seriam palavras que a *Folha* atribuiu ao professor Alberto Sabin. Ele não ia dizer “mentiu, fraudou, escamoteou”. O que ele diz e o Ministério da Saúde confirma, é este dado:

“Entre 1968 e 1974, houve simultaneamente dois sistemas de informação sobre poliomielite no Brasil, ambos sob a responsabilidade do Ministério da Saúde.

O primeiro, instituído alguns anos antes, funcionou através de convênio entre a Divisão Nacional de Epidemiologia e Estatística (DNEES), do Ministério da Saúde, e a Fundação IBGE. Tal sistema, denominado “campanha estatística”, destinava-se fundamentalmente, ao cadastramento de Serviços Oficiais de Saúde em todo o País. Um dos itens constantes de extenso formulário, submetido anualmente, pelos agentes municipais do IBGE, aos dirigentes desses serviços, referia-se ao número de casos de algumas doenças transmissíveis, entre elas a poliomielite, que haviam sido registrados no ano anterior. Os dados coletados eram consolidados na DNEES do Ministério da Saúde, sendo então devolvidos ao IBGE para publicação no Anuário Estatístico do Brasil.”

Ora, havemos de convir que o IBGE entra nisso como relator, porque a mesma pessoa que vai contar quantos pés de couve numa agricultura de subsistência existem, quantos professores existem num colégio rural, não pode ter a capacidade interpretativa sobre os dados; é meramente coletora.

Continua a nota do Ministério da Saúde:

“O segundo sistema de informação consistia de notificações às Secretarias de Saúde das Unidades da Federação, que a partir de

1968 passaram a ser transmitidas à Fundação SESP, em base semanal, para publicação no Boletim Epidemiológico.

A comparação entre os dados obtidos pelos dois sistemas mostra grandes divergências, com relação a todas as doenças, inclusive a poliomielite. Em 1974-75, discutiu-se em profundidade esse assunto, sendo observado que:

1. os dados coletados através de convênio com o IBGE, apesar de cobrirem uma área de notificação mais extensa, não recebiam crítica estatística dos órgãos técnicos das Secretarias de Saúde. A nível do Ministério da Saúde (DNEES), a crítica era feita apenas com relação a uma doença (varíola), para a qual havia um programa vertical de erradicação em andamento;

Ainda há dias, por exemplo, conheci uma casa de benemerência social, onde uma criança apresentou sintomas de uma doença infecto-contagiosa, foi levada ao hospital e o primeiro diagnóstico era de meningite meningocócica; 72 horas depois provou-se, pela análise crítica dos dados, inclusive de laboratório, que não era meningite, nem meningite comum. Então, uma informação precipitada pode, evidentemente, contaminar os dados que um coletor do IBGE recebe, agora, daí para se dizer que o Governo brasileiro preferiu ver milhares e milhares de crianças mutiladas ou mortas, para fingir números, é, evidentemente, uma acusação que se faz baseada naquilo que o Padre Vieira disse e eu li.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, acho que parte do entulho foi varrida. Reserve-me para trabalho igual, posteriormente.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

Documento a que se refere o Sr. Jarbas Passarinho em seu discurso:

Unidade: US\$ 1.000

NOV/DEZ	MOVIMENTO DE CÂMBIO				DEPÓSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS			
	COMPRAS		VENDAS		DEPÓSITOS (*)		(*) RETIRADAS	
	DA EXPORTAÇÃO	FINANCIÁRIAS	A IMPORTAÇÃO	FINANCIÁRIAS	RES.Nº 432 \$	CIRC.Nº 230 \$	RES.Nº 432	CIRC.Nº 230
5	93.174	72.368	55.189	86.216	7.216	20.457	8.085	5.806
6	49.652	38.621	41.088	59.036	1.326	3.937	1.308	930
7	54.934	51.001	117.199	92.629	1.399	23.715	2.103	7.909
8	41.930	105.320	46.498	58.237	3.667	5.168	20	484
9	67.446	117.135	56.949	143.326	11.147	7.480	750	2.430
12	14.329	134.931	17.934	146.105	12.506	6.455	566	1.592
13	26.807	13.044	41.312	23.919	23.537	8.264	1.765	3.573
14	13.825	64.986	116.574	114.413	43.742	9.225	4.405	4.501
16	9.970	47.013	78.678	31.173	21.886	10.151	825	2.509
19	7.804	120.603	10.614	89.995	16.827	3.285	11.160	4.235
20	62.100	76.337	36.817	24.094	4.115	2.956	6.949	1.678
21	30.016	40.197	67.458	68.187	1.318	2.835	10.207	2.260
22	19.098	35.916	7.279	49.788	31	4.462	4.825	3.787
23	47.386	19.951	47.234	64.002	1.437	8.243	3.605	11.686
26	74.545	23.072	82.259	56.803	30.624	14.989	18.558	3.992
27	56.199	14.583	106.940	28.048	18.526	6.052	1.112	2.716
28	45.652	28.169	59.009	76.062	11.930	10.236	1.930	365
29	52.590	13.552	149.621	99.061	18.602	10.976	-	1.815
30	39.159	12.995	59.771	41.620	37.734	16.977	4.402	2.236
3	46.604	9.892	80.097	46.166	22.611	13.652	3.371	2.084
4	31.063	61.641	83.893	101.708	24.308	9.479	25.400	1.007
5	147.579	35.941	24.964	72.078	34.293	3.145	4.500	8.335
6	114.401	24.564	68.815	85.213	120	4.203	7.082	1.075

Fonte: DECAM/DIFIN/SEDAP

(*) Exclusive Petrobrás (linha de crédito)

Fonte: DECAM/DIFIN/SEDAP

(*) Exclusive transferências das Res. 479/497.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Informo ao nobre Senador que, na próxima reunião de segunda-feira, a questão será objeto de apreciação pela Mesa Diretora.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (CÉ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A temática relacionada com a reaquisição de prerrogativas por parte do Poder Legislativo vem sendo abordada, obrigatoriamente, nos círculos parlamentares, aglutinando adeptos decididos e entusiastas, dispostos a lutar pela imediata alteração do texto constitucional vigente.

Na Sessão Legislativa passada, a Câmara dos Deputados entendeu oportunamente a designação de Comissão Especial — integrada por alguns de seus emi-

nentes membros — que se incumbiu de elaborar Proposta de Emenda à Carta Magna, entregue ao Presidente Flávio Marcílio para que, em nome de todos os seus Pares, patrocinasse a tramitação da importante matéria.

Após obter para a mesma o apoio de mais de 1/3 de cada uma das Casas do Congresso, o Presidente da Câmara formalizará a sua apresentação junto à Mesa do Senado, encarecendo imediato encaminhamento diante da inquestionável relevância de que se reveste a proposição.

A Emenda nº 1, de outubro de 1969, conspurcou prerrogativas tradicionais do Parlamento, hipertrofiando o Executivo, notadamente no que tange à competência para iniciativa das leis.

Nos onze anos que se seguiram à vigência do texto consequente da Emenda aludida, muitas foram as tentativas no sentido de reconquistar algumas prerrogativas, que nunca lograram êxito, em razão, sobretudo, do posicionamento intransigente, assumido, então, pela bancada majoritária.

Agora, em plena fase de abertura, é o próprio Presidente da Câmara dos Deputados que se encoraja a promover o debate, submetendo aos seus colegas e aos Senadores uma Proposta concreta, na qual se acham alinhadas rei-

vindicações que, postas em prática, oferecerão notável realce à atividade parlamentar.

Ressalte-se, porém, que a Carta de 1967 trouxe, em seu bojo, atribuições da maior significação para o Legislativo, sem que as mesmas — inexplicavelmente — fossem objeto sequer da exigida regulamentação.¹¹

O Sr. Humberto Lucena (PB) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — Concedo o aparte a V. Ex¹, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PB) — Desejo aplaudir o pronunciamento de V. Ex¹, em favor da Emenda Flávio Marcílio e outros parlamentares, no sentido da revalorização do Poder Legislativo. Realmente, nobre Senador Mauro Benevides, de 1964 até hoje, todas as reformas constitucionais que nos foram outorgadas pelo sistema que dominou a cúpula administrativa do País, ao longo desses 15 anos, teve como objetivo minimizar as atribuições do Poder Legislativo. O nosso poder de iniciativa caiu, no campo da elaboração legislativa, a quase nada e, hoje, estamos transformados — as duas Casas do Congresso, as Assembléias, as Câmaras Municipais — a meros foruns de debates e nada mais. Portanto, é de toda oportunidade que homens como V. Ex¹ e que outros parlamentares se engajam nesta luta pelo restabelecimento de atribuições do Poder Legislativo e de prerrogativas dos seus membros.

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — Muito grato a V. Ex¹, nobre Senador Humberto Lucena, pela solidariedade que empresta a este meu pronunciamento, no início do qual apóio, porque também é um dos subscritores, a emenda de que é primeiro signatário, na Câmara dos Deputados, o eminentíssimo Presidente daquela Casa, Flávio Portela Marcílio.

E continuo, Sr. Presidente:

No que concerne ao controle e fiscalização dos atos do Executivo e dos órgãos da administração indireta, permanece o art. 45 sem qualquer disciplinação, num injustificável alheamento do Congresso, que, de certa forma, o desprestigia diante de ponderáveis setores da opinião pública do País.

Quando a própria Lei Fundamental, dentro da nova sistemática que já há algum tempo passou a imperar entre nós, oferece excelente oportunidade à Câmara e ao Senado de exercitarem o seu poder fiscalizador, é condenável a desidia que tomou conta dos congressistas, levando-os a subestimar uma norma de notável conteúdo moralizador.

Muitos foram os projetos submetidos ao exame das duas Casas, com a finalidade de tornar eficaz aquele dispositivo constitucional.

Na legislatura anterior, com o apoio dos principais órgãos de nossa imprensa, apresentei à consideração do Senado projeto de lei dispendo "sobre o processo de fiscalização e controle dos atos do Executivo, e dos órgãos da administração indireta", suscitando debates nas Comissões Técnicas e neste Plenário, sem que o mesmo, porém, alcançasse aprovação pela maioria.

Arguiu-se, inclusive, uma pretensa inconstitucionalidade para nulificá-lo numa decisão que repercutiu negativamente, ensejando a que o *Estado de São Paulo*, no editorial intitulado "O Congresso sem o poder de fiscalizar", estranhasse a posição assumida pelo Senado.

Dis o editorial:

"No entanto, acaba o Senado de rejeitar, pelos votos da maioria arenista, Projeto de lei do Senador M. Benevides, regulamentando o citado art. 45 da Constituição.

Tal rejeição causa, sem dúvida, estranheza, sobretudo porque essa fiscalização prevista no art. 45 foi, como declarou o Senador Daniel Krieger, "uma das grandes prerrogativas que se outorgou ao Congresso, emenda de autoria do Senador Josafá Marinho que ele, Krieger, com a autoridade de Líder do Governo, na época fizera aprovar.

E conclui o editorialista:

"A julgar pelo ocorrido, essa oportunidade parece remota. O dispositivo foi introduzido em nossa Constituição de 1965, tendo decorridos 10 anos para que se apresentasse um projeto de lei regulamentador, agora rejeitado. Deverá o País esperar mais 10 anos para que o Congresso fiscalize as empresas paraestatais, que se constituem quase um Estado dentro do Estado?"

É o que diz o editorial do grande jornal bandeirante.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — Concedo o aparte ao eminentíssimo Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Senador Mauro Benevides, logo no início dessa legislatura, houve aqui uma quantidade enorme de emendas, mais de

cento e setenta emendas. E chegamos à conclusão de que todas elas chegaram àquele final melancólico a que chegaram muitas, que era o arquivamento. E o nosso Líder Brossard, uma vez em contato comigo, discutindo sobre esse assunto, era de opinião, como eu também, de que todas essas emendas pudessem ser objeto de um exame conjunto, ainda que isso implicasse num reexame conjunto dessa Constituição, para que ela se tornasse um instrumento operacional, que servisse ao Congresso e ao País. E foi naquela missão que tivemos contato com Petrônio Portella, com Jarbas Passarinho, com José Sarney, com elementos da própria área oficial. Fizemos um discurso nesse sentido e surgiu, depois, essa Emenda Flávio Marcílio, que é muito pertinente, porque não deixa de ser a junção de todas essas coisas, para que, até à Constituinte de 1982, que surgirá, nós tenhamos condições de fazer com que o Congresso realmente exista. E não existirá Congresso, naquele mínimo, sem a emenda de V. Ex¹, aquela que regulamenta o art. 45 e que não foi aprovada. Não creio que nessa Emenda Flávio Marcílio ela não esteja presente, ou não haja repetição daquele seu esforço nesse sentido, porque ficamos numa situação singular. O Tribunal de Contas é um braço do Congresso; quer dizer, ele é um órgão auxiliar para que o Congresso exerce a sua fiscalização. Os próprios Ministros são por nós indicados, quer dizer, eles são sancionados pelo Senado; são subalternos a esta Casa; eles exercem uma fiscalização relativa, porque eles deveriam ser auxiliares nossos, e eles o fazem autonomamente e nós estamos impedidos de qualquer fiscalização. De forma que esse dispositivo do art. 45, se ele não vier regulamentado ou se não for regulamentado, ou se ele continuar sendo desprezado, então — digamos — implicará em que todo o esforço no sentido de valorizar o Congresso, até uma nova Constituinte, todo esse esforço será nulificado. Quero cumprimentar V. Ex¹ por aquela medida, que foi da mais alta pertinência; além do mais, por aquela sua luta em favor da alforria das Capitais, para que elas não continuem a ser castigadas pelo fato de serem os setores sociais mais esclarecidos; por serem esclarecidos os homens da Capital, os municípios são excluídos da votação. Dois projetos de V. Ex¹, da mais alta relevância, para os quais o País voltou as vistas e que seriam suficientes para consagrar um Senador durante o seu mandato nessa Casa.

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — Muito grato a V. Ex¹, nobre Senador Leite Chaves, pelas generosas e estimulantes referências à nossa atuação no Congresso, a partir de 1975, quando V. Ex¹ e eu aqui chegamos, consagrados pela manifestação soberana do eleitorado do Paraná e do Ceará.

Veja V. Ex¹ que o art. 45, de uma abrangência extraordinária, no sentido de valorização do trabalho parlamentar, continua sem qualquer disciplinação por parte do Congresso brasileiro. Não se justifica que, decorrido um lapso de tempo apreciável, não nos tenhamos capacitado da importância dessa norma incerta na Carta constitucional em vigor.

É lamentável, nobre Senador, que proposições de autoria de Deputados e de Senadores, objetivando dispor sobre esse processo de fiscalização dos atos do Executivo e dos órgãos da administração indireta, até hoje nenhum desses projetos tenha logrado guarida por parte dos Srs. Congressistas. Enquanto isso, assistimos a ocorrência de fatos da maior gravidade, na área da administração direta e da indireta, sem que possamos nos utilizar do instrumento adequado para o exercício desse poder de fiscalização.

A minha presença na tribuna, ao lado de enaltecer a reaquisição de prerrogativas pretendidas pela proposta Flávio Marcílio, é também para chamar a atenção de Senadores e Deputados, quanto à necessidade de se promover, sem mais delongas, sem quaisquer procrastinações, a regulamentação desse dispositivo, de uma relevância inquestionável para o maior prestígio do Congresso diante da opinião pública brasileira.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Muito bem!

O Sr. Itamar Franco (MG) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. BAURO BENEVIDES (CE) — Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MG) — Nobre Senador Mauro Benevides, a rejeição do projeto de V. Ex¹ foi uma lástima por demais estranha, e cabe, realmente, a pergunta do grande jornal *O Estado de São Paulo*: será que nós vamos esperar mais 10 anos? V. Ex¹ assistiu, há poucos minutos, eu protestar perante o nosso grande colega liberal, o Presidente Senador Nilo Coelho, acerca de um requerimento negado pela Mesa Diretora, e sistematicamente a Mesa Diretora vem negando esses pedidos de informações; exatamente alegando o quê? A não regulamentação do art. 45 da Constituição. E partindo do absurdo de que a Mesa, às vezes, extrapola o que diz o art. 45, para impedir que, sobretudo, a Oposição tenha conhecimento de fatos que se passam nesta Nação. E claro que o homem do Governo, este sim, pode recorrer ao Banco Central, ao Banco do Brasil, às empresas de economia mista, e obter essas in-

formações, mas nós outros não. Veja V. Ex^e o caso de ontem, por exemplo, das ações lançadas na Bolsa de Valores da Companhia Vale do Rio Doce. Pensei em apresentar, hoje, um requerimento solicitando à Mesa informações de qual foi a empresa do Governo que fez isso, e porque fez isso. Fui rever meus arquivos e encontrei, indeferidos pela Mesa, alguns pedidos de informações sobre a Companhia Vale do Rio Doce. Perderia eu mais uma vez o tempo, nobre Senador Mauro Benevides, razão pela qual estou aqui, nesse instante, para aplaudir V. Ex^e, na esperança de que nós, do Congresso Nacional, possamos nós mesmos — repito — regulamentar, com a maior urgência, esse art. 45, sob pena de que a tão propalada revitalização do Legislativo não possa se operar.

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — Nobre Senador Itamar Franco, jamais pensei que a coordenação do nosso trabalho, na tarde de hoje, fosse tão perfeita, a ponto de V. Ex^e e eu abordarmos assuntos correlatos, intimamente ligados; V. Ex^e reclamando o cerceamento de uma prerrogativa, qual seja a do encaminhamento de pedido de informações a órgão do Poder Executivo, e eu lamentando que dispositivos constitucionais da maior validade, da maior relevância para o trabalho parlamentar, não tivessem, até hoje, se transformado num instrumento eficaz para utilização por parte do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. V. Ex^e sabe — e não faz mal que recorde este fato — que um pedido de informações de sua autoria, encaminhado à Mesa passada, de que fiz parte, pretendendo obter informações a respeito da dívida externa do País, ao ser submetido ao exame da Mesa, manifestei-me pelo seu acolhimento, entendendo que aqueles dados eram até publicados nas revistas especializadas, e não se poderia negar uma informação a um Senador da República que, no desempenho de seu mandato, pretendia, com base naqueles dados, pronunciar-se a respeito da dívida externa do País.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — É verdade!

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — Portanto, veja V. Ex^e, que há necessidade dessa sintonia de todos os membros do Senado, da Câmara dos Deputados, enfim, do Congresso Nacional, para que se dote este mesmo Congresso dos instrumentos necessários para a valorização desse trabalho parlamentar, sobretudo com o resguardo do interesse público, que é o nosso grande objetivo.

Muito grato a V. Ex^e, nobre Senador.

Concluo, Sr. Presidente, meu discurso.

Sr. Presidente, o insucesso de que foi cercada a tramitação do projeto de minha autoria, disciplinando o art. 45 da Constituição, não me inibiu de reapresentá-lo, o que fiz no ano passado, animado do propósito de vê-lo aprovado agora, quando o fortalecimento do Congresso é apontado como meta imprimorrogável, a ser alcançada sem mais protelações.

Os novos partidos, dentro do lineamento programático que se propõem a cumprir, mencionam o Poder Legislativo como a mais importante das *Instuições*, o que lhes obriga a propiciar ao mesmo prerrogativas amplas, capazes de assegurar funcionamento eficiente, direcionado para o resguardo do interesse público.

Por isso, entendo que, ao lado da Proposta Flávio Marcílio, deve imediatamente o Congresso disciplinar artigos como o 45, a fim de que ele não se mantenha como letra morta no texto vigorante de nossa Lei Maior.

A minha proposição acha-se tramitando na Comissão de Justiça, à espera da manifestação daquele douto Colegiado.

Se imperfeições nela existirem — dificultando a sua aceitação — que sejam corrigidas, antes da apreciação por parte deste Plenário.

Nunca, porém, que se deixe de disciplinar uma norma de tamanha significação para projetar o Congresso Nacional, abrindo estimulantes perspectivas para uma ação vigilante e severa em defesa do patrimônio público. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Serei muito breve na intervenção de hoje, até porque o prazo regular da sessão está por esgotar-se.

Mas ocorre que recebi um documento do Rio Grande do Sul, da Cidade de Panambi, bela e importante cidade do planalto do meu Estado, — centro de uma grande área produtora de soja, especialmente, — documento este que traduz a inquietação hoje reinante no seio dos agricultores.

Outro dia houve quem falasse, aqui nesta Casa, sobre a beleza dos campos, das lavouras na época em que se avizinha a colheita. Até o Governo foi louvado por isto. Entretanto, os agricultores estão inquietos e se dirigindo ao Governo para pleitear, como pleiteiam, atenção para os seus problemas.

Os jornais da minha terra — tenho aqui mais de um, em mãos, — falam sobre a preocupação dos produtores de soja do Rio Grande do Sul. Outro diz que os produtores param de vender soja, em protesto contra o Governo. Existe à Casa os jornais, para que ela veja que não exagero no que estou a dizer acerca da inquietação. E fico apenas na inquietação. Não falei em protesto. Mas, gostaria de transmitir ao Senado, e mais do que ao Senado, ao Governo, porque afinal de contas o Senado nada pode fazer, este trecho de documento que me chega às mãos, com dezenas de assinaturas de agricultores:

Vimos, através do presente documento, afirmar que já estamos passando uma situação difícil, devido as últimas frustrações de safras e agora pior ainda, em virtude das medidas tomadas sobre a classe, ou seja, o confisco cambial sobre as exportações de soja. A respeito do confisco, solicitamos um reestudo e a consequente eliminação total do mesmo. O que nos está deixando apavorados são as elevadas taxas de juros, os preços exorbitantes dos fertilizantes e defensivos agrícolas, como também das máquinas e implementos agrícolas, a não liquidação dos contratos dos produtores de sementes de trigo através do PROAGRO, etc.

Enfim, como nós poderemos continuar plantando nesta terrível situação. Só para exemplificar, vamos citar alguns dados: a soja, nos últimos 12 (doze) meses, teve um acréscimo de mais ou menos 30% (trinta por cento), enquanto que os fertilizantes chegaram até 400% (quatrocentos por cento) de aumento; máquinas e implementos tiveram um reajuste de 100% (cem por cento), os juros aumentaram a mais de 100% (cem por cento), os combustíveis subiram mais de 400% (quatrocentos por cento) e ainda com promessa de alta; os defensivos agrícolas também aumentaram mais de 100% (cem por cento).

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é o Senador da Oposição que fala; quem fala assim são humildes agricultores de Panambi, a simpática cidade serrana, que em outros tempos se chamou Nauer Würtemberg que trocou o nome para um nome brasileiríssimo de Panambi e, àquele tempo como agora, tem sido um maravilhoso centro de trabalho e progresso.

Era este o apelo que queria fazer aos altos dirigentes da República, através do Senado Federal, o apelo que tenho esperança de ver atendido. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (SP) — Lé o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O semanário *O São Paulo* acaba de publicar um documento inédito em nosso País, mas já conhecido pelos opositores dos regimes de opressão desde que ele foi elaborado, em 1976; a Declaração Universal dos Direitos dos Povos.

O documento enfatiza a necessidade de uma luta sem trégua *pelo humanismo personalista e comunitário*.

Na verdade, seja em que área tenhamos de atuar, não podemos esquecer da singularidade de textos normativos do mais rico teor, ainda que a sua eficaz aplicação haja de depender de conquistas que, sob muitos aspectos, já se vêm operando.

Importa que nos conscientizemos do significado do homem e de sua inserção numa comunidade livre, tal como se lê no artigo 1º da Declaração dos Direitos dos Povos.

Não se trata do homem, indivíduo-abstrato, termo que acoberta interesses de classes dominantes no terreno político, ou no da preeminência dos que detêm e se beneficiam do capital opressor. O que está em causa é o homem-pessoa-concreto, titular de direitos civis e políticos, mas também de direitos econômicos, sociais e culturais, sob o signo da liberdade, da igualdade, da dignidade e da fraternidade.

O documento — apresentado pelo professor Edgar de Godói da Mata-Machado, de Minas Gerais — é da mais alta importância e, por isto mesmo, não poderia deixar de ser registrado nos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

Reunidos em Argel por iniciativa da Fundação Lélio Basso para os dirigentes dos povos, juristas, economistas, políticos e dirigentes de movimentos de libertação nacional, proclamaram, a 4 de julho de 1976 a Declaração Universal dos Direitos dos Povos, divulgada, desde o ano seguinte, em francês, em inglês e em espanhol, e cujo texto aqui apresentamos.

Preâmbulo

Estamos vivendo tempos de grandes esperanças, mas também de profundas inquiétudes: tempos cheios de conflitos e de contradições; tempos em que as lutas de libertação levantaram os povos do mundo contra as estruturas nacionais e internacionais do imperialismo e lograram derrubar sistemas coloniais; tempos de lutas e de vitórias em que as nações assumem, entre si ou no seu interior, novos dias de justiça; tempos em que as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas, desde a Declaração Universal dos Direitos do Homem até a Carta dos Direitos e Deveres Econômicos dos Estados, exprimiram a busca de uma nova ordem política e econômica internacional.

Mas são também tempos de frustrações e derrotas, em que novas formas de imperialismo aparecem para oprimir e explorar os povos.

O imperialismo, por métodos périgosos e brutais, com a cumplicidade de governos que na maioria das vezes se autodesignaram, continua a dominar uma parte do mundo. Pela intervenção direta ou indireta, por intermédio das empresas multinacionais, pela utilização de políticos locais corrompidos, pela ajuda a regimes militares fundados sobre a repressão policial, a tortura e a extermínio física dos opositores, pelo conjunto de práticas às quais se deu o nome de neocolonialismo, o imperialismo estende sua dominação sobre numerosos povos.

Conscientes de interpretar as aspirações de nossa época reunimo-nos em Argel para proclamar que todos os povos do mundo têm o mesmo direito, se estão subjugados, de lutar por sua libertação, e o direito de contar, na sua luta, com o apoio de outras povos.

Persuadidos de que o respeito efetivo pelos direitos do homem implica o respeito pelos direitos dos povos, adotamos a Declaração Universal dos Direitos dos Povos.

Possam todos aqueles que, no mundo, travam o grande combate às vezes com armas na mão, pela libertação de todos os povos, encontrar na presente declaração a segurança de que é legítima a sua luta.

Seção I — Direito à Existência

Art. 1. Todo povo tem direito à existência.

Art. 2. Todo povo tem direito ao respeito por sua identidade nacional e cultural.

Art. 3. Todo povo tem o direito de conservar a posse pacífica do seu território e de retornar a ele em caso de expulsão.

Art. 4. Nenhuma pessoa pode ser submetida, por causa de sua identidade nacional ou cultural, ao massacre, à tortura, à perseguição, à deportação, à expulsão ou a condições de vida que possam comprometer a identidade ou a integridade do povo ao qual pertence.

Seção II — Direito à Autodeterminação Política

Art. 5. Todo povo tem o direito imprescritível e inalienável à autodeterminação. Determina seu estatuto político com inteira liberdade, sem qualquer ingerência estrangeira.

Art. 6. Todo povo tem o direito de se libertar de toda dominação colonial ou estrangeira direta ou indireta e de todos os regimes racistas.

Art. 7. Todo o povo tem direito a um regime democrático que represente o conjunto dos cidadãos, sem distinção de raça, de sexo, de crença ou de cor e capaz de assegurar o respeito efetivo pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais para todos.

Seção III — Direitos Econômicos do Povos

Art. 8. Todo povo tem um direito exclusivo sobre as suas riquezas e os seus recursos naturais. Tem o direito de recuperá-los se delas foi espoliado, assim como de reaver as indenizações injustamente pagas.

Art. 9. Como o programa científico e técnico faz parte do patrimônio comum da humanidade, todo povo tem o direito de participar dele.

Art. 10. Todo povo tem direito a que o seu trabalho seja justamente avaliado e a que os intercâmbios internacionais se façam em condições de igualdade e equidade.

Art. 11. Todo povo tem direito de escolher o seu sistema econômico e social e de buscar a sua própria via de desenvolvimento econômico em liberdade total e sem ingerência exterior.

Art. 12. Os direitos econômicos enunciados acima devem expressar-se num espírito de solidariedade entre os povos do mundo e levando em conta seus respectivos interesses.

Seção IV — Direitos à Cultura

Art. 13. Todo povo tem o direito de falar sua língua, de preservar e desenvolver sua cultura, contribuindo assim para o enriquecimento da cultura da humanidade.

Art. 14. Todo povo tem o direito a suas riquezas artísticas, históricas e culturais.

Art. 15. Todo povo tem o direito a que não se lhe imponha uma cultura estrangeira.

Seção V — Direito ao Meio Ambiente e aos Recursos

Art. 16. Todo povo tem direito à conservação, à proteção, e ao melhoramento do seu meio ambiente.

Art. 17. Todo povo tem direito à utilização do patrimônio comum como o alto mar, o fundo dos mares, e espaço extra-atmosférico.

Art. 18. No exercício dos direitos precedentes, todo povo deve levar em conta a necessidade de coordenar as exigências do seu desenvolvimento econômico com as da solidariedade entre todos os povos do mundo.

Seção VI — Direito das Minorias

Art. 19. Quando, no seio de um Estado, um povo constitui minoria, tem direito ao respeito por sua identidade, suas tradições, sua língua e seu patrimônio cultural.

Art. 20. Os membros da minoria devem gozar, sem discriminação, dos mesmos direitos que os outros cidadãos do Estado e participar com eles, em igualdade, na vida pública.

Art. 21. Estes direitos devem ser exercidos mediante o respeito aos legítimos interesses da comunidade em seu conjunto, e não podem servir de pretexto para atentar contra a integridade territorial e a unidade política do Estado quando este atua em conformidade com todos os princípios enunciados na presente declaração.

Seção VII — Garantias e Sanções

Art. 22. Todo descumprimento às disposições da presente Declaração constitui uma transgressão às obrigações para com toda a comunidade internacional.

Art. 23. Todo prejuízo resultante de uma transgressão à presente Declaração deve ser integralmente reparado por aquele que o causou.

Art. 24. Todo enriquecimento em detrimento de um povo, por violação das disposições da presente Declaração deve dar lugar à restituição dos lucros assim obtidos. O mesmo se aplicará a todos os lucros excessivos realizados pelos investimentos de origem estrangeira.

Art. 25. Todos os tratados, acordos ou contratos desiguais subscritos com depreciação aos direitos fundamentais dos povos, não poderão ter nenhum efeito.

Art. 26. Os encargos financeiros exteriores que se tenham tornado excessivos e insuportáveis para os povos deixam de ser exigíveis.

Art. 27. Os atentados mais graves contra os direitos fundamentais dos povos, especialmente contra o seu direito à existência, constituem crimes internacionais, acarretando a responsabilidade penal individual de seus autores.

Art. 28. Todo povo cujos direitos fundamentais são gravemente ignorados tem o direito de fazê-los valer. Especialmente pela luta política ou sindical, e mesmo, em última instância, pelo recurso à força.

Art. 29. Os movimentos de libertação devem ter acesso às organizações internacionais, e os seus combatentes têm direito à proteção das leis humanitárias da guerra.

Art. 30. O restabelecimento dos direitos fundamentais de um povo, quando gravemente desconsiderados, é dever que si impõe a todos os membros da comunidade internacional.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (MT) (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores;

É com real tristeza que assinalo, para que conste dos anais desta casa, o falecimento, faz pouco tempo, do mestre André Avelino Ribeiro, emérito educador cuiabano, cuja atividade nesse utilíssimo setor marcou uma época longa na vida de Cuiabá e Mato Grosso.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a notícia publicada no jornal *O Estado de Mato Grosso*, de 26 de fevereiro de 1980, que melhor do que eu noticia tão desagradável acontecimento.

Levo através destas rápidas linhas os sentimentos de profundo pesar à família enlutada.

MESTRE ANDRÉ AVELINO RIBEIRO

Na tarde de domingo pretérito, na cidade paulista de Ribeirão Preto, expirou o competente e conhecido Mestre André Avelino Ribeiro, velho educador de várias gerações de cuiabanos. Estabelecido com o seu famoso Colégio São Pedro, no topo da Prainha, no antigo solar dos Duarte, que ficava fronteiro à praça da Matriz, Mestre André ali vivia qual se fora eremita no seu convento, com as suas mangueiras imponentes e o vento a bater constantemente nas janelas envidraçadas, em forma de guilhotina e cujas folhas eram mantidas sempre suspensas a vibrar quase permanentemente.

Quando encerrou as atividades do estabelecimento, onde dezenas de alunos viviam internos como que fazendo parte de sua família, o velho casarão foi substituído pelas modernas linhas arquitetônicas do Clube Esportivo Dom Bosco, que manteve erguidas muitas das suas venerandas mangueiras. O Mestre André Avelino pertencia à linhagem espiritual dos nossos grandes educadores da escola particular, como Frederico Teixeira, cujo centenário de nascimento vamos celebrar no ano vindouro e de quem foi auxiliar juntamente com Romeu Manoel Pinto, Antônio Antero Paes de Barros e muitos outros mestres de nomeada.

Foi casado com Risoleta Pinto Ribeiro, de quem se tornou viúvo após mais de 50 anos de feliz união, deixando numerosa prole que aí está honrando a vida pública tanto em Mato Grosso como fora dele. Desaparece aos 93 anos de idade, após ter dedicado mais de meio século à educação dos nossos jovens. Sereno, equilibrado, reto e bondoso a um tempo, granjeou a admiração, e estima e o respeito dos seus educandos.

Tendo transferido a sua residência para a importante cidade paulista em cujo Hospital Samaritano veio a falecer, foi galardoado pela Universidade Federal de Mato Grosso que lhe conferiu a Medalha do Sesquicentenário da Independência em reconhecimento aos beneméritos serviços prestados à educação em Mato Grosso.

Melhor atributo não poderíamos lhe oferecer *in memoriam* que dando a uma escola pública o seu nome, perpetuando, assim, a sua existência que tão grandemente lutou no campo nobre da educação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA (PB. Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Srs. Senadores:

Neste reinício de nossas atividades parlamentares, ao voltar da minha terra, onde mantive estreito contato com todas as regiões geoeconômicas da Paraíba, e após quase duas semanas de troca de informações com colegas parlamentares e de leitura e audiência do noticiário da imprensa, confesso-me seriamente preocupado com o desserviço que está sendo prestado à educação política do nosso povo por vários governadores, entre os quais o do meu Estado, através de uma atividade aética de aliciamento exercida sobre políticos da oposição.

Desde quando se desencadeou o processo da reformulação partidária, nós do ex-MDB, destacadamente através de pronunciamentos do Presidente Ulysses Guimarães e do líder Paulo Brossard, denunciamos que o propósito único do Governo era fracionar a oposição e não, aprimorar a prática da democracia, como se alegava.

Na realidade, o açoitamento com que se processou a extinção dos partidos, uma operação imposta de cima para baixo, com pressões sobre parlamentares semelhantes às que ocorriam ao tempo da vigência do AI-5, mal ocultava os métodos que seriam utilizados a seguir para garantir maioria tranquila de apoio ao partido do Governo.

Inoportuna, intempestiva e arbitrária, essa reformulação realizada poucos meses depois das eleições legislativas, foi um verdadeiro acinte contra a vontade soberana do povo, escamoteada agora pela adesão ao partido oficial, de parlamentares eleitos pela legenda do ex-MDB, defendendo as teses da oposição, combatendo os desacertos do Governo.

E defensável a posição de quem se transfere de legenda por inspirações de ordem ideológica por evidentes e irremovíveis incompatibilidades pessoais ou em função de incontroláveis realidades de contingências políticas.

O que não se concebe, Sr. Presidente, é que governadores de Estado insitalem nos seus Gabinetes balcões de oferecimento de empregos e vantagens e utilizem esse processo desagregador e deseducador para reforçar os quadros do partido oficial.

Ao desflagarem o movimento de março de 64, seus líderes civis e militares anunciam que um dos seus principais objetivos era defender a democracia, extirpando escusos processos políticos então adotados em vários setores de nossa vida pública.

Passados 16 anos, os donos do poder estão adotando práticas que deslustraram a História do nosso País, aviltam a classe política, já tão relegada e até humilhada no decorrer dos últimos anos, pelos tecnocratas que se instalaram nos postos de comando do País sob a farisaica promessa de que iam salvá-lo.

Na Paraíba, enquanto proclama em sua última mensagem, à Assembléia Legislativa, que o Estado se encontra em difícil situação econômico-financeira, o Governador, ao invés de concentrar todo o seu tempo em equilibrar as finanças estaduais e promover o desenvolvimento, se especializa em negociar apoios ao seu Partido em troca de nomeações para cargos públicos de polpudas remunerações, diariamente anunciadas, ou melhor, denunciadas pela imprensa paraibana.

Não nos preocupa, Sr. Presidente, a perda de contingentes eleitorais, porque aqueles que se transferem para as hostes do Governo, em troca de empregos, não conseguem conservar a solidariedade popular conquistada nos pleitos eleitorais.

O povo não aprova essas negociações nem se presta a essas manobras.

O povo está atento na identificação do posicionamento dos homens públicos e na primeira oportunidade haverá de punir no tribunal de seu supremo julgamento, aqueles que trafram a sua confiança e macularam com o adesismo o mandato popular conquistado com declarações de fé oposicionista e ataques contra os desmandos do Governo.

Os empregos que estão sendo distribuídos em nada melhoram o sofrimento da população do Estado. Servem apenas para amortecer a consciência de alguns poucos.

Para o povo nada mudou. O custo de vida continua subindo, apesar das promessas de combate à inflação.

A incerteza com relação ao futuro continua rondando os lares das classes menos favorecidas com o fantasma do desemprego, da desnutrição, do analfabetismo, da miséria.

O clima de meia-abertura, que se respira, não foi uma dádiva da generosidade dos governantes sem respaldo eleitoral, mas uma conquista sofrida do povo, através da militância diuturna dos destemidos combatentes do ex-MDB no Congresso, nas Assembléias e nas Câmaras de Vereadores, aliada à mobilização espontânea de organismos vivos da comunidade nacional, como a ABI e a imprensa, a OAB, as igrejas, os sindicatos e a juventude.

Nosso pronunciamento não é, portanto, uma cantilena de lamentações, porque se alguns foram fracos e capitularam ante as investidas do aliciamento governamental que chega às fronteiras do suborno, a maioria resistiu e repeliu as tentações dos poderosos e, ao lado do povo, haverá de desmontar esse esquema, cuja única base são as portarias publicadas no *Diário Oficial*.

Nossa palavra é só um registro dos tempos que vivemos no Brasil, para marcar nos anais da Casa o saldo que resultou de um movimento que anuncia mudanças na moral política, combate à corrupção e alterações profundas nos processos de gerir a coisa pública, e, ao contrário disso, os seus maiores mandatários assistem e estimulam atitudes e gestos incompatíveis com os melhores princípios da verdadeira democracia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, redação final do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1980, apreciado na presente sessão, em regime de urgência, cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 49, DE 1980

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1980.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1980, que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 13 de março de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 49, DE 1980

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1980, que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, observadas as escalas constantes dos Anexos II e

III a que se refere o art. 2º do Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.626, de 2 de abril de 1979, serão reajustados em:

I — 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 1980; e
II — 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de março de 1980.

§ 1º O percentual fixado no item II incidirá sobre os valores resultantes do reajuste de que trata o item I.

§ 2º Serão descontadas dos aumentos ora concedidos quaisquer antecipações retributivas que tenham sido efetuadas com base nos reajustamentos autorizados pelo Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979.

Art. 2º As classes das Categorias Funcionais integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal, estruturadas na forma da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuam, em sua estrutura retributiva, as Referências 5, 6 e 7 das escalas de que tratam os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.626, de 2 de abril de 1979, passam a iniciar-se na Referência 8 da escala constante do Anexo III do Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, fica alterado, na forma do Anexo desta Lei, o Anexo III da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, modificado pelo art. 2º da Lei nº 6.626, de 2 de abril de 1979.

Art. 3º O salário-família passa a ser pago à razão de Cr\$ 150,00 (cento e cinqüenta cruzeiros) mensais, por dependente.

Art. 4º Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento da União para o exercício de 1980.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1980.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO (ART. 2º)

(Anexo III da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, modificado pelo art. 2º da Lei nº 6.626, de 2 de abril de 1979.)

Referências de Vencimentos dos Cargos Efetivos do Senado Federal

.....
.....
.....

Serviços de Transporte Oficial e Portaria (SF-TP-1.200)	a) b) Agente de Portaria	SF-TP-1.202	Classe Especial Classe "C" Classe "B" Classe "A"	de 18 a 20 de 13 a 17 de 8 a 12 —
---	-----------------------------------	-------------	---	--

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tratando-se de matéria em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1979 (nº 1.539/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, autorizando o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Morada Nova, Estado do Ceará, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 34 e 35, de 1980, das comissões:

- De Assuntos Regionais; e
- De Finanças.

— 2 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que interpreta o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.082 de 10 de julho de 1974, tendo

PARECERES, sob nºs 1.340 a 1.342, de 1979, das comissões:

- De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- De Serviço Público Civil, favorável; e
- De Finanças, favorável.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 159, de 1979 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 1.210, de 1979) que suspende a execução do art. 4º e parágrafo único do Decreto nº 5.891, de 22 de dezembro de 1975, do Estado do Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

ATA DA 11ª SESSÃO, EM 13 DE MARÇO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Hélio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarsio Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1979 (nº 1.539/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, autorizando o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Morada Nova, Estado do Ceará, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 34 e 35, de 1980, das Comissões:

- de Assuntos Regionais; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 100, DE 1979

(N° 1.539/79, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Morada Nova, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, a doar à Fundação Serviços de Saúde Pública — FSESP, entidade supervisionada pelo Ministério da Saúde, mediante escritura pública, uma área de terra com 1.2000 ha. (um hectare e dois mil centiares), definida na planta constante do Processo MI nº 13.884/79, devidamente rubricada pelo Secretário-Geral do Ministério do Interior.

Art. 2º A área de terra, objeto da autorização de que trata o art. 1º desta lei, limita-se ao norte, ao sul e a leste com terras de propriedade do DNOCS e, a oeste, com a Avenida Manoel de Castro, e destina-se à construção das sedes da Unidade Básica de Saúde da Fundação Serviços de Saúde Pública — FSESP, e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAES, na cidade de Morada Nova, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A doação tornar-se-á nula, de pleno direito, se as construções mencionadas no *caput* deste artigo não estiverem concluídas no prazo de cinco anos, a contar da data de publicação desta lei, ou se ao imóvel se der destinação diversa, hipóteses em que ocorrerá a reversão, independentemente do pagamento de qualquer benfeitoria porventura existente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que interpreta o parágrafo único do art. 11, da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, tendo PARECERES, sob nºs 1.340 a 1.342, de 1979, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — de Serviço Público Civil, favorável; e — de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 260, DE 1979

Interpreta o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Administração Pública a que se refere o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, é a de âmbito federal, estadual ou municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 159, de 1979 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 1.210, de 1979), que suspende a execução do art. 4º e parágrafo único do Decreto nº 5.891, de 22 de dezembro de 1975, do Estado do Maranhão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 159, DE 1979

Suspende a execução do art. 4º e parágrafo único do Decreto nº 5.891, de 22 de dezembro de 1975, do Estado do Maranhão.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.078-4, a execução do art. 4º e parágrafo único do Decreto nº 5.891, de 22 de dezembro de 1975, do Estado do Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 570, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1978, de sua autoria, que modifica a redação do § 3º do art. 5º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 571, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 343, de 1978, de sua autoria, que altera a redação do *caput* do art. 24 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 572, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1978, de sua autoria, que modifica a redação do § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

— 4 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1978, do Senador Jarbas Passarinho, que altera os arts. 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, e dá outras providências, tendo PARECERES, sob nºs 1.176 e 1.177, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Educação e Cultura, favorável.

— 5 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1979, do Senador Amaral Furlan, que altera o art. 26 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 — dispõe sobre o Estatuto do Índio, tendo PARECER, sob nº 1.246, de 1979, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 7-3-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há exatamente um ano, quando se iniciava a Sessão Legislativa, o nosso primeiro discurso, nesta Casa, era relativo à tragédia que assolava o Nordeste, pela enchente do Rio São Francisco.

Começando agora uma nova Sessão Legislativa, o tema das enchentes figura, uma vez mais, em primeiro lugar, na agenda dos assuntos a serem abordados por esta Casa. Registrávamos, então: plantações destruídas, quilômetros e quilômetros de terras inundados; motobombas e instalações elétricas, localizadas nas regiões ribeirinhas e nas ilhas do Rio São Francisco, retiradas, quando não, inutilizadas; paralisação do trabalho dos que ali vivem, prejudicando os pequenos e médios proprietários, com suas terras inundadas, e, sobretudo, levando a miséria e o desespero aos assalariados rurais que vivem de diárias. Tudo isso, aquela vez denunciado, poderia ser repetido nesta tarde.

E ao lado de outros rios que transbordam, o São Francisco mais uma vez traz uma corte de sofrimento e de tristeza.

A Barragem de Sobradinho encontra-se uma vez mais na sua cota máxima. A sua vazão normal, que é de 2.060 metros cúbicos

por segundo, é elevada para uma descarga de 8.000 metros cúbicos por segundo, de tal forma que isto representa um grande prejuízo para as cidades às margens do lago, em especial remanso, Xique-xique e Casa Nova, na Bahia.

Mesmo que esta descarga não aumente — e Deus queira que ela não aumente em proporções mais catastróficas ainda — são inevitáveis os prejuízos, em especial para aqueles pequenos proprietários às margens do rio no meu Estado de Pernambuco. São, sobretudo, os modestos agricultores, os posseiros, os meeiros, os rendeiros, que têm atividade agrícola rudimentar, sem condições de canalizar a água para distante do rio, e muito menos eletrificar a propriedade para bombear as respectivas águas. Eles muitas vezes têm que aproveitar, exatamente, a umidade deixada nas áreas ribeirinhas, margens que, agora, de uma maneira muito mais amiúde e com maior intensidade, vêm sendo invadidas pelas águas revoltadas.

É, assim, o registro de uma tragédia que se repete. Talvez se pudesse dizer que é um fenômeno natural, diante do qual o homem é impotente; mas, o que nós dissemos no ano passado permanece com toda a validade, mesmo porque não somos contestados. É que não apenas temos sido impotentes diante da natureza, mas, sobretudo, temos sido imprevidentes.

Perante esta Casa já assinalamos, em mais de uma oportunidade, que o Poder Público é, em grande parte, responsável pela gravidade das tragédias que se sucedem através das inundações ocorridas neste País. É que as regiões brasileiras estão com as suas reservas florestais, em grande parte, devastadas. Não há fiscalização numerosa e eficiente, de tal forma que se pode dizer que este País precisa empreender uma verdadeira guerra contra a produção de desertos, pois isso está pondo em jogo o próprio patrimônio nacional. As águas do São Francisco crescem tanto e, sobretudo, crescem em períodos cada vez mais curtos, que talvez não possamos deixar de dessociar os efeitos de uma causa que é exatamente a devastação ecológica. Basta dizer que, no vale do rio da unidade nacional a desertificação já atinge de 70% de sua área.

O Sr. Alberto Silva (PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Ouvimos V. Ex^e, com toda a satisfação.

O Sr. Alberto Silva (PI) — Estou acompanhando, com o maior interesse, o relato de V. Ex^e sobre as enchentes do São Francisco, que se tornam amiúde e que, com mais frequência, estão prejudicando as lavouras da margem do São Francisco. Quero dizer a V. Ex^e que está na hora de o Governo tomar uma providência séria a respeito do nível do lago, para não deixá-lo tão próximo da sua cota máxima, que não suporta qualquer pequena enchente que venha, pois ele é obrigado a uma descarga quatro vezes maior do que a sua descarga normal, que é de dois mil metros cúbicos por segundo. Ele passa para 8 e, com isso, vai inundar as margens das lavouras a que V. Ex^e se refere.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Agradecemos a intervenção do ilustre representante do Piauí. A própria obra de Sobradinho não atendeu, na sua construção, a um pleito de Pernambuco, em que se pretendia que ele tivesse uma capacidade muitas vezes superior à atual. Dizia-se que a sua dimensão não podia ser muito maior porque haveria dificuldades até de, em tal hipótese, a represa ser enchida com as águas do rio São Francisco. A barragem, que hoje tem uma capacidade de 34,5 bilhões de metros cúbicos de água e uma altura de 54 m, com a cota do sangrador de 397,5 m de altitude em relação ao nível do mar — era previsto que ela encheria em 5 anos — encheu apenas em um ano e transborda anualmente de uma maneira catastrófica. O que pretendíamos era uma capacidade de 80 milhões de metros cúbicos em uma barragem com uma altura de 66,5 m e cota de 410 m, o que foi considerado tecnicamente desaconselhável. Mas, os fatos serviram para mostrar que o pleito de Pernambuco era inteiramente viável e possibilitaria uma distribuição de água em quantidade muito maior para projetos que tínhamos de irrigação de nossos rios.

Mas, fazemos questão, toda vez que temos que versar sobre esse assunto de enchentes, de não ficar apenas relatando aqui as suas consequências e efeitos, solicitando medidas que venham minorar o mal, mas insistimos em mostrar a imprevidência dos homens. Com efeito, o Poder Público, através dos anos, vem permitindo essa verdadeira desertificação generalizada, no caso no Vale do São Francisco. Repetiria aqui algumas opiniões, com o a do professor Vasconcelos Sobrinho, de Pernambuco, ou do geólogo Ubirajara Moja, segundo os quais as folhagens detêm 70% da água, 20% são retidos pe-

los restos em decomposição sobre o solo, somente os 20% restantes se infiltrando no solo. Da água que se infiltra, uma parte flui lentamente para os rios, riachos, etc., e uma pequena parcela evapora-se. Vale lembrar que um hectare de terra coberto de musgo é capaz de armazenar quatrocentos e sessenta mil litros de água. Daí, podemos concluir que não é, propriamente, o excesso de chuva que provoca as enchentes, e sim, a devastação da flora. E por que, indaga-se, não é impedida a devastação? Eis a resposta: "para não diminuir os lucros dos devastadores; porque os lucros das grandes empresas são colocados acima das condições de vida da população, acima dos lucros dos pequenos e médios empresários brasileiros, acima, inclusive, da própria preservação do meio físico.

Esta é a realidade. O Nordeste brasileiro, já o dissemos e repetimos neste instante, sofre um processo de desertificação, em consequência de um uso irracional dos recursos naturais.

Portanto, quando se fala nas cheias, se fala na devastação de nossas florestas, porque o que podemos inferir é que essa devastação das margens dos nossos rios é, sem dúvida, a causa mais substancial desses fenômenos, que se repetem cada vez em períodos mais curtos. É preciso, assim, assegurar o nosso equilíbrio ecológico, que está comprometido.

Descendo às causas, ficamos com autoridade para reclamar de que, quando essas tragédias ocorrem, o sistema de atendimento muitas vezes se projeta num campo meramente político, que não atende às necessidades básicas da população atingida. Agora mesmo, o Deputado Padre Mansueto, de Pernambuco, conferiu pessoalmente — e fez denúncia, através da imprensa e na própria Assembléia Legislativa de Pernambuco — que carradas de alimentos, sobretudo feijão, apodreceram nos depósitos de prefeituras, jogadas fora, no mato, inclusive, segundo depoimento dele, por carros da Prefeitura de Petrolina.

É doloroso ver trabalhadores que perderam a safra do ano passado por causa das cheias e que, mais uma vez, vão perder a deste ano, sendo que, em sua maioria, não receberam indenização alguma, porque de 10 talvez 8 não tenham conseguido ajuda. E certos alimentos, que poderiam minorar o sofrimento do povo flagelado, vão, muitas vezes, parar em mãos daqueles que não necessitam deles, ou então, apodrecem em almoxarifes oficiais.

Quanto às sementes, elas são insuficientes, embora se diga, por exemplo, que Pernambuco as está exportando para outros Estados.

O fato é que, afora precárias ajudas para a construção de certas casas destruídas pelas enchentes anteriores, a CHESF, em especial, e o Poder Público em geral, não efetivaram, de maneira satisfatória, as indenizações que se faziam necessárias para os atingidos do ano passado. É verdade que, já agora, a cheia deste ano vai encontrar os trabalhadores rurais do Nordeste e, especialmente, de Pernambuco, mais mobilizados, mais experimentados, mais aguerridos. Tivemos oportunidade, inclusive, de comparecer a uma dessas reuniões, em Petrolândia, reuniões essas em relação ao fenômeno das secas ou de enchentes mas sim, às indenizações decorrentes da construção da barragem de Itaparica. Ali, eles se reuniram para cobrar da CHESF promessas que ficaram no papel mobilizando-se para denunciar e para pleitear o que lhes é devido, conforme se constata da nota de repúdio, que solicitamos seja transcrita neste discurso. Temos em mãos, também, recente memorial da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura — CONTAG, dirigido, por sinal, aos Srs. Membros do Congresso Nacional, em que eles condenam o processo de construção das barragens, que não leva na devida consideração os trabalhadores, ignorando, de uma parte, o problema da terra e das plantações a serem atingidas; e, por outro lado, condenam, por igual, a política de funcionamento das barragens, a sua forma de operação, que muitas vezes tem objetivos próprios não condizentes com os direitos e os interesses coletivos.

Esse memorial, Sr. Presidente, pedimos seja considerado, da mesma forma, parte integrante do nosso pronunciamento, porque é um libelo e, ao mesmo tempo, um apelo aos responsáveis pelos destinos deste País, para que alguma coisa de efetivo se faça, no sentido de minorar a tragédia presente e, sobretudo, para sanar as causas desses males que vão se tornando cada vez mais permanentes.

Por fim, aqui está um ofício do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itacuruba, em Pernambuco — cuja transcrição solicitamos, por igual — em que são feitas denúncias concretas, específicas, mostrando a violência de que os trabalhadores naquela região têm sido vítimas, inclusive no que diz respeito à não distribuição justa dos alimentos enviados à região santo-franciscana, em face dos efeitos das cheias.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Pois não, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (CE) — Nobre Senador Marcos Freire, em primeiro lugar quero solidarizar-me com V. Ex^e, quando se refere ao problema do des-

matamento. Concordo em que a devastação da cobertura vegetal na área do São Francisco, é uma das grandes responsáveis pela exacerbação das enchentes que têm se abatido, nos últimos anos, sobre aquele Vale. Diria mais, que se torna cada vez mais urgente uma ação dirigida para a recomposição dessa cobertura vegetal. E o mais grave é que, possivelmente, ali não bastaria um programa nos moldes convencionais do IBDF. É bem possível que se torne necessária a ação direta do poder público, inclusive com aplicação de recursos a fundos perdidos, para a reconstituição dessa cobertura vegetal. A aplicação da sistemática do Projeto Sertanejo, para as populações pobres daquela área, poderia ser um instrumento de grande ajuda para a reconstituição da capa florística daquela área inclusive, de modo a propiciar um nível de vida mais alto e de produtividade agrícola mais adequada às suas populações, que são realmente carentes. Desejo também repudiar a ação dos aproveitadores, que exploram a miséria daqueles que na hora da calamidade devem receber ajuda e alimentos. Os que assim agem em benefício próprio merecem o nosso repúdio. Eles prejudicam a ação dos poderes públicos, no amparo das populações necessitados. Gostaria porém de salientar que o Ministério do Interior tem feito, novamente, este ano, um grande esforço para minorar o sofrimento dessas populações. Tenho em mãos informações sobre essas enchentes e sobre a ação do Ministério do Interior. O Ministro Mário Andreazza tem se desdobrado. Ele vem inclusive mantendo uma comissão permanente de observação no vale do São Francisco que analisa também os problemas de operação das barragens, para que elas sirvam exatamente àquele objetivo de minimização dos efeitos das enchentes e não, é claro, o instrumento de efeito contrário. Muito obrigado a V. Ex¹.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Agradeço a intervenção do Senador representante do Ceará. Realmente, o Ministro Mário Andreazza tem anunciado até mesmo, se não me engano, uma espécie de plano diretor, ou coisa semelhante, para enfrentar os efeitos catastróficos dessas enchentes. O que estranho é que exatamente agora é que se esteja cuidando disso, porque essas barragens vêm sendo construídas ao longo de governos sucessivos. Consequentemente, parece-me que um planejamento bem ordenado, racional, que levasse em consideração não só aquele objetivo específico da construção da barragem — que no caso de Sobradinho é garantir uma vazão determinada para as usinas de Paulo Afonso — mas todos os outros em termos econômicos e sociais e, em especial as consequências mesmo que secundárias, que atingissem a população, sempre sacrificada.

V. Ex¹, Senador José Lins, diz, por exemplo, que Pernambuco terá sido menos atingido. Realmente, especificamos, de início, cidades da Bahia e nenhuma de Pernambuco; é que como cidades, elas não foram, ou pelo menos ainda não foram atingidas tão vitalmente como na cheia de 1979. Nem por isso Pernambuco deixou de ser atingido, sobretudo naquela camada mais necessitada, daqueles que se dedicam à atividade produtiva nas margens do São Francisco e nas inúmeras ilhotas ali existentes; são aqueles que não têm outro meio de fazer a terra fértil senão nas faixas úmidas, quando o rio não dá enchente.

Essa visualização não poder ser esquecida. Louvamos que o Governo esteja agora preocupado em fazer um plano diretor preventivo a essas grandes enchentes, o que lamentamos é que tal preocupação não tenha sido concomitante com a construção dessas grandes barragens. Porque ninguém nos convence, Senador José Lins, de que não há uma correlação de causa e efeito entre a construção dessas barragens e essas enchentes fenomenais, que estão sucessivamente ocorrendo — este ano, o ano passado, há dois ou três anos atrás — quando antigamente essas cheias maiores ocorriam de trinta em trinta anos.

Como leigo, assim como o é o povo, não podemos dissociar uma coisa da outra, porque só começou esse fenômeno catastrófico, com essa dimensão e constância, depois das barragens.

Agora, terão resolvido construir diques, fazer plano diretor preventivo contra as enchentes, etc... Ora, isto podia e devia ter sido cuidado simultaneamente.

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex¹ me permite?

O Sr. Evelásio Vieira (SC) — V. Ex¹ me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Em primeiro lugar, concedemos o aparte ao nobre Senador Evelásio Vieira e, em seguida, o concederemos ao nobre Senador José Lins.

O Sr. Evelásio Vieira (SC) — Senador Marcos Freire, repetindo, mas avançando um pouco em relação ao que disse o nobre Senador Alberto Silva, houve a preocupação de reservar o máximo de água para gerar energia, uma preocupação para o objetivo industrial, mas esquecendo-se do aspecto social. Não houve seriedade na construção da obra...

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Certo.

O Sr. Evelásio Vieira (SC) — Porque se houvesse, não estava ocorrendo isso na construção da própria obra, quer dizer, inclusive numa elevação controvérsia para o represamento e também críticas à operação.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Correto.

O Sr. Evelásio Vieira (SC) — Há anos defendo, sistematicamente, a criação, a implantação do seguro agrícola amplo, irrestrito, neste País. Se nós já tivéssemos o seguro, V. Ex¹ não estaria lamentando as tristezas desses produtores ribeirinhos, porque eles estariam, a estas horas, sendo indenizados do seu trabalho e do seu capital e em condições de produzir uma nova safra. Mas não existe esse seguro. O Governo anuncia da sua intenção, os anos passam, e essa medida de segurança, de tranquilidade para o produtor não ocorre.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — V. Ex¹ tem toda a razão e agradecemos a invocação do seguro agrícola. Talvez V. Ex¹ esteja recordado, por igual, que ainda recentemente, no ano passado, defendemos esta tese do seguro, não em relação — coisa curiosa, ironia das coisas! — aos efeitos das enchentes, mas o fizemos em relação aos efeitos das secas. Ao invés do Governo gastar milhões e milhões para enfrentar seus efeitos — antes através das frentes de trabalho e agora através de uma nova sistemática, que deu margem também a muitos aproveitadores e à muita corrupção — o seguro agrícola poderia exatamente ser uma das alternativas válidas, uma das soluções mais indicadas e menos onerosas.

Estamos de pleno acordo com V. Ex¹ e achamos que essa deve ser uma tese que deve ser defendida com todo ardor e que, até hoje não foi efetivada com a amplitude, a universalidade que precisaria ter. Com a palavra o ilustre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (CE) — Nobre Senador Marcos Freire, o papel da Oposição é, realmente, de levantar estes problemas e fazer crítica objetiva, para que soluções sejam encontradas do melhor modo e no tempo mais curto possível. Mas não me parece justo, num plenário como o nosso, alegar-se, sem mais ou menos, que não houve seriedade na construção das barragens do Rio São Francisco. Acho esta uma crítica totalmente fora de propósito. Conheço os estudos que têm sido realizados, principalmente quanto à barragem de Sobradinho, e outras mais que ali deverão ser feitas. Seus estudos foram realizados de um modo mais amplo e criterioso. Foram previstas suas consequências, desde as relativas à inundação das terras, ao problema das enchentes, até as modificações climáticas e ecológicas...

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Af, as nossas dúvidas...

O Sr. José Lins (CE) — Mas posso garantir a V. Ex¹ que esses estudos foram feitos, inclusive, com consultas a especialistas internacionais. Volto agora ao início do seu discurso quando V. Ex¹ se referiu ao problema do desmatamento. No meu modo de pensar, o desmatamento é realmente o grande responsável pelo agravamento das enchentes. V. Ex¹ citou os dados do Dr. Vasconcelos Sobrinho. A cobertura vegetal funciona como retentora dos fluxos d'água e se ela deixa de existir esses fluxos correm para as calhas dos rios. V. Ex¹ também se referiu à necessidade de um plano para evitar os efeitos catastróficos das enchentes. No ano passado, esse plano foi concebido, paravado e iniciado. Acredito, que ele vai prosseguir. Quanto ao problema do seguro, a que o nobre Senador Evelásio se referiu, creio que ele já existe. O que não existe ali é o agricultor. São pobres famílias que moram às margens dos rios e que fazem uma agricultura totalmente de subsistência. Não utilizam o crédito, não utilizam o seguro. Há também, é claro, o problema das populações das cidades. Estas não teriam o valor das propriedades a salvo das enchentes através desse seguro agrícola. Isto é evidente. De modo que o problema é mais amplo, V. Ex¹ tem toda razão em levantá-lo e o levanta com muita oportunidade, um caminho deve ser buscado para que essas cheias não conduzam a repetidos sofrimentos às populações.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Obrigado Senador José Lins, mas não cremos que o Senador Evelásio Vieira tivesse posto em dúvida a eficiência técnica da construção das barragens. S. Ex¹ não pôs em dúvida a construção, a obra material em si, a funcionalidade dessas barragens sucessivas. O que entendemos — e este parece ser o pensamento de S. Ex¹ — é que na concepção da obra não se terá levado em consideração todos os aspectos, não se terá tido uma visão de todo abrangente do social. E vamos mais além, na barragem mesmo de Sobradinho, V. Ex¹ deve ter conhecimento disso, quiseram fazê-la a ferro e a fogo. Era uma obra que inegavelmente precisava ser realizada, da maior importância para dar a expansão de Paulo Afonso, para o atendimento das necessidades energéticas do Nordeste. No entanto, sabemos o que aquilo significou em termos de prejuízo de sofrimento para o povo que ali se encontrava. Não sabemos se V. Ex¹ tem condições de reconhecer de públ-

co, mas foram efetivadas, quando o foram, indenizações irrisórias. Houve deslocamento e populações e não asseguraram a essas populações o mesmo padrão de vida, o mesmo nível de vida. Então, é a isso, sem dúvida, a que se referia o nobre Senador Evelásio Vieira. A obra pode ser magnífica, do ponto de vista técnico, do ponto de vista de Engenharia Hidráulica — não posso em dúvida isso — mas nós, que queremos um progresso para o Brasil, queremos-lo de forma que leve em consideração aquilo que a Igreja nos ensina: todos os homens e o homem todo.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Ainda estamos respondendo a V. Ex^ª e ouviremos de novo V. Ex^ª, com toda a satisfação. Mas oportunamente.

Então, é preciso se levar em consideração o social, o humano.

Referimo-nos ao inicio deste discurso, a uma concentração a que comparecemos em Petrolândia. São, exatamente, famílias de trabalhadores que estão ameaçadas de serem vítimas da mesma violência que se praticou em Sobradinho; gente que trabalha naquelas terras que vão ser inundadas pela barragem de Itaparica e que estão lá há 10, 20, 30, 50 anos e que não querem sair dali, sem mais nem menos. Querem evitar que aconteça o mesmo de Sobradinho, com indenizações irrisórias, indenizações que se constituem em violência. Então, eles se reuniram em janeiro para reclamar da CHESF coisas que foram prometidas e que não foram efetivadas. E entre essas coisas, coisas insignificantes, há o mapeamento das áreas que vão ser atingidas pela barragem de Itaparica. É o que de menos se pode exigir do Poder Público. Ele vai construir uma obra, ele vai inundar uma região, uma microrregião, ele tem, pelo menos, que dizer àqueles que moram nessa região até onde as águas vão. É um mínimo de consideração, de respeito ao homem que ali vive, que ali nasceu, que ali trabalha e que ali pretendia morrer,

O Sr. Evelásio Vieira (SC) — Af é que está a falta de seriedade.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Exatamente por isto é que estamos invocando esses exemplos concretos.

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex^ª me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Pois não, ouviremos logo mais V. Ex^ª.

Pois bem, houve essa concentração em Petrolândia, onde comparecemos como Senador por Pernambuco. O apelo deles é porque a CHESF, até hoje, não disse até onde as águas vão. Daí a intranquilidade, a insegurança do homem que tem o seu pedaço de terra, ou que trabalha no seu pedaço de terra, e que a partir da notícia da barragem de Itaparica vê depreciar o seu patrimônio. Isto porque ninguém mais quer comprar uma coisa que está condenada, ele próprio não quer plantar, porque não sabe quando vai se efetivar a obra, e não sabe, sequer, se as suas terras vão ser atingidas. Isso, ao nosso ver, se enquadra na classificação que deu o Senador Evelásio Vieira, sem estar pondo em suspeição a eficiência técnica da obra material.

Ouvimos V. Ex^ª com muito prazer.

O Sr. José Lins (CE) — Senador Marcos Freire, é muito fácil criticar, sobretudo quando desconhecem as medidas que foram tomadas para a solução desses problemas. Posso garantir a V. Ex^ª que as informações de que V. Ex^ª dispõe são absolutamente inverídicas. Eu acompanhei, de perto, todos os estudos da Barragem de Sobradinho; participei de reuniões realizadas para a solução dos problemas sociais daquela área. Desses reuniões participaram vários Ministérios como o de Minas e Energia, o do Trabalho e o da Agricultura, através do INCRA, a SEPLAN, o Governo da Bahia, o Governo de Pernambuco e a SUDENE. Todos esses órgãos estiveram participando das análises e de longas discussões...

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Permite V. Ex^ª?

O Sr. José Lins (CE) — Com o maior prazer.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Lamentamos não ter ouvido dessa relação que V. Ex^ª apresentou os representantes dos trabalhadores, as associações e os sindicatos. Só ouvimos nomes de entidades do Poder Público, exatamente aquelas que são coatoras.

O Sr. José Lins (CE) — Mas lá estavam também eles, nobre Senador.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — V. Ex^ª então se esqueceu. Foi um lapso lamentável.

O Sr. José Lins (CE) — Realmente não os mencionei; mas eu mesmo participei de reuniões com os representantes dessas populações. Um plano completo de deslocamento das populações foi elaborado minuciosamente; foram construídas três ou quatro novas cidades, dando-se a cada uma das

famílias deslocadas das cidades inundadas uma casa nova, praticamente a custo zero. Essas cidades foram construídas pela CHESF. Todas as populações rurais tiveram programas de colonização, com áreas adequadas, inclusive com irrigação. Essas populações foram convocadas para assumir suas novas glebas doadas pelo Governo. Algumas famílias, é certo, não aceitaram deslocamento e preferiram simplesmente ficar na margem do rio, porque diziam estar acostumadas a viver ali, embora as condições de vida fossem as mais precárias. Houve realmente um grande esforço, mas numa comunidade, como aquela, é natural que alguns aceitem as soluções encontradas e outros não. V. Ex^ª não poderá ver todo esse trabalho do Governo Federal. Quanto a Itaparica, há quatro anos que vêm sendo feitos os seus estudos. O Ministério dispõe de todos os mapas das áreas inundáveis. O que, acredito, pode estar ocorrendo, no momento, é uma indefinição sobre a época do início da obra. Reconheço que houve uma modificação nos programas de construção da barragem que, possivelmente, estará criando problema. Tomei conhecimento desse assunto há poucos dias, pelo Ministro César Cals, que está disposto a tomar providências para as necessárias decisões. Mas, os estudos de deslocamento com previsão de todo o apoio às populações ribeirinhas tem sido feito com segurança pela CHESF. Pode haver falhas, não venho aqui defender a sua perfeição. Acho que as populações devam reivindicar os seus direitos, mas posso garantir a V. Ex^ª que há inteira e total boa vontade da parte do Governo Federal para que esses problemas sejam resolvidos com todo o sentimento de humanidade.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — E nós poderíamos assegurar a V. Ex^ª que há total insatisfação por parte das comunidades atingidas, isso V. Ex^ª pode constatar através de documentos das entidades representativas dos trabalhadores.

O Sr. José Lins (CE) — Acredito, porque há uma natural resistência por parte do povo ante essas mudanças.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Mas, é lógico! Se V. Ex^ª tivesse nascido e crescido aprendendo a pescar ou a plantar nas margens do rio e quisesse deslocá-lo para uma vilazinha muito bem feita pelo BNH, lá para o sertão não sei de onde, V. Ex^ª também não estaria satisfeito. Isso teria que ser feito a quatro mãos, não apenas pelos órgãos, públicos, mas com os órgãos representativos dos trabalhadores.

O Sr. José Lins (CE) — Mas, foi feito a quatro mãos.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Foi feito nada! Podem até ter sido convocados, mas no final veio a imposição de uma decisão, de cima para baixo. E no que se refere à Itaparica, até hoje, ou pelo menos até 8 de janeiro, quando houve o encontro de Petrolândia, não havia sido fornecido o mapeamento que mostraria onde as terras seriam atingidas pelas águas da represa.

O Sr. José Lins (CE) — Peco a V. Ex^ª que me permita levar este seu depoimento...

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Pois não.

O Sr. José Lins (CE) — ... ao Ministério das Minas e Energia. Ele pode ajudar para que providências sejam tomadas.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Agradecemos a V. Ex^ª e esperamos que realmente isso possa produzir algum efeito prático, porque algumas das coisas que pedimos da vez anterior, quando falava das enchentes do ano passado — que nos fornessem, por exemplo, o boletim pluviométrico dos últimos 20 ou 30 anos, na região do São Francisco, a história das cheias daquele rio — nunca nos chegaram. O fato é que, pelo exemplo citado, não sabemos, sequer, se realmente está caindo mais chuva hoje do que antes, em proporção que justificasse a ocorrência de tais tragédias.

Sr. Presidente, não é intriga de Oposição! Há desvios nos alimentos fornecidos, no material que deveria ir ajudar aqueles que estão sofrendo. E, não só solicitamos a transcrição de tal denúncia feita pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itacuruba, em Pernambuco, a que já nos referimos, como, inclusive, somos levados a lembrar a opinião do próprio Secretário-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Luciano Mendes de Almeida, que fez severas críticas à maneira como estão sendo distribuídos os alimentos destinados às vítimas das enchentes. Ele diz que "nesse momento tudo deve ser feito para evitar o desvio de doações que, dentro de um sistema de indústria das cheias, está beneficiando os intermediários, principalmente os ligados ao atual sistema político" (*Correio Brasiliense*, 6-3-80).

Quem diz isso, portanto, não é o Senador Marcos Freire, quem o diz é o Secretário-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Fala na indústria das cheias, que pode se tornar célebre como a indústria das secas, neste País. Havendo desvios de ajudas ele, com a sua autoridade de pastor, de

Secretário-Geral de uma instituição que merece todo o respeito do Brasil, fala exatamente na criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as causas das enchentes e investigar o atendimento às vítimas; ele julga que essa é uma medida necessária e urgente, através de uma perícia técnica para equacionar o efeito dos desmatamentos e das barragens.

A CONTAG, Sr. Presidente, através desse documento anteriormente referido, pede também a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito — CPI, com a prioridade e a urgência que a gravidade do assunto está a exigir.

Assim, há muita coisa errada, Sr. Presidente, e nós, que estamos vindo de uma região sofrida como é o Nordeste, sabemos que esses fenômenos estão ocorrendo em outras partes do Brasil. Aqui mesmo já ouvimos outros colegas falarem de enchentes de outros rios, e tememos que, amanhã, possamos ter uma enchente descomunal na Amazônia, porque estão devastando também a floresta amazônica. Portanto, tudo isso está a exigir, desta Casa, uma cobrança efetiva, contundente do Governo Federal, porque não podemos continuar a assistir a repetição de dramas que sacrificam, mais ainda, o já sacrificado povo brasileiro.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:

Petrolândia, 10 de janeiro de 1980

NOTA DE REPÚDIO DOS TRABALHADORES DA REGIÃO DE ITAPARICA PELOS DESRESPEITOS DO GOVERNO E DA CHESF COM SUAS REIVINDICAÇÕES

Nós trabalhadores rurais da região de Itaparica, submédio São Francisco, compreendendo os municípios de Petrolândia, Floresta, Itacuruba, Belém do São Francisco, em Pernambuco; e Rodelas, Glória, Abaré, Macururé e Chorrichó, na Bahia, representados pelos Sindicatos de Trabalhadores Rurais da Região, Federações dos Trabalhadores Rurais de Pernambuco e Bahia, e Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG; reunidos nesta segunda concentração, em Petrolândia, vimos tomar a posição de repúdio à Cia. Hidroelétrica do São Francisco — CHESF e ao Governo em razão do seguinte:

a) Em julho de 1979 definimos nossas reivindicações de forma aberta e clara e as encaminhamos aos poderes públicos competentes, inclusive à CHESF e ao Ministério das Minas e Energia;

b) O conjunto das reivindicações representa a exigência de um projeto de reassentamento para nós que constituímos a população a ser atingida;

c) Para cada uma das reivindicações estabelecemos um prazo para seu atendimento, de modo a nos permitir a acompanhar e participar do projeto de reassentamento reivindicado que vai de mapeamento (1979), reassentamento das famílias atingidas (1980), construção de núcleos residenciais (1981) e indenização iusta das benfeitorias (1982);

— Quanto à 1ª Reivindicação — o mapeamento — a CHESF e o Ministério das Minas e Energia tiveram o prazo entre julho de 1979 e 31 de dezembro do mesmo ano para nos atender. Em 3 de janeiro de 1980, a CHESF dirigiu ofício à FETAPE encaminhando uma “planta fotogramétrica” da região de Itaparica. Tanto os termos do ofício como a planta anexada deixam evidente que a reivindicação não foi atendida. Com efeito, o mapeamento pretendido é aquele que permita às comunidades tomarem conhecimento, com clareza da área de inundação e consequentemente das terras remanescentes. Ora, nem o ofício nem a planta esclarece esses pontos.

— As promessas de atendimento dessa reivindicação no futuro, conforme o ofício, sob alegação de que a CHESF não dispõe dos elementos necessários, no momento, não nos convencem. Mesmo porque não é de se admitir que um empreendimento governamental de tal porte, financiado com dinheiro interno e empréstimos estrangeiros, ainda não disponha de dados tão elementares como o mapeamento. Quanto às demais promessas feitas no ofício, relativas às medidas a serem tomadas no futuro, queremos registrar que estamos saturados de promessas não cumpridas;

— Não aceitamos que a CHESF continue escondendo de nós o mapeamento, como forma bastante clara de nos marginalizar da participação na implantação do projeto, por um lado, e por outro com o objetivo de abrir caminhos para a implantação de grandes empresas nacionais e multinacionais, exatamente nas áreas que deverão ser distribuídos com os trabalhadores rurais desta região de Itaparica;

Diante disto, só nos cabe:

1º) Repudiar o descaso dos poderes públicos em relação às nossas reivindicações;

2º) Tornar público que as promessas de atendimento futuro das reivindicações já se apresentam para nós como forma muito clara de alimentar expectativas vãs e de nos acomodar. Assim deixamos claro que não registraremos promessas mas só levaremos em conta propostas honestas que até o presente não foram formuladas;

3º) Não aceitaremos quaisquer medidas concretas partidas da CHESF sem a nossa aprovação e que venham a nos atingir seja quanto às nossas habitações, seja quanto aos nossos meios de produção e subsistência: terras, posse, lavouras, áreas de criatório comum, e caminhos de acesso às fontes d'água ou ao rio, etc. Salvo, depois que nos sejam asseguradas honesta e claramente as reivindicações feitas;

4º) Continuaremos denunciando passo a passo as arbitrariedades e violências que a CHESF já praticou e aquelas que venha a praticar;

5º) Resistiremos legitimamente permanecendo nas terras que garantem a nossa subsistência pois abrir mão disso seria aceitar a fome, a miséria para as nossas famílias;

6º) Por fim, apelamos a todas as forças democráticas e populares para que nos apóiem nessa árdua luta pelo direito à terra, contra a opressão, à exploração e a ganância de uma minoria privilegiada de forasteiros que coloca em perigo a classe dos trabalhadores e toda a Nação brasileira;

7º) Somos favoráveis a um processo voltado para os interesses do povo e contra esse tipo de “progresso” que nos marginaliza e favorece principalmente a grupos estrangeiros.

DOCUMENTO DE REIVINDICAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO DA BARRAGEM DE ITAPARICA

Nós, Trabalhadores Rurais da Região da Barragem de Itaparica, Submédio São Francisco, compreendendo os municípios de Petrolândia, Floresta, Itacuruba, Belém de São Francisco, em Pernambuco, e Rodelas, Glória, Abaré, Macururé, Chorrichó, na Bahia, representados pelos Sindicatos de Trabalhadores Rurais da Região, Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco — FETAPE, e Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da Bahia — FETAG-BA e Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, reivindicamos justiça para todos nós, que vamos ter as nossas terras e benfeitorias cobertas pelas águas da Barragem de Itaparica.

Sabendo que o projeto está com atraso de dois anos e cientes da pressa das autoridades em dar continuidade imediata a construção da Barragem, todos nós, unidos e organizados em Sindicatos, Federações e CONTAG, decidimos apresentar as nossas reivindicações, expressão da tomada de consciência dos nossos direitos adquiridos ao longo da nossa vida de trabalho duro e desses três anos de estudo e de reflexão.

Considerando que:

— Somos 120.000 habitantes na região (Quadro 1);
— 80,64% da população trabalha na agricultura (Quadro 2);
— Nossas lavouras de vazante, de irrigação e de chuva estão diretamente ligadas ao Rio São Francisco;

— A produção do leite depende da proximidade do Rio para dar melhor produção;

— Produzimos carne e pele em grande quantidade nessa região;

— A pesca é o refrigerio das nossas famílias, em todas as épocas do ano;

— Para construir todas as nossas casas em poucos meses ficará caro demais para nós, pela falta de material e de mão-de-obra, como aconteceu na Região de Sobradinho.

Conhecedores que somos da situação de aflição e de miséria a que foram condenados 70.000 companheiros nossos, que tiveram suas terras cobertas pelas águas da Barragem de Sobradinho.

Considerando ainda:

— Que na área do canteiro de obras de construção de acampamentos e demais obras do projeto de Itaparica, já estamos sofrendo arbitrariedades;

— Que as arbitrariedades, com a imissão de posse pela CHESF, atingem 200 famílias dos povoados de Riacho Salgado, Cachoeirinha, Icó e Quixabá;

— Que todos os trabalhadores rurais têm roça situada e terreno para criatório comum;

— Que as 100 famílias de Cachoeirinha e Riacho Salgado já foram deslocadas pelos canteiros de obra da Barragem de Itaparica.

— Que a CHESF vem pressionando os moradores de Icó e Quixabá:

- cercando a área sem indenizar;
- fechando as estradas para as roças;
- fazendo despejos, derrubando casas e destruindo benfeitorias sem mandado judicial;
- dificultando o acesso ao Rio, que é a única fonte de água para a população.

Reivindicamos:

Plano de Reassentamento
Pontos Básicos

1 — Que em cada passo do Plano de Reassentamento todas as decisões sejam tomadas com a participação ativa dos trabalhadores rurais, através de suas entidades de classe — Sindicatos de Trabalhadores Rurais, Federações de Trabalhadores na Agricultura da Região e Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG).

2 — Que todas as exigências constantes das reivindicações para o reassentamento da população trabalhadora rural a ser atingida sejam cumpridas antes do fechamento das comportas da barragem.

Prazos — Reivindicações

1979 — *Mapeamento*: a CHESF deverá fornecer, o quanto antes, o mapa, delimitando a área a ser inundada, para estudo pelas comunidades.

1980 — *Reassentamento das Famílias atingidas*: a CHESF deverá distribuir a terra da margem do lago em lotes de dimensão familiar, conforme o Estatuto da Terra, Lei nº 4.504, de 30-11-64.

— Deverá entregar a cada trabalhador o Título de Propriedade da Terra.

1981 — *Construção de Núcleos Residenciais*: cada comunidade deverá escolher um local onde a CHESF deverá construir casas, de acordo com o número de casas de cada comunidade, com os benefícios de: Escolas, Posto Médico, Igreja, Rede de Saneamento, Eletrificação, Área Coberta para Feira, Estradas, etc.

— Área comunitária para criatório, com tamanho correspondente a 10 (dez) hectares, por trabalhador.

1982 — *Indenização justa das Benfeitorias* — conforme tabela de preços a ser aprovada pelos trabalhadores rurais da Região.

QUADRO 1 - POPULAÇÃO TOTAL E PROJEÇÕES DA POPULAÇÃO TOTAL (HABITANTES) DA REGIÃO DA BARRAGEM DE ITAPARICÁ

ESTADO	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL (1)		PROJEÇÕES DA POPULAÇÃO TOTAL	
		1960	1970	1975 (2)	1977 (3)
P E R N A U R U S O	Belém do S. Francisco	12.280	18.128	22.700	25.034
	Itacuruçá	2.678	3.588	4.600	5.036
	Floresta	26.702	30.256	37.000	40.054
	Petrolândia	9.948	14.595	17.700	19.172
	TOTAL	45.308	66.567	82.000	89.296
B A H I A	Itaré	6.017	6.920	7.600	7.546
	Chorrochó	3.306	10.502	13.500	17.033
	Rodelas	3.751	4.107	4.300	4.389
	TOTAL	13.074	21.529	25.400	27.268
	TOTAL	61.382	88.196	107.400	116.561

QUADRO 2 - POPULAÇÃO RURAL E PROJEÇÕES DA POPULAÇÃO RURAL (HABITANTES) DA REGIÃO DA BARRAGEM DE ITAPARICÁ

ESTADO	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO RURAL (1)		PROJEÇÕES DA POPULAÇÃO RURAL	
		1960	1970	1975 (2)	1977 (3)
P E R N A U R U S O	Belém do S. Francisco	9.418	11.614	12.900	13.451
	Itacuruçá	2.110	2.302	2.400	2.446
	Floresta	16.681	23.724	28.300	30.368
	Petrolândia	6.854	9.670	11.500	12.352
	TOTAL	35.063	47.310	55.100	58.617
B A H I A	Itaré	5.512	5.938	6.200	6.285
	Chorrochó	5.321	9.552	12.200	13.512
	Rodelas	2.296	2.381	2.400	2.443
	TOTAL	13.130	17.871	20.800	22.236
	TOTAL	48.692	65.181	75.900	80.855

FONTES: (1) Sinopses preliminares dos Censos Demográficos dos Estados da Bahia e Pernambuco - 1960 a 1970 - IBGE.

CONTAG
Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
Av. W/3 Norte - Quadra 509 - B - ED. CONTAG - TEL.: 272-0320 (PABX)
END. TELEG. CONTAGRI - 70750 - BRASÍLIA-DF.

Aos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Os representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, das Federações dos Trabalhadores na Agricultura dos Estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas, dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais dos municípios do Vale do Rio São Francisco, da Comissão Pastoral da Terra das Regionais Nordeste II e III e da Diocese de Joazeiro da Bahia e da Fundação do Desenvolvimento Integrado do Vale do São Francisco, reunidos na cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, nos dias 13 e 14 de fevereiro corrente, manifestam aos Senhores Senadores e Deputados Federais do Brasil e à opinião pública nacional a gravidade do problema que aflige as populações ribeirinhas do Rio São Francisco, vítimas de constantes inundações causadoras de fome, desabrigio e desagregação.

Os municípios do Vale do São Francisco estão assistindo, neste início de 1980, a uma repetição dos mesmos fatos denunciados pelo Movimento Sindical ao Ministro do Interior no início do ano passado.

Com o aumento da descarga d'água de Três Marias, que a CEMIG justifica pela chuva nas cabeceiras do São Francisco, milhares de pessoas, em Minas Gerais, tiveram que abandonar suas casas e lavouras em busca de abrigo nas cidades da área. Só no município de São Francisco, são mais de 3.000 os desabrigados. Levantamento feito pela FETAEMG nas localidades de Ilha do Lajedo, Fazendo Caatinga, Riacho e Fazenda do Sr. Altair identificou mais de 100 famílias que perderam tudo o que possuíam e buscaram abrigo nos altos mais próximos, evitando a cidade, tentando salvar alguma coisa de suas lavouras. Na Bahia, segundo informações da imprensa, (J. Bahia 6-2-80), os desabrigados já são mais de 40 mil. Até no Baixo São Francisco, com o aumento da vazão de Sobradinho, as águas já começam a provocar prejuízos e o desabrigio de pessoas.

Muitas dessas famílias estão sendo obrigadas a enfrentar uma nova cheia, sem terem recuperado ainda o que perderam na enchente do início de 79. Em Minas Gerais, algumas delas estão sendo surpreendidas nas mesmas barracas em que foram abrigadas no ano passado. Em Sergipe, as casas prometidas pelo Governo, através do BNH, para os desabrigados de 79, até hoje não foram construídas.

Apesar das solicitações feitas pelo Movimento Sindical, os trabalhadores não foram indenizados pelas perdas que tiveram na cheia passada.

Faltam alimentos e abrigos. Em algumas áreas de Minas Gerais há surto de tifo. A população, revoltada, tanto em Minas quanto no Médio São Francisco, recusa-se a ser vacinada, dizendo que precisa é de comida.

A distribuição de alimentos, sementes, etc. aos desabrigados caracteriza-se pela burocracia extrema. Por exemplo, em Minas Gerais, para um desabrigado receber a sua barraca, os seus dois quilos de feijão, três de arroz, um pacote de macarrão, um pouco de sal e uma lata de óleo, ele tem que ser cadastrado em duas vias e receber uma ficha de identificação, com nome, número, nº de dependentes, etc. E ainda tem que esperar 10 dias para receber a sua ração. Ainda naquele estado, em São Francisco, temos um outro exemplo de zelo burocrático exercido contra os trabalhadores: a CODEC (Coordenadoria da Defesa Civil) enviou para aquele município alimentos para duas mil pessoas. Como, na hora da distribuição, eram quase 4 mil dos desabrigados, o coordenador local dividiu o que seria para dois entre quase 4 mil, alegando que não poderia explicar aos seus superiores o crescimento da população desabrigada.

O mais sério é que, a exemplo do que ocorria em anos passados com a seca, está se criando na região uma verdadeira "indústria da cheia". Prefeitos e outros políticos, encarregados de repassar os recursos destinados aos desabrigados, não deixam que aqueles recursos cheguem aos seus destinatários, preferindo distribuirlos entre grandes proprietários e apaniguados políticos seus ou aplicando-os em melhorias nas cidades onde têm interesses eleitorais.

Os trabalhadores têm recebido apenas alguns mantimentos, embora reivindiquem crédito; mas, este, tem ido aos que menos necessitam. O Prefeito de Petrolina — PE, em declaração ao *Jornal do Brasil* (4-2-80), explica o fato dizendo que "os trabalhadores sem terra só teriam direito a crédito se estivéssemos num sistema socialista".

Há consenso entre as populações ribeirinhas de que as cheias ocorridas na região, a partir de julho de 78, têm características bem diferentes daquelas que conheceram anteriormente.

Segundo testemunho dos trabalhadores, mudou a periodicidade das cheias: as grandes cheias davam-se aproximadamente de 30 em 30 anos. O rio

Nota: Não estão incluídos neste estudo os municípios de Glória e Macurure.

nunca subira mais de uma vez durante o ano. Assim, em certas áreas, os agricultores plantavam na vazante até mesmo lavouras de ciclo relativamente longo, como a mandioca (que jamais é colhida com menos de 6 meses de plantada). Atualmente, o rio sobe e desce várias vezes ao longo do ano, chegando mesmo a provocar mais de uma enchente anual.

Também a duração das cheias alterou-se. Enquanto, no período anterior a Sobradinho, mesmo uma grande enchente dificilmente duraria mais de uma semana, as últimas cheias duraram de 30 a 90 dias.

Notam ainda os ribeirinhos que a força da água e o nível que atinge na cheia são muito maiores nas enchentes atuais. As águas não apresentam mais a coloração tão barrenta do passado, sendo muito mais claras.

Antigamente, quando descia o nível das águas, o trabalhador encontrava a área antes inundada coberta por uma fértil camada de lama, onde plantava suas lavouras. Hoje, além das cheias destruiram árvores frutíferas e construções, o que não acontecia no passado, deixam no seu rastro, ao invés do húmus, uma camada de areia que torna inviável qualquer tipo de agricultura. A cheia do ano passado chegou mesmo, no Estado da Bahia, a soterrar uma ilha em Xique-Xique, a Ilha dos Cavalos, e outras duas no vizinho município de Ibotirama, que permanecem imprestáveis para a agricultura.

Essas alterações, que a população atribui à construção das barragens, Sobradinho em particular, provocaram a completa subversão do calendário agrícola e a crescente inviabilidade da agricultura de vazante no rio São Francisco. Perdem, assim, os trabalhadores, sua principal fonte de sobrevivência.

Os que tentam plantar, sem poder fazer qualquer previsão sobre a chegada das águas, entregam, na hora do desespero, os produtos de suas lavouras ao primeiro atravessador que aparece, a preços insignificantes. Os trabalhadores vão, assim, desistindo de plantar para perder e acabam deslocando-se para as cidades, aumentando ainda mais o êxodo rural na região.

E é com razões bem fundadas que as populações, vitimadas pelas repetidas enchentes de 1978 a 1980, atribuem ao Sistema de Barragens toda essa situação de calamidade. As alterações verificadas, — periodicidade, duração, intensidade da fúria das águas, consequências novas e atípicas, etc — respaldam a convicção das populações vitimadas, especialmente as ribeirinhas, quanto ao nexo de causalidade entre o Sistema de Barragens e as enchentes que se sucedem.

Também são freqüentes as suspeitas, não menos bem fundadas, de que a CEMIG e a CHESF, durante as fases críticas, geradas pelo próprio Sistema de Barragens, ainda agravam a situação na medida em que administraram as enchentes segundo critérios de prioridades onde não são levados na consideração devida os interesses das parcelas menos favorecidas da população da região, especialmente da população rural. Os critérios para acumulação e vazão das águas estariam a obedecer a uma hierarquia de interesses bastante discutíveis e até comprometedores. Assim, se por um lado, a população vitimada repetidamente, ano a ano, vai consolidando suas convicções e suspeitas contra o Sistema de Barragens do rio São Francisco, por outro lado, os pronunciamentos oficiais, se bem analisados e cotejados, confirmam aquelas convicções e suspeitas.

Vejamos:

No fim do primeiro semestre de 1978, a região do Médio São Francisco sofreu violenta cheia, em consequência da abertura das comportas da Barragem de Três Marias, no Estado de Minas Gerais, visando ao enchimento da Barragem de Sobradinho, no Estado da Bahia. Cheia artificial e extemporânea, fora da estação chuvosa da região, e, portanto, não esperada, mas que acarretou desabrigos e fome aos habitantes das margens do São Francisco, que perderam suas habitações e plantações.

Em princípios de 1979, a tragédia se repetiu, dessa vez ao longo de todo o rio. Ante as acusações de que a responsabilidade da cheia cabia à CHESF, pela construção da Barragem de Sobradinho, o Engenheiro Eunápio Peltier de Queiroz, Diretor de Obras da CHESF, prestou declarações à imprensa, afirmando o seguinte:

“Sobradinho foi idealizado, projetado e construído com o objetivo principal de regularizar a descarga mínima plurianual do Rio São Francisco, para o fim de geração de eletricidade. Essa descarga deve assegurar a alimentação plena das turbinas de todo o sistema CHESF nos períodos de estiagem e foi determinada em função dos longos períodos críticos cíclicos de águas baixas.

Cheias excepcionais que ocorrem de 30 em 30 anos, como as que ocorreram em 1919, 1949 e a atual, esta bem maior que as anteriores, quase nenhuma influência têm no estabelecimento dessa descarga mínima garantida.

Sobradinho jamais teve como atributo a função de contenção de cheias, pois os conceitos de projeto e de operação para as duas finalidades são conflitantes. Para geração de eletricidade o reser-

vatório deve ser mantido tão cheio quanto possível, para assegurar o volume e queda às turbinas; para contenção de cheias deve ser mantido vazio para absorvê-las quando ocorrerem” (Jornal *A Tarde* — Salvador, Bahia — Edição de 2-4-79, pág. 2).

No dia 25 de julho de 1979, o Jornal *O Estado de S. Paulo*, na sua página 13, publicou notícia sob o título “Recursos Contra as Enchentes”, com o seguinte teor:

“O Vale do São Francisco receberá investimentos da ordem de 23 bilhões de cruzeiros no período de 1980 a 1985, para obras de prevenção e controle das enchentes, anunciou ontem o Ministro do Interior, Mário Andreazza, ao presidir a instalação da Comissão Interministerial de Estudos para Preservação e Controle das Enchentes do Rio São Francisco. Além dos problemas das inundações, essa comissão será responsável pela elaboração de um programa de dinamização das atividades produtivas da região, através do aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos e emprego intensivo da irrigação. O Ministro Andreazza ressaltou que o Rio São Francisco não pode mais ficar sujeito às inundações que ocorrem periodicamente, trazendo sérios prejuízos para a região. Disse “que as enchentes deste ano assumiram dimensões de calamidade pública e só no Nordeste a população desabrigada foi de 180 mil pessoas. E para cobrir os prejuízos — concluiu — o Governo Federal despendeu 1 bilhão e meio de cruzeiros nos cinco Estados atingidos: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe”.

Segundo o Ministro Mário Andreazza, a curto prazo será estudada a definição de normas para a operação das barragens de Três Marias e Sobradinho e o estabelecimento de um centro de previsão de cheias. As experiências de médio prazo envolvem a construção de barragens e diques de proteção das cidades e dos campos passíveis de inundações. Para isso serão realizados projetos de aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos, inclusive com o emprego intensivo da irrigação, a produção de energia elétrica e melhor aproveitamento da navegação.

Os trabalhos da Comissão Interministerial serão coordenados pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento—DNOS, que terá o prazo de 180 dias para apresentar relatório ao Ministério do Interior e demais Ministérios envolvidos. Esse relatório deverá conter os estudos básicos das áreas do Vale do São Francisco sujeitas a inundações e o plano básico para o controle das enchentes.

Nesses estudos deverão constar também as áreas a serem desapropriadas, as operações de barragens e outras obras, além de apresentar uma escala de prioridades. Todos esses projetos programados “são indispensáveis para que seja devolvida a tranquilidade e a confiança no futuro por parte das populações do Vale do São Francisco”, segundo disse o Diretor do DNOS, José Rinaldo Tavares.”

O conflito entre os dois pronunciamentos foi evidente. Enquanto o Diretor da CHESF afirmava que “Sobradinho jamais teve como atributo a função de contenção de cheias, pois os conceitos de projeto e de operação para as duas finalidades são conflitantes”, o Ministro do Interior prometia, a curto prazo, estudar “a definição de normas para operação das barragens de Três Marias e Sobradinho e o estabelecimento de um centro de previsão de cheias”, prometendo ainda que o DNOS teria “o prazo de 180 dias para apresentar relatório ao Ministério do Interior e demais ministérios envolvidos”.

Não se sabe se o relatório foi apresentado, dentro ou fora do prazo assinalado. O que se sabe é que a barragem de Sobradinho continuou a ser operada “com o objetivo principal de regularizar a descarga mínima plurianual do Rio São Francisco, para o fim de geração de eletricidade” e que no princípio do corrente ano uma enchente excepcional assolou o Vale do Rio São Francisco, a terceira em menos de dois anos, renovando-se todo o sofrimento das populações ribeirinhas do grande rio. Mais uma oportunidade para o Ministro Mário Andreazza voltar aos jornais com novas promessas. Desta vez, no Jornal *do Brasil*, edição de 12-2-80, página 8 do 2º caderno, foram publicadas as seguintes declarações ministeriais:

“Chegou a oportunidade de realizar um Plano Diretor para o São Francisco, com obras definitivas, particularmente nos afluentes, como barragens e bacias de acumulação.”

“Ninguém pode garantir que não tenhamos outra enchente.”

“As medidas a curto prazo, como o auxílio aos desabrigados e a construção de diques, disse o Ministro, não resolvem o problema do São Francisco”. Para a solução do problema ele pretende realizar um Plano Diretor, com obras definitivas em particular nos afluentes. As barragens serviriam não apenas para o controle das

enchentes, como também para a irrigação e geração de energia elétrica.

Salientou que são obras hidráulicas demoradas e complexas, e que, "segundo os técnicos, para realizar os projetos de engenharia que assegurariam o controle definitivo do São Francisco, seriam necessários uns dois anos. As obras para a solução definitiva só poderiam começar depois de dois anos e levariam cerca de três anos para terminar. Antes de 1985 o problema do São Francisco não será resolvido", afirmou. Só para os projetos de engenharia dos diques de Pirapora e Joazeiro já foram destinados 150 milhões."

"Os prejuízos das cheias deste ano só podem ser contabilizados depois da passagem das águas. Nesta fase o Ministério fornece alimentos, lonas, barracas e vacinas para a população, enviadas em aviões da FAB. As estradas estão interrompidas e outra obra que se pretende realizar, ainda este ano, é elevar a altura de todas as estradas da região, para que, mesmo ocorrendo enchentes, não haja interrupções", afirmou."

A CHESF reconheceu que as cheias excepcionais do Rio São Francisco ocorriam de 30 em 30 anos. Depois do enchimento da barragem de Sobradinho, as cheias passaram a ser anuais. Embora a CHESF alegue enfaticamente que o sistema de barragens não é causador de enchentes excepcionais, o Ministro do Interior taxativamente estabeleceu essa relação de causalidade, ao afirmar em 1979 a necessidade, a curto prazo, de ser "estudada a definição de normas para a operação das barragens de Três Marias e Sobradinho", e ao afirmar, em 1980, ter chegado "a oportunidade de realizar um Plano Diretor para o São Francisco".

Disso resulta a constatação de que foram construídas as barragens de Três Marias e Sobradinho e está sendo construída a de Itaparica sem qualquer previsão para o controle das suas operações, sem planejamento para evitar enchentes mortais e destruidoras da economia da região do curso do rio.

Tal omissão é mais que um erro, é um crime. E suas consequências se hão de projetar para um futuro que não sabemos próximo ou remoto, muito embora o próprio Ministro do Interior nos assegure tranquilamente essa projeção até o ano de 1985. Até que chegue a solução, restará aos que foram, estão sendo e vão ser atingidos pela omissão governamental apenas o paliativo de uma assistência paternalista que não assume sequer a responsabilidade pela indenização dos danos materiais, já que as vidas humanas perdidas não podem ser objeto de valoração pecuniária.

Por outro lado, não pode ser deixado à margem o aspecto da responsabilidade do Governo na aplicação dos dinheiros públicos. Se o Governo Federal despendeu um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros com a enchente do Rio São Francisco em 1979, segundo declarou o Ministro do Interior, se tal dispêndio não chegou a atingir o resarcimento dos danos materiais sofridos pelos flagelados; se a projeção ministerial é de que as cheias vão se repetir até o ano de 1985, restará ao Governo Federal seguir uma das duas opções, em face do problema: abandonar à sua própria sorte as pessoas vítimas das cheias do Rio São Francisco ou despender substanciais quantias do Tesouro Público para assisti-las, integralmente, quando o fenômeno ocorrer. Não podemos admitir a primeira opção, verdadeiro genocídio. Prepare-se o povo brasileiro para custear a segunda, embora sabendo que paga a falta de previsão do Governo.

As ações e as omissões governamentais, de tantas e tão graves repercuções sociais e econômicas, não podem deixar de ser levadas ao conhecimento da opinião pública nacional e devem ser investigadas pelo Congresso brasileiro, dentro da sua competência constitucional, para fixação de responsabilidades.

Em assim sendo, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, as Federações dos Trabalhadores na Agricultura dos Estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas, os Sindicatos de Trabalhadores Rurais da região do Vale do Rio São Francisco, a Comissão Pastoral da Terra das Regionais Nordeste II e III e a Diocese de Juazeiro da Bahia e a Fundação do Desenvolvimento Integrado do Vale do São Francisco, solicitam a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito — CPI, com a prioridade e a urgência que a gravidade do assunto está a exigir.

Carpina (PE), 15 de fevereiro de 1980. — (Seguem-se 10 assinaturas.)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITACURUBA — PERNAMBUCO

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itacuruba — PE, cumprindo a programação integrada do Movimento Sindical para a região do Submédio São Francisco — PE/BA, promoveu reuniões e encontros com os lavradores do Município nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 1980, para o que contou com a assessoria jurídica e educacional da CONTAG, FETAPE e FETAG — BA e ainda da Comissão Pastoral da Terra — CPT, da Diocese de Juazeiro — BA.

Em todas as reuniões realizadas os trabalhadores denunciaram o desvio da quase totalidade dos mantimentos e sementes enviados para cobrir os prejuízos da cheia do ano passado. Os verdadeiros beneficiados foram os ricos, os grandes proprietários, os patrões, que, apesar de na sua maioria não terem sido atingidos, ficaram com a maior parte de tudo o que veio para cobertura dos prejuízos.

A iminência de mais uma grande cheia, como está sendo anunciado pela CHESF, significa o prenúncio da miséria permanente que está se instalando no Vale do São Francisco. Esta mesma reclamação se repete em todo o Vale.

Os principais responsáveis por essa distribuição foram os prefeitos dos municípios.

Na noite do dia 30 de janeiro o Prefeito do Município de Itacuruba, Sr. Manoel Freire, acompanhado de policiais e um particular, todos armados de revólver, compareceram à residência do presidente do Sindicato, tentando, com ameaças ao presidente e aos assessores jurídicos e educacionais da CONTAG, FETAPE e FETAG — BA, proibir a realização de reuniões com os trabalhadores em seu Município. Dizia-se, o Sr. Manoel Freire, ofendido pela maneira como foi tratado na reunião realizada na comunidade de Umburanas, da qual possui fita gravada.

Diante disto, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais como órgão de defesa da classe dos trabalhadores rurais vem denunciar com veemência a arbitrariedade e prepotente atitude do Prefeito de Itacuruba — PE, Manoel Freire, com o Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais, verificada nos seguintes fatos:

1º) Infiltrou elemento estranho na reunião promovida por este Sindicato no dia 29 de janeiro de 80, na comunidade de Umburanas para gravar toda a reunião;

2º) Às 20:00 h do dia 30 de janeiro de 80, o prefeito acompanhado por dois soldados, Pedrinho (primo do Prefeito) e um outro soldado recentemente transferido de Belém do São Francisco, ambos da Polícia Militar de Pernambuco, chegaram todos armados à residência do presidente do Sindicato, Sr. Manoel José de Sousa, tentando, com ameaças, proibir ao próprio Sindicato e aos assessores que se achavam presentes, de realizarem reuniões no Município de Itacuruba;

3º) O desrespeito e a prepotência não atinge somente à pessoa e à família do presidente do Sindicato, às pessoas dos assessores, mas a todo o Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais;

4º) Fatos, como estes, demonstram o desespero dos prefeitos, que aliados com o Governo e a CHESF, pretendem com as cheias controladas implantar o terror com objetivos claros de expulsarem as 120 mil pessoas do Vale do São Francisco sem sequer receberem as suas justas indenizações como o que foi implantado nas Barragens de Moxotó e Sobradinho.

O Sindicato e os trabalhadores rurais de Itacuruba esperam que o Movimento Sindical e todas as forças democráticas e populares saibam responder com uma atitude concreta e firme a violência e a prepotência praticadas pelo Sr. Manoel Freire, Prefeito de Itacuruba e seus jagunços da Polícia contra o Movimento Sindical e os trabalhadores rurais.

Itacuruba — PE, 30 de janeiro de 1980.

Manoel José de Sousa — Presidente

Diodato José dos Santos — Secretário

Josefa Alves Lopes — Assessora Educacional FETAPE/FETAG — BA.

João Nery Campanário — Assessor Jurídico FETAPE/FETAG — BA.

Adailson B. G. Véras — C.P.T. — Diocese de Juazeiro — BA.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itacuruba — Pernambuco.

56.430 — Itacuruba — Pernambuco

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 10-3-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não há palavras que possam significar a dor que vai no coração dos pernambucanos, dos nordestinos e, por que não dizer, dos brasileiros, pelo falecimento de José Américo de Almeida, cujo nome é uma legenda. Formei o meu espírito na vida pública sob a influência salutar dos seus exemplos de civismo e de amor à Democracia.

Desde cedo vocacionado para as Letras, foi José Américo de Almeida um escritor emérito, o que lhe valeu, posteriormente, a imensa honra de compor os quadros da Academia Brasileira de Letras.

Escreveu "Reflexões de uma Cabra", em 1922. "A Bagaceira" em 1928, que foi o ponto alto da sua vida literária, segundo os críticos, chegou a dividir a história literária do Brasil em duas épocas. "Coiteiros", em 1935, "O Boqueirão" também em 1935. "A Paraíba e seus Problemas", numa interpre-

tação dos grandes problemas do Nordeste. Nele se misturava, Sr. Presidente, o sociólogo e o romancista. "Sem Chorar e Sem me Rir" crônicas. "Ciclo Revolucionário do Ministério da Viação". "Discursos Acadêmicos", na Paraíba, em 1968. E, por último, dedicava-se às suas memórias, já tendo divulgado alguns volumes do conhecimento da Nação.

Mas, se palpitava no seu espírito esse escritor que todo o Brasil admirava, por outro lado, político, voltado para os problemas fundamentais da sua terra, da sua região e do seu País, desde cedo ingressou na vida pública, tendo retomado parte ativa, como inspirador dos mais eficientes, na Revolução de 1930, que muito ficou à lhe dever, na Paraíba e no Nordeste, desde sua coordenação. Tanto assim que, vitorioso aquele movimento, foi logo guindado à condição de chefe revolucionário do Norte e Nordeste brasileiros e, em seguida, nomeado por Getúlio Vargas, que tanto lhe devia, para Ministro da Viação e Obras Públicas, em cujas funções permaneceu de 1932 a 1934, realizando no Nordeste brasileiro uma obra ciclópica.

No que tange à defesa da região contra os efeitos da seca, foi ele quem edificou os açudes públicos que lá estão e que hoje vão se tornando fonte permanente da água tão necessária aos projetos de irrigação, que estão sendo levados a cabo pelo Governo Federal, no Nordeste.

Eleito, pela primeira vez, Senador da República, pela Paraíba, se seu ímpeto bem peculiar do seu temperamento, por questões políticas locais, renunciou a seu mandato, mas permaneceu ativo na vida pública do País, com aquela sua vocação tão conhecida de defensor intransigente das liberdades públicas.

Homem de coragem, quando assomava à tribuna era para dizer as suas verdades que o País todo acostumou-se a conhecer e a admirar. Tanto cresceu aos olhos da Nação aquele paraibano um tanto sem jeito fisicamente, um pouco tímido, um pouco arreliado do convívio de seus semelhantes, mas imenso, extraordinário na sua vibração pessoal e na sua vocação política, que foi convocado pelas forças majoritárias da Nação para ser o candidato à Presidência da República, em 1937, ficando na História do Brasil a lembrança dos seus magníficos pronunciamentos que, àquela época, já antecipavam uma série de debates em torno de problemas que, hoje, ainda estão aí a nos inquietar.

Era a questão social que levava José Américo de Almeida à praça pública para promover a solução dos problemas do povo. E com relação a isto, enfatizava já então o crucial problema da fome, para sentenciar naquela sua frase lapidar que ficou na história: "Há uma miséria maior do que morrer de fome no deserto, é não ter o que comer na Terra de Canaã." É uma de suas tiradas intelectuais, Sr. Presidente, que guardamos em nosso espírito e que se incorporou ao patrimônio cívico do nosso povo.

Não fora o Golpe de 1937, de que foi a principal vítima, como candidato à Presidência da República, sem dúvida alguma teria chegado à primeira Magistratura da Nação; Após aquela violência, que redundou na ditadura do Estado Novo, que se prolongou por 15 anos, José Américo de Almeida recolheu-se às suas atividades no Tribunal de Contas da União, à leitura de seus livros, à sua vida intelectual, mas com os olhos postos na vida nacional, espreitando uma oportunidade, para, de novo, prestar um serviço ao País. E foi o que aconteceu.

Em 1945, quando apareciam os primeiros prenúncios da redemocratização, após a vitória das forças aliadas na II Guerra Mundial, com a segurança de que o regime democrático se alcava cada vez mais alto aos olhos da humanidade, José Américo de Almeida, com a sua coragem indômita, com a sua bravura, hoje reconhecida por todos os brasileiros, com a sua competência, com a sua sabedoria política, foi quem deu a célebre entrevista, considerada um "grito" em todo o País e que significou, Sr. Presidente, naquele momento, o início efetivo do movimento para a restauração da democracia no Brasil. Ele, aliado a Virgílio de Melo Franco, a Otávio Mangabeira, a Prado Kelly e a tantos outros brasileiros que voltavam a exercer a atividade política, tornou-se um dos líderes de primeira linha daquela fase republicana.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Com prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — No momento em que V. Ex^e, naturalmente emocionado, como filho da grande terra paraibana, faz o necrológio do Ministro José Américo de Almeida, o Partido Popular, pela minha presença, e principalmente por nossa origem comum do Nordeste, tem que estar presente nesta homenagem, que deixa de ser regional para se tornar nacional. Na hora em que se pranteia José Américo de Almeida, é necessário que se faça uma reflexão sobre as necessidades do Nordeste. José Américo de Almeida foi o grande cronista destas necessidades e foi também o homem que recebeu da Providência Divina aquela graça que só acontece em raros eleitos do Senhor. Ele recebeu a sabedoria paralela à longevidade. Foi um homem me-

teórico em todos os instantes de sua vida, que representou tudo aquilo que o Nordeste cultiva com tanto amor, com tanta sinceridade. José Américo de Almeida, político, escritor, com a chama de gênio a lhe invadir a alma, foi uma dessas presenças eternas da nossa região. Sergipe, por minha voz, e o meu Partido, solidarizam-se com a grande dor da Paraíba e com a grande perda do autêntico liberal brasileiro, de José Américo de Almeida.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Muito grato à manifestação de V. Ex^e e do Partido Popular, de que é Líder neste Plenário.

Sr. Presidente, depois de 1945, no Rio de Janeiro, continuando a sua atividade política, José Américo foi presidente da União Democrática Nacional, posto que honrou com a sua inteligência, com o seu talento, com a sua cultura, e elegeu-se Senador, pela Paraíba, enchendo as galerias com os seus famosos discursos.

E, mais adiante, pouco tempo depois, a Paraíba, que já se acostumara a admirá-lo, a aplaudi-lo, a enaltecer-lo, a fazer dele um dos seus maiores filhos, descobriu que ele já lhe dera bastante glórias mas que ainda não tinha governado. E por isso foi ele convocado por um movimento popular extraordinário, sob a égide da então Coligação Democrática Paraibana, para candidato a governador do Estado. E a sua campanha na Paraíba foi um dos movimentos cívicos mais espetaculares que já presenciei na minha vida pública.

Voltando à terra natal, cheio daquele amor telúrico, que era uma das características da sua personalidade, dizia José Américo no seu comício inaugural:

"Minha Paraíba amada, venho do alto, do cenário nacional, onde tudo é diferente; venho para vencer, mas se perdesse, se a Paraíba me pagasse todo bem que lhe devoto com a minha derrota, cairia de joelhos sobre a terra querida, num derradeiro beijo de amor e despedida, porque ela própria estaria traída."

E, mais adiante, como que a advertir os homens de governo para a necessidade de uma campanha plena de garantias, dizia ele:

"Venho para lutar, trago a paz no coração mas sem temer ameaças. Se o oficialismo não se comportar dentro da lei e instituir a anarquia, será o responsável pelas consequências da anarquia criada."

E a sua palavra de fogo foi, aos poucos, tomando conta de todos os recantos da Paraíba, dando-lhe como resultado aquela consagradora vitória que o levou à governança do Estado, no pleito de 1950.

Como governador, num Estado pobre, em uma época em que não se contava com recursos federais — a não ser numa parcela mínima — ele pôde fazer um governo à altura do seu nome; saneou as finanças do Estado, realizou obras significativas no plano econômico e social, que lá estão ainda hoje para testemunhar a sua visão de estadista. E com o seu prestígio junto aos poderes centrais, conseguiu carrear, apesar das dificuldades de então, algumas verbas consideráveis para que se continuasse solucionando os problemas relacionados com as obras contra as secas no sertão nordestino.

Sr. Presidente, José Américo de Almeida saiu do governo do Estado reverenciado por todos os paraibanos, conseguindo, ao final da sua tarefa administrativa, realizar uma pacificação política no Estado, reunindo, em torno de uma mesma chapa, tradicionais adversários, a exemplo de Argemiro de Figueiredo, que foi seu concorrente em 1950 e que lhe apertou a mão no encontro de Tibiri, possibilitando que ficasse selado, no Estado da Paraíba, um acordo político de todas as forças partidárias.

Sr. Presidente, depois disso ele foi para sua casa de veraneio em Tambaú, onde viveu os últimos anos de sua vida, os quais não foram poucos, dedicados à vida intelectual, a escrever as suas memórias, mas sempre acompanhando com uma lucidez impressionante, apesar de sua avançada idade, todos os acontecimentos. Não havia político no Estado que não o frequentasse, que não lhe fosse ouvir as suas opiniões — e por que não dizer, Sr. Presidente? — quase todos os governadores do Nordeste e Ministros de Estado ligados à região, viviam ao seu lado, ouvindo os seus conselhos, as suas recomendações sobre como melhor conduzir a coisa pública.

É um homem como esse, com essa personalidade tão fora do comum que hoje desaparece no meu Estado, que está todo convocado para lhe prestar as últimas homenagens.

Quero, como Senador da Paraíba, neste instante, deixar aqui a minha solidariedade à família do morto...

O Sr. Paulo Brossard (RS) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — ... pelo seu desaparecimento ao Governo da Paraíba, a todos os meus conterrâneos, nordestinos e brasileiros.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — O Rio Grande do Sul, pelas minhas palavras, se associa aos sentimentos de pesar e de dor que o povo da Paraíba experimenta neste momento, com a perda do seu grande filho.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Registro a solidariedade de V. Ex^e, sobre Líder Paulo Brossard.

Ouço V. Ex^e, Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Estou chegando do Paraná e só neste instante estou tomando conhecimento, com muito pesar, do falecimento do Ministro José Américo de Almeida. Logo no começo de 1975, quando eleito senador, fui visitar familiares na Paraíba e o visitei também. Fui a sua residência, aquela mansão que ele mantinha em Tamboá. E era meu propósito conversar sobre política, inclusive pedir-lhe orientações e informações. Mas a nossa conversa, ao longo do tempo, se derivou para plantas, as árvores, uma quantidade apreciável de plantas que ele cultivava no seu jardim. Só ao final, na despedida, tratei um pouco de política. E ele já naquele instante, em 1975, manifestava profundo desapontamento em relação à Revolução de 1964. Eu senti que ele estava desapontado, que não acreditava mais naquele movimento, no qual ele, no início depositara suas esperanças. Estou de acordo com os temas que V. Ex^e coloca nessa manifestação, nessa homenagem. Creio que na Paraíba dificilmente alguém tenha ultrapassado os limites da figura administrativa, política e também intelectual de José Américo de Almeida. Pesa a informação de que ele era homem rancoroso, que era incapaz de perdoar o inimigo. Há informações desta natureza, mas os fatos desmentem isso. Ele foi Ministro de Getúlio Vargas em 1932. Concorreu para a sua queda em 1945 e depois voltou a ser Ministro, reconciliando-se. Então, isso é uma demonstração de que quando há grandeza não há rancores. Digo isso apenas para desfazer informações generalizadas de que havia determinações de vinganças, oposicionamentos que jamais permitissem reflexões ou perdão. E com muito constrangimento que tomo conhecimento da morte desse nosso ilustre conterrâneo. Conheci-o como governador e creio que poucos homens na vida pública, ao longo dos anos, receberam tanta reverência nacional e, sobretudo, o consenso absoluto de inteira e intransigente honestidade. Aliás, dou um depoimento: sabe V. Ex^e que foi José Américo governador e ministro e jamais admitiu que a sua esposa sequer usasse o carro oficial para o trato de assuntos domésticos, ainda que fossem os mais modestos ou os mais imediatos. É uma grande perda para o País. E creio que esta Casa, oportunamente, terá oportunidade de fazer homenagem mais ampla, em que a sua biografia será amplamente traçada. No momento, a solidariedade do meu Estado, o Paraná, e do Partido Trabalhista Brasileiro nascente nesta Casa, com grande luta e dificuldades!

O Sr. Agenor Maria (RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Pois não, Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (RN) — Senador Humberto Lucena, desejo, por intermédio de V. Ex^e, levar ao povo da Paraíba o sentimento de pesar do povo do Rio Grande do Norte.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Como vê V. Ex^e, Sr. Presidente, José Américo de Almeida era realmente uma imensa figura nacional. Pelos apartes recebidos, não só de representantes do Nordeste, mas de todo o Brasil, o Senado dá a sua primeira demonstração de apreço, de respeito, de acatamento a José Américo de Almeida, que reverencio neste instante, em nome da Paraíba e do seu povo. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 11-3-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (PE) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a defesa do Nordeste tem sido uma das constantes nesta Casa. Ao longo de nossa vida parlamentar — a partir de 1971, na Câmara dos Deputados, e de 1975, no Senado Federal — ao lado dos problemas político-institucionais, da análise da situação econômico-financeira do País, não temos nos descurado da problemática regional. E o fazemos como um imperativo de consciência, porque somos provenientes do Nordeste brasileiro, fraco, sofrido e tão preterido pela política governamental. Por isto mesmo, comungando, por certo, do sentimento de todos os representantes do Nordeste que aqui lutam por melhores soluções para a superação das desigualdades regionais, é que registramos, de um lado, com satisfação, um movimento das classes empresariais do Nordeste, para enfrentar a situação da região de onde provimos, cada vez mais debilitada, cada vez mais necessitada

de recursos e que, realmente, está a exigir o respaldo de uma campanha para que possamos forçar o Governo a dar aquelas soluções que até hoje não foram dadas.

Mas, ao lado deste registro, somos surpreendidos por notícias que nos chegam de que, nas entidades promotoras deste movimento, algumas críticas estariam sendo feitas ao comportamento da classe política em relação ao Nordeste. Embora, pessoalmente, não exista qualquer problema em aceitar qualquer desafio para comprovar pelos Anais mesmo do Congresso Nacional, de que tanto a nossa pessoa como tantos outros integrantes deste Poder Legislativo temos sabido cumprir nosso dever, preferimos que a defesa seja feita e que conste dos Anais deste Senado, pelo Editorial do *Diário de Pernambuco*, do último dia 4, cujos principais trechos dizem o seguinte:

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — Permite V. Ex^e um aparte, antes que inicie sua leitura?

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Pois não, ilustre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — Tenho a impressão que V. Ex^e mais uma vez sobre-se de razão. Se há um fato que a História registra com absoluto tom de veracidade é, seguramente, a ação dos parlamentares do Nordeste em todo o Congresso Nacional. Aqui geralmente os limites partidários se esmaecem diante da intenção, tantas vezes demonstradas, de que nós sempre agimos racionalmente num bloco de interesses comuns. No entanto, o mesmo não acontece com o Governo. Na Mensagem Presidencial que o meu Partido vai examinar com detalhes, há uma referência que, provavelmente, passará para o arquivo das coisas pouco sérias deste País. É a referência que Sua Excelência faz aos fenômenos climáticos do Nordeste, quando diz que o Governo, mais uma vez, teve que fazer a expansão monetária para ajudar àquele flagelo nordestino. Ora, isso é uma ingenuidade de solução. É uma solução tão extemporânea, como seria, por exemplo na Suíça, se o Presidente daquela Nação afirmasse que todo ano teria que expandir a moeda para atender a nevasca que obrigatoriamente cai naquele país. Vê V. Ex^e que enquanto nós da Bancada nordestina, e agora com a reformulação partidária, vamos demonstrar que agiremos em conjunto defendendo os interesses daquela região que, cada dia que passa, se desnivelam das regiões mais desenvolvidas do País, o Governo exerce sua incompetência e sua falta de criatividade. Por isso V. Ex^e tem razão e fala por todos nós, para evitar essa injustiça que se faz com os representantes daquela região brasileira.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Agradecemos a solidariedade do Senador Gilvan Rocha e passamos a ler o editorial referido sob o título

EM FAVOR DOS POLÍTICOS

Coisas muito fortes foram ditas contra os políticos na última reunião da Associação Comercial. Fica-se com a impressão de que a classe está divorciada da problemática nacional e, o que seria grave, alheada das dificuldades que estrangulam os setores econômicos. Um dos líderes da Associação chegou a afirmar: "Com o início do novo período parlamentar, os empresários brasileiros esperam que os políticos, de um modo geral, modifiquem sua postura, a fim de que a Nação brasileira seja recompensada pelo esforço que faz para manter o Poder Legislativo".

Gostaríamos de indagar: isto é justo? Claro que não temos procuração para defender os políticos e eles mesmos são capazes de o fazer, desde que julguem necessário, mas, está nos parecendo que toda a condenação se apóia num gigantesco erro de perspectiva. Vamos a ele.

Primeiro, ninguém de bom senso poderá negar que a atual crise brasileira não seja o remate de um longo processo de desacertos e experiências infelizes, culminando tudo com a explosão do problema energético. Se a premissa é concedida, ver-se-á, então, que os políticos têm muito pouco a haver com o desastre econômico que ronda o País e estressa as suas classes produtoras. Durante três lustres. O Parlamento foi objeto de uma *capitis diminutio* que o esterilizou como Poder afastando-o do centro das decisões. Foi mantido, praticamente, como paisagem para enfeitar o quadro pintado pela tecnoburocracia... Ainda, assim, no dia em que se fizer a História real dessa *darkage*, há de se constatar que ocorreram resistências, gritos de advertência, toda uma crônica sofrida de oposição às iluminações olímpicas. Culpar os políticos pelo desastre, é, no mínimo, um juízo apressado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, na verdade, a defesa do Nordeste — repetimos — tem sido uma das maiores constantes nesta Casa. Nem por isso

faltariam com a nossa solidariedade às reivindicações que as classes empresariais, mais uma vez mobilizadas, apresentam ao Governo, embora na maioria dos casos, não sejam reivindicações novas. Poderíamos até mesmo dizer que praticamente todas elas, diretas ou indiretamente, já foram objeto de pronunciamentos ou de propostas legislativas.

Na verdade, como acentua o *Diário de Pernambuco*, o que houve foi um eclipse de nossas prerrogativas legislativas, de tal forma que aqui nós nos reduzimos apenas a um faz-se-conta; tivemos uma série de restrições que fizemos com que a nossa tribuna se transformasse sobretudo num microfone de protesto e de denúncia contra as injustiças e violências que se praticavam neste País, não apenas violência contra as liberdades, mas violência contra o homem, contra o trabalhador e contra a região nordestina.

Temos em mãos alguns dos pronunciamento de ilustres líderes empresariais do Nordeste, e eles acentuam alguns desses pleitos que vale a pena repetir aqui, nesta tarde.

Sabemos que o problema do Nordeste, em grande parte, é de recursos, é financeiro. Por isso mesmo, uma das primeiras pretensões apresentadas é a liberação de recursos de mais de 1,5 bilhões de cruzeiros do FINOR, para a complementação da verba orçamentária do ano passado pois, acentuam eles, o problema é mais grave atualmente. Aliás, o atual Superintendente da SUDENE, Sr. Valfrido Salmito Filho considerou bastante grave o *deficit* do FINOR em 1979, mostrando que ele perturba inclusive a honradez dos compromissos assumidos formalmente pela SUDENE, o que leva o Jornalista Edmundo Moraes, em sua coluna *Periscópio*, a afirmar que:

“Verifica-se, assim, mais uma vez, que o Governo Federal, que insiste em apontar o empresariado nacional à execração pública, culpando-o por todos os males que nos afigem, incluída a inflação, segue no seu comportamento ordinário de caloteiro de inadimplente, de enganador.”

E mais adiante:

“Deveria merecer um mínimo de consideração e respeito dos principes e delfins que com rara incompetência administram este pobre reino e dele se julgam absolutos e incontestes senhores.”

Em segundo lugar, outro ponto enfocado são os juros altíssimos cobrados à pecuária, à indústria e comércio, além da carência de recursos para Projetos, como o Sertanejo, e POLONORDESTE. Exemplificam que o POLO-NORDESTE tem um significado muito grande para a região, basicamente, recursos que deveriam ser aplicados em um quadrimestre e mesmo assim não sanariam os principais problemas do Nordeste.

Ainda dentro desse item, da deficiência de recursos, eles mostram que o orçamento da SUDENE no ano passado, foi apenas de 13 bilhões, enquanto o do metrô do Rio de Janeiro para o primeiro semestre deste ano foi de 21 bilhões. Esse fato vem demonstrar como são diferenciados os universos econômicos: enquanto o orçamento do FINOR no programa destinado ao financiamento, ao crescimento de toda a economia empresarial de uma região, de apenas 13 bilhões, um projeto que atende tão-somente a uma cidade da Região Centro-Sul está com 21 bilhões, o que significa que os recursos do FINOR são apenas de quase 70% dos do metrô.

Chamam a atenção para as dificuldades dos custos fixos onde nós encontramos, para as empresas do Nordeste, a energia elétrica majorada em 55%, o imposto predial em 63%, a água em 100%, as correções salariais no comércio varejista 32,3% mais o dissídio de 37%, o que fará a mão de obra se elevar a mais de 77%.

Além disso, os custos da matéria prima cresceram 70%, e com isso jamais se poderá atingir o índice de inflação de Delfim Netto, estabelecido em 45% para este ano. Por esse motivo, empenha-se ele na fortificação e mobilização das classes empresariais do Nordeste para o cumprimento das promessas realizadas pelo Governo Federal, e diz que espera o apoio da classe política.

Na verdade, não se precisa apelar para esse apoio da classe política, pois no nosso entender, a apresentação desse comportamento é que vêm nos dar cobertura à luta que vimos desenvolvendo nas Casas de representação popular.

Srs. Senadores, alguns outros pontos são arrolados e entre eles nós constatamos os seguintes:

“Os recursos para reforço da caixa do BNB derivados do Imposto sobre Operações Financeiras (Isof) não foram aumentados em 12 por cento, conforme prometido. Continuam ao nível de oito por cento, houve corte violento de crédito à pecuária em toda a região, excetuados os municípios incluídos na área do ‘polígono das secas’ a taxa de juros foi elevada para a agricultura do Nordeste passando os recursos de custeio à taxa de 30 por cento e os de investi-

timento a 35 por cento o custo do dinheiro no Banco do Brasil, área de crédito geral, foi aumentado para três por cento, uniforme para todo o País e sem qualquer distinção para o Nordeste.

Quanto ao crédito geral, aumentado para três por cento — comentou o presidente da FIEP — que o Nordeste está pagando o mesmo preço do resto do Brasil desenvolvido e sem o tratamento diferenciado prometido.

E continuou demonstrando que as perdas do Nordeste não param aí. Contudo, as empresas continuam a ter remanejadas as cotas de óleo combustível, apesar, de apresentarem um nível de consumo muito baixo relativamente ao resto do País, e muitas chegaram a paralisar as suas atividades, ao que observou: “nós somos autosuficientes, em petróleo. Só a Bahia dá para suprir todo o País e nós estamos sofrendo com as reduções de cotas”.

Comentou ainda que as margens de descontos de duplicatas dos empresários não foram atualizadas e os níveis continuam defasados em face da inflação, insuficientes mesmo. Há dois anos a Fiep vem fazendo este pleito, sem obter êxito.

Quanto às recentes medidas econômicas — afirmou Edson Bezerra — a taxação de 30 por cento sobre as exportações atingiu diretamente os produtos têxteis regionais, citando a lagosta, pargo, calçados, couros e peles e alguns manufaturados.”

Indagam: “Onde o tratamento diferenciado para o Nordeste, prometido pelo Ministro Andreazza?”

Ainda há poucos dias, visitando o Nordeste, o Dr. Carlos Langoni, Presidente do Banco Central, reconhecia que a maior parte dos bancos privados vêm desrespeitando determinações do Banco Central, segundo as quais devem aplicar 15% dos recursos de crédito no financiamento ao setor agropecuário do Nordeste.

É preciso, que tenhamos uma participação na política de gastos do Governo Federal, proporcional à população, sob pena de ficarmos discutindo migalhas de orçamentos, resíduos de orçamentos. “Estamos acostumados a discutir recursos que não obtém expressão diante do orçamento nacional. Em outras palavras, estamos acostumados a reclamar por pouco dinheiro.” Quem faz essa assertiva já não somos apenas nós mas o Secretário da Fazenda de Pernambuco, Everardo Maciel, corroborando, assim, o acerto de nossa batalha, de que é necessário regionalizar o Orçamento federal nos seus vários campos setoriais, de tal forma que nos dê um tratamento equivalente ao que nós representamos, inclusive, no que diz respeito aos 30% da população brasileira que habita o Nordeste.

Mais recentemente, já agora nos primeiros dias deste mês, instalou-se a Associação Brasileira de Empresários do Nordeste, a ABENE, na presença do Sr. Ministro do Interior, no auditório da própria SUDENE, e ali foi feita uma exposição que relaciona esses e outros pleitos, e cuja íntegra, pedimos seja considerada como lida, fazendo parte integrante do nosso pronunciamento.

Evidencia-se, através dele, o esvaziamento da SUDENE; mostra-se, exatamente, que aqueles recursos, cujos mecanismos dos incentivos fiscais foram criados para nós, como foram desviados, os cortes sucessivos que sofreram os orçamentos da SUDENE, a injustiça da legislação tributária, a qual beneficia os Estados mais ricos e, ao mesmo tempo, pretere as camadas mais sacrificadas da população brasileira.

São coisas, Sr. Presidente, que, como já dissemos, têm sido trazidas à discussão neste Plenário, mas que agora vêm através da voz do empresário nordestino que mostra que as medidas corretivas não são satisfatórias nem suficientes, pois o Nordeste sofre a escassez de meios, a transferência de recursos, os efeitos do valor artificial da moeda, a disparidade do rendimento econômico, imposto sempre às atividades peculiares a regiões setentrionais brasileiras e reduzindo a nossa capacidade de poupar e de investir tolhendo o nosso desenvolvimento.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Tão logo acabe a referência ao documento em questão, ouviremos V. Ex*. O documento mostra a política de compressão dos preços da cana, do açúcar e do álcool que reflete assustadoramente sobre os padrões de vida da classe trabalhadora da Zona da Mata. Por isso mesmo, apresenta uma série de sugestões, como o restabelecimento dos incentivos fiscais na sua integridade inicial e com uma destinação específica, coisa que vimos defendendo desde o ano de 1971, primeiro do nosso mandato legislativo. Vem solicitando que não nos sejam negados recursos ordinários para investimento de infra-estrutura econômica e social indispensáveis às obras e serviços comuns ao Nordeste e a todas as áreas brasileiras. Mostra que expressiva parte da população nordestina vive marginalizada e

no subemprego e na mais absoluta carência dos níveis mínimos de subsistência e de assistência como tantas e tantas vezes temos também procurado comprovar da tribuna desta Casa.

Como se constatará da leitura da íntegra do documento em questão, as solicitações feitas coincidem exatamente com toda aquela luta que víhamos travando nesta Casa e que vem sendo sustentada por Representantes do Nordeste e que, aqui chegando, não se esquecem do dever de procurar superar as disparidades regionais, não engodando a opinião pública, aceitando promessas que são apenas palavras, mas oferecendo, ao lado da análise crítica dos problemas regionais, sugestões concretas e objetivas que poderiam, realmente, solucionar os nossos problemas, mas que ficam como coisas mortas na política governamental.

Ouvimos o ilustre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (CE) — Nobre Senador Marcos Freire, a luta do Nordeste por uma melhor compreensão dos seus problemas ou por mais investimentos para a solução de suas dificuldades vem de longe e V. Ex^º tem se esmerado nessa luta. Se alguém reclamar dos políticos do Nordeste, de que não se esforçam para ajudá-lo, certamente V. Ex^º não estaria incluído no rol dos criticados.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Muito obrigado pelo depoimento.

O Sr. José Lins (CE) — Tenho porém uma observação a fazer a V. Ex^º: também acompanho, sistematicamente, o problema do Nordeste e mais particularmente o problema dos desembolsos para os seus Projetos. Esses desembolsos, pela norma orçamentária, se prolongam até o fim de março. Anteriormente o Poder Executivo fechava o desembolso a 31 de dezembro. Hoje, devido às dificuldades do encontro de um ano com o outro, as liberações são feitas até 30 de março do ano seguinte.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Para facilidade do Governo Federal e para dificuldade da Região, que sempre leva na cabeça.

O Sr. José Lins (CE) — Não, V. Ex^º me desculpe, mas não se trata disso. É que, nos primeiros dias do ano, com o registro dos orçamentos e com a abertura de todas as contas, evidentemente se torna difícil operar o orçamento novo. Para evitar isso, os desembolsos do ano passado se prolongam pelo ano seguinte até se cobrirem com os desembolsos deste ano.

Não há nesse caso, portanto, nenhum prejuízo para a Região.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Como não há, Ex^º? Há um comprometimento, V. Ex^º foi Superintendente da SUDENE...

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex^º uma explicação?

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Mas é que está tão atual e nós temos perder a oportunidade.

O Sr. José Lins (CE) — O que quero dizer a V. Ex^º é que os atrasos dos desembolsos são aparentes, os recursos serão liberados até o fim de março, sem dúvida. Aliás a aprovação de verbas para o ano de 1980 contempla o Nordeste com aumento de mais de 100% em quase todas as suas rubricas. Quero particularmente-me referir ao problema do crédito, além das linhas de crédito do Projeto Sertanejo que praticamente são de 2% ao ano, sem correção monetária e cujas verbas foram ampliadas de 700 milhões para 2 bilhões e 600 milhões de cruzeiros este ano, e da do Projeto POLONORDESTE, com juros de 21% e cujos tetos se elevaram de 1,8 para 4 e meio bilhões no ano de 1980, além dos créditos normais do Banco do Brasil, incluídos na última resolução do Banco Central, o Nordeste conta com a linha de crédito do PROTERRA. Este ano serão alocados 85% dos recursos deste projeto para a região. E a linha PROTERRA é no máximo de 15%. Eram estas as informações que queria trazer a V. Ex^º apoiando também a luta do Nordeste pela melhoria das condições de trabalho.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Agradecemos ao aparte de V. Ex^º mas nos permitimos discordar. V. Ex^º sabe que a SUDENE se compromete com projetos empresariais. Tem um cronograma para cumprir e no momento em que não se libera tempestivamente os recursos tumultua tudo, inclusive, a própria vida financeira das atividades beneficiadas.

O Sr. José Lins (CE) — A programação da SUDENE também vai até março.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Vê V. Ex^º que acabou de dizer que isso é uma inovação. Um critério novo, recente e, consequentemente, não há precedentes na história.

O Sr. José Lins (CE) — Dois anos. Não é novo.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Nós todo ano realmente estamos vivendo este drama. V. Ex^º fala que inicia-se um novo ano e que portanto tu-

multaria o fato da liberação das verbas. O que o Nordeste pretende é que aquilo que lhe cabe, que já é tão pouco, fosse liberado durante o próprio exercício, com antecipação do novo ano.

O Sr. José Lins (CE) — Exatamente.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — V. Ex^º fala no aumento das rubricas. É fácil aumentar rubricas até 100% de coisas que eram insuficientes. Já solicitei por mais de uma vez, à Liderança do Governo, nesta Casa, um quadro comparativo entre aquilo que cabe ao Nordeste e aquilo que cabe às outras regiões do País, em especial, as regiões ricas. Nós gostaríamos e daí porque, ainda na legislatura anterior, propúnhamos que houvesse a regionalização dos Orçamentos da União.

O Sr. José Lins (CE) — Essa reivindicação vem de longe, e nós também a apoiamos.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Pois bem, ela não veio: e com isso é fácil dizer: tinha-se dois, ficou com quatro: aumento de 100%. Mas não se diz que esses quatro são ínfimos em relação às nossas necessidades, à população que vive no Nordeste e sobretudo aquilo que é canalizado para as outras regiões do País.

O Sr. José Lins (CE) — Quero dizer a V. Ex^º que as verbas serão aumentadas este ano, em mais de 100% para toda a região.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Queremos dizer a V. Ex^º que mesmo que isso se efetive, são inteiramente insuficientes porque o que vai para o Nordeste em relação ao todo nacional, constitui migalhas; migalhas que não atendem às nossas reivindicações, às necessidades do seu povo e sobretudo constituem injustiça em relação ao tratamento que é dispensado às outras regiões do País.

O Sr. José Lins (CE) — Nós jamais poderíamos colocar contra o aumento das verbas do Nordeste, ao contrário, nesse ponto concordo inteiramente com V. Ex^º.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Pois não. Ainda bem que V. Ex^º não contestou o que afirmamos aqui. Uma outra coisa que nós temos pretendido é a regionalização dos grandes programas nacionais de investimento. Temos exatamente mostrado, que existe programa disto, programa daquilo, no campo das ferrovias, no campo das importações, no campo das empresas estatais, das empresas de capital, e o que representa em termos de Nordeste é ínfimo.

O Programa Nacional do Álcool, que poderia ter uma preferência toda especial para o Nordeste, porque lá é tradicionalmente a zona canavieira, tem quadro séculos — a História do Brasil começou com a cana do Nordeste, com o açúcar de Pernambuco — 80% do Programa Nacional do Álcool vai para São Paulo e, assim, sucessivamente. Então, teria que haver, ao lado da regionalização do Orçamento da União, por campos setoriais, para que nós ficássemos sabendo o que cabe ao Nordeste e o que cabe às outras regiões do País. Teria que haver também a setorialização dos grandes programas de investimentos. E quando não houvesse uma exigência específica, existisse uma indiferença locacional para a implantação de uma determinada empresa, ela deveria ser canalizada para a região subdesenvolvida do Nordeste.

O Sr. Evelásio Vieira (SC) — V. Ex^º me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Com toda satisfação nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (SC) — No diálogo estabelecido com o Senador José Lins, V. Ex^º aflora um dos problemas mais sérios que estamos vivendo neste País nos últimos anos; a falta de diretrizes seguras, a falta de continuidade. O Governo é quem mais tumultua a vida econômica, como também a vida política. Em razão disso, um empresário de qualquer nível vive sempre numa expectativa agonizante, porque estabelece um programa de investimento na expansão da sua empresa, mas não tem confiança em cumprir este programa, este cronograma de expansão de sua empresa porque não tem certeza de que a política econômica do Governo terá continuidade.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — V. Ex^º tem toda razão.

O Sr. Evelásio Vieira (SC) — Veja, Senador Marcos Freire, que a Constituição determina eleições municipais; o povo quer participar, quer votar; o Governo, que deveria ser o principal interessado em promover as eleições, é quem está fazendo tudo no sentido de suprimir as eleições municipais deste ano. Ao mesmo tempo, manda uma Mensagem propondo eleições diretas em 1980 para os Governos estaduais, quando existe em tramitação na Casa uma emenda restabelecendo eleições diretas. Isso, para tumultuar. São por essas razões que nos encontramos em dificuldades sempre maiores, porque o Go-

verno não estabelece diretrizes seguras, dando continuidade a seus propósitos. Daí a razão da nossa intervenção para endossar o ponto de vista de V. Ex^e e também para expressar, como homem do Sul, a nossa solidariedade à atuação de V. Ex^e e de toda a Bancada na defesa das aspirações da gente do Nordeste. Tanto a Bancada da Oposição quanto a do Governo têm sido coesas e pertinazes em sua luta em favor do desenvolvimento do Nordeste e não há o menor cabimento, o menor sentido as críticas de que os Parlamentares do Nordeste foram alvo por parte de um outro empresário. V. Ex^es têm a nossa solidariedade.

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Agradecemos a intervenção de V. Ex^e. Não temos dúvida que serão juízes isolados, porque, na verdade, é necessário a união de todas essas forças sociais, políticas, empresariais para que se consiga pressionar o Governo no sentido útil à solução dos nossos problemas. Apenas ainda teríamos uma referência a fazer, do que nos recordamos do aparte do Senador José Lins, quando ele fala do aumento da linha especial que o PROTERRA se beneficiaria este ano. Queríamos lembrar que o PROTERRA sofreu desvios e distorções tremendas. Um programa que deveria ser para distribuição de terra, na verdade canalizou apenas dinheiro não para os pequenos e médios mas para aqueles grandes proprietários, que talvez não tivessem dado a aplicação devida ao dinheiro conseguido.

Mas o fato é que a situação da SUDENE, refletindo a situação do Nordeste, é a mais criticável possível. Todos aqueles Pleitos que têm sido feitos aqui, têm sido tangenciados. O Nordeste continua numa posição que não tem sequer o seu órgão coordenador. A SUDENE foi criada para planejar, para coordenar os investimentos públicos e privados da Região. Por força de lei, havia inclusive o plano diretor, que era quem traçava as diretrizes da SUDENE; nem mais isso hoje existe. Não se revogou e nem se cumpre a lei. A SUDENE não tem condições de exercer as atribuições que foram previstas como legalmente suas, e tudo isso leva ao descredito, ao desânimo, de tal forma que os próprios técnicos começam a debandar, muitos deles exercendo até cargos em comissão. Eles estão indo para empresas privadas, porque aquela mística do Nordeste, a mística do desenvolvimento, como que se esvai cada vez mais.

O que nós queremos, Sr. Presidente, é mostrar da necessidade de uma reformulação em profundidade de toda a política desenvolvimentista do Nordeste. Este é um assunto a que nós temos tanto nos dedicado, e recebemos com júbilo a notícia de uma mobilização empresarial neste sentido de revigoramento da SUDENE, que é o Banco do Nordeste. Todos esses pontos já mereceram análise demorada de nossa parte, e aqui continuaremos fiéis aos ideais que nos trouxeram a esta Casa, dispostos a unir os nossos esforços com quem quer que seja para pleitear aquilo que é devido ao Nordeste do Brasil.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

(DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO.)

“A reunião de hoje, presidida por Vossa Excelência, Sr. Juscelino Kubitschek, pelo mais alto magistrado da Nação, ao lado de governadores de nove Estados, é uma inovação nos processos da administração brasileira. Ela tem, para as populações da região, o significado de um compromisso e — talvez mesmo mais do que isto — de um penhor ou de uma prova.

Dentro do regime federativo em que vivemos, os governos federal e estaduais de nove unidades reúnem-se em um órgão com o fim deliberado de combater o subdesenvolvimento regional é de restabelecer no País padrões harmônicos de progresso. Ou venceremos ou o povo será vencido pela descrença, pelo desânimo e pelo desespero.

Os nordestinos que migram, moços ainda, mal formados, levando consigo mais a impressão de abandono do que o estímulo de uma aventura na busca de uma aspiração; os que ficam mourejando a terra, para cultivá-la ou removê-la na construção de uma estrada, sem técnica nem recompensa, quase que só para comer; e aqueles que, marginais da vida, esperam em vão nos arredores das grandes cidades as vagas nas fábricas — estão todos eles com os olhos voltados para nós.

Aqui reunidos, devemos encontrar fórmulas que nos permitam mobilizar recursos, vencer as influências políticas que, pelas paixões e interesses que despertam, pela prevalência que têm exercido na vida brasileira, foram talvez a causa preponderante da diferenciação econômica que hoje se constata no País.

Vivemos um momento decisivo para o futuro do Brasil.

Os homens do Nordeste conhecem a situação de desequilíbrio entre as suas regiões e o centro-sul brasileiro. Sabem que este desnível se acentua com o tempo e extratifica-se. Por isto, estão com os olhos voltados para nós. Vinte milhões de brasileiros querem colaborar com a obra que nos propomos realizar. Aguardam-nos e nos seguirão.

Não poderemos, todavia, deter a sua marcha ou tentar barrar a sua passagem. E precisamos imprimir aos nossos trabalhos o ritmo que corresponda à sua capacidade de produzir, ao seu desejo, sua aspiração, sua obstinação de progresso.”

Senhores, vinte e um anos são passados!

No decurso desse tempo, nova ordem política foi implantada no País.

O povo foi afastado das decisões nacionais.

Hoje, angustiadamente, constatamos que a marcha para conter as desigualdades regionais, na realidade, foi detida.

Foi barrada a passagem de 20 milhões de brasileiros que, em 1959, com os olhos voltados para o futuro, esperavam realizar a sua aspiração de progresso.

A mística do desenvolvimento — estado de espírito indispensável para atingi-lo; a autoconfiança que se firmou com a perspectiva de justiça econômica e do banimento dos privilégios e das influências — que só permitiam canalizar para o Nordeste menos de 10 por cento dos recursos nacionais, foram sistematicamente destruídas.

Os desníveis regionais se ampliaram no Brasil. O percentual de renda interna *per capita* no Nordeste em relação ao do Brasil decresceu de 40,2% em 1949 para 35,1% em 1978.

A SUDENE, órgão criado para planejar e promover o desenvolvimento, para integrar o Nordeste na política de industrialização que só tinha vigência e era incentivada para o centro-sul, passou a tornar-se artificiosamente o canal limitado para o suprimento de todos os recursos a aplicar no Nordeste.

Desse modo, fez-se da SUDENE a fonte quase exclusiva de meios para a instalação de novas indústrias, para as obras de irrigação, de telecomunicações, de modernização de saneamento básico, de distribuição d'água, de socorros às calamidades, de tudo.

Em contraposição, diferentes canais de suprimento, através do orçamento federal, dos ministérios e das autarquias, das empresas estatais ou mistas, de créditos especiais, de emissões para assegurar o ritmo e a conclusão das obras, e de incentivos do CND, atendem, ampla e generosamente, as regiões mais ricas do Brasil.

Muitas vezes, por esses canais, para compensar os prejuízos de calamidades, destinam-se para um único Estado, recursos superiores à totalidade das verbas liberadas para a Sudene.

Além desse tratamento iníquo, o quase único canal de aporte de meios ao Nordeste vem sendo sistemática e progressivamente esvaziado.

O montante dos incentivos programados para 1980, no valor de 15 bilhões de cruzeiros, representa 75 por cento dos 19,9 bilhões de cruzeiros que deveria receber a Sudene se corrigida monetariamente a já achatada e não cumprida provisão do ano passado.

No planejamento inicial, dos anos 1959 e 1960, os meios então previstos haviam sido considerados, na época, insuficientes para assegurar a recuperação das desigualdades regionais projetadas até o fim do século. Não obstante, através de cortes sucessivos, os incentivos da Sudene estão hoje reduzidos a cerca de uma quinta parte, 21,1% da sua magnitude original.

Simultaneamente à minimização do fluxo de recursos para o Nordeste, a legislação tributária implantada em 1966 passou a carregar para os Estados exportadores cerca de 80 por cento dos tributos estaduais diretos pagos pelos contribuintes nordestinos sobre o que consomem vindo do Sul.

Desse modo, o sistema tributário impõe amplia as desigualdades geradas nos privilégios assegurados pela política econômico-financeira nacional, que dividiram o País em regiões industrializadas e ricas e em áreas voltadas para a atividade primária, e pobres.

No Brasil de hoje, as populações consumidoras das áreas mais pobres custeiam as despesas internas e o próprio desenvolvimento dos Estados ricos e exportadores com os tributos que apagam sobre o que adquirem na forma de insumos para produzir ou bens para sobreviver.

É de salientar-se que tal prática foi banida, como iníqua, nas transações dos Mercado Comum Europeu e até entre os diferentes departamentos administrativos da própria França Unitária.

Assim, embora o Nordeste — como o Brasil — tenha progredido expressivamente nestes últimos quinze anos, nele situa-se ainda o maior bolsão de miséria da América Latina.

Isto, no entanto, não decorre de ser a Região intrinsecamente pobre. Não são o seu clima, o seu solo, a sua topografia e as condições desfavoráveis ao cultivo da terra que o prendem à miséria. A renda interna na agricultura, por pessoa, no Nordeste, corresponde a 66,8 por cento da nacional (1970). Entretanto, na renda interna global, em 1978, a sua participação é de apenas 35,1 por cento. São sim, as iniquidades postas em prática que exaurem e empobrecem a Região!

O Nordeste brasileiro produz mais petróleo do que a região consome. O Nordeste exporta bem mais do que importa. O seu vultoso saldo no comércio

com o exterior é obtido, malgrado a sua exportação preponderante ser de produtos primários e a relação irreal do valor interno e externo da moeda (mantida nestes últimos anos artificialmente supervalorizada) vir erodindo desesperadoramente a lucratividade do seu setor agrícola e do agroindustrial voltados para a exportação.

Brasileiros nordestinos, atentai ainda! As medidas corretivas que o País tem posto em prática — como os incentivos que tiveram vigência ultimamente — excluem sempre os produtos exportados pelo Nordeste. Não recebiam incentivos os óleos vegetais — com exceção da soja produzida no Sul — o sisal, o algodão, o cacau e até o açúcar, este considerado produto não industrializado para exclui-lo do regime de subsídios.

Neste período de 60 anos, como até hoje, o Governo brasileiro, no entanto, através de planos de valorização, manteve acertadamente — para suportar a grande agricultura do Sul — o preço do café a níveis remuneradores.

Desse modo, a escassez de meios, a transferência de recursos, o valor artificial da moeda, a disparidade do rendimento econômico imposto sempre às atividades peculiares às regiões setentrionais brasileiras, reduzindo a sua capacidade de poupar e, portanto, de investir, têm tolhido o seu desenvolvimento.

É mister considerar-se que, transferindo o saldo de suas exportações para o Sul, o Nordeste tem sido conduzido compulsoriamente a ir buscar nas trocas internas os insumos necessários à sua produção e os bens de consumo indispensáveis à sobrevivência de suas populações. Nessas transações, tem usado, até hoje, uma moeda reduzida no seu poder aquisitivo de até 200 por cento em relação à que recebe como pagamento do trabalho de grande parte da sua população engajada na atividade primária voltada para a exportação. Isto, além do gravante tributário que pesa sobre todas as importações inter-regionais.

No caso específico da produção do açúcar — no passado concentrada no Nordeste e ainda hoje preponderante nos Estados ao norte da Bahia — o Governo federal impôs, como hoje ainda impõe, um preço de sacrifício. Até 1954, pelos critérios adotados, o produtor nordestino de açúcar o recebia a preços 10 a 20 por cento inferiores aos realizados pelo fabricante de açúcar no Sul do Brasil.

Em uma análise do que compra o trabalhador brasileiro que percebe salário mínimo, utilizando recente e expressiva pesquisa do IBGE, constata-se que, na sua cesta de consumo, o açúcar representa 6 por cento dos custos do que ele adquire e 36 por cento das calorias que ingere.

Este produto, mantido a baixo preço como elemento energizador da força do trabalho no Brasil, supre, a baixo custo, as calorias indispensáveis ao esforço produtivo em todo o País, possibilitando os salários de competição nos diferentes ramos de atividade industrial.

Em contrapartida, mesmo existindo o conhecimento do baixíssimo nível de vida na área, e de que, em função da degenerescência das variedades de cana, vem decrescendo a produtividade do setor, foi mantida a política de compressão de preços — isto a despeito da evidência econômica de que tal compressão inexoravelmente desgasta a parcela do produto que assegura a sobrevivência do fator trabalho, do homem.

É imposto, assim, a uma grande área nacional vinculada à produção canavieira, um tratamento perverso, que contribui não só para a preservação dos bolsões de miséria como atinge a própria estrutura físico-mental do brasileiro nordestino, submetendo-o à subnutrição crônica.

A extensão dos males dessa política avalia-se no levantamento procedido pelo MIC em 1977, ao constatar que a atividade agroindustrial do açúcar engaja, em Pernambuco e Alagoas, 72 e 93 por cento, respectivamente, das populações ativas não urbanas das suas Zonas da Mata.

Todos esses fatos configuram a evidência de que as dificuldades de hoje, dessa região exaurida, constituem problemas nacionais. Esses problemas, pela dimensão de seus desafios, não podem ser postos à margem do universo brasileiro.

É de concluir-se, então, que o restabelecimento dos incentivos fiscais, na sua integridade inicial e com uma destinação específica, não resultará de concessões gratuitas; deverá compensar o empobrecimento imposto.

Cabe esclarecer, no entanto, que, mesmo assim, não serão vencidas a pobreza e as desigualdades regionais se, ao mesmo tempo, forem negados à região os recursos ordinários para investimentos de infra-estrutura econômica e social indispensáveis às obras e serviços comuns ao Nordeste e a todas as áreas brasileiras.

Expressiva maioria da população nordestina vive ainda em dificuldade. Grande parte dela está marginalizada no subemprego ou na mais absoluta carência dos níveis mínimos de assistência que um Estado como o Brasil deve assegurar aos seus filhos menos favorecidos.

Esses fatos intranquilizam e angustiam os brasileiros e deles emergem obrigações que todos devem enfrentar — a união e os responsáveis pela livre

iniciativa — atentos aos erros e deficiências do passado mas, afinal, comprometidos em contribuir com o esforço e a renúncia que o desafio exige.

Os empresários do Nordeste, estimulados pelas esperanças que se renovaram com os propósitos reafirmados do Excelentíssimo Senhor Presidente, João Baptista Figueiredo, e do dinâmico e ilustre Ministro do Interior, Mário Andreazza, confiam, esperam e reivindicam prioridades para o impasse nordestino. Ele talvez seja o maior problema brasileiro a médio prazo.

Reclamam que se procure recompor a inteireza do esquema de incentivos à regiões, que se reforce o sistema SUDENE-Banco do Nordeste como meio de conseguir-se o fortalecimento dos projetos locais, transformando-os em pólos de integração da comunidade nordestina no processo do desenvolvimento.

Pleiteiam que se assegurem às atividades agroindustriais, preponderantes à região nordestina, condições de lucratividade que propiciem a remuneração dos fatores e a superação dos problemas sociais peculiares à estagnação e à nobreza.

Crêem que só a localização, no Nordeste, de pólos industriais definidos e a extensões d'outros à região, como os da Alcoolquímica do Proálcool, o Siderúrgico, o Metalmecânico, o dos fertilizantes do alumínio, poderão atenuar a concentração industrial vigente, comprometedora do equilíbrio nacional.

Solicitam a reformulação do sistema tributário em termos economicamente justos e que não exauram a população já empobrecida da região.

Por tudo isto, convocam o homem, as lideranças políticas, empresariais e sindicais, as instituições públicas e privadas da região, para um redobrado esforço em busca desses objetivos.

Consideram imprescindível o livre exercício da vida política e o respeito à liberdade, permitindo a todos escolher as suas representações e, através delas, participar das grandes decisões nacionais.

É mister deixar bem claro que os males acumulados, a falta de continuidade na política do soerguimento do Nordeste, a escassez de meios para as obras de infra-estrutura econômica e social, deixados à mercê exclusiva dos parcos recursos da Sudene, criaram dificuldades à evolução e à maturação de novos empreendimentos.

É indispensável, para emitir julgamento justo, aguardar os resultados globais da SUDENE, tendo em vista o custo do pioneirismo e as falhas de programas submetidos a um tratamento discriminativo dispensado à região que, como um todo, agasalha 30 por cento da população brasileira e não recebe sequer 10 por cento das aplicações nacionais.

Não têm, assim, fundamento as críticas e a condenação ao Projeto Nordeste que, na realidade, não conseguem mascarar o raciocínio, inclusive de escáldes técnicos do Governo, de que se deve desenvolver primeiro o que está mais desenvolvido e, no primado da produtividade pura, dar preferência absoluta ao espaço do eixo Rio-São Paulo para as melhores oportunidades econômicas do País.

Se isto prevalecer, tornam-se difíceis quaisquer maiores esperanças de superação das desigualdades regionais ou sequer de uma melhor posição relativa, mesmo para os nordestinos mais otimistas, para aqueles que jamais deixaram de crer em um Brasil grande, uno, justo e desenvolvido.

Os signatários deste documento, os empresários da área de jurisdição da Sudene, conscientes da necessidade imperiosa de se somarem todos os esforços para defesa da economia regional e sua integração no processo de crescimento econômico brasileiro, organizaram a Associação Brasileira de Empresários do Nordeste — Abene.

Pretendem, pela valorização de testemunhos e propostas — que sempre se perderam pela dispersão de suas vozes — somar os seus esforços ao de todo o povo na definição da história futura do Brasil. Pretendem lutar pelo ideal comum de construir para todos os brasileiros a grande Nação livre, una, justa e soberana que o Brasil há de ser".

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GILVAN ROCHA
NA SESSÃO DE 12-3-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO
ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. GILVAN ROCHA (SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Colegas de Bancada do Partido Popular:

No início deste ano legislativo, quando a longa noite do arbitrio que se abateu sobre este País começa a ser vencida pela claridade irresistível da Liberdade, eis-nos aqui, Sr. Presidente, em nome de um Partido esperançoso, hídigo e futuroso como costumam ser as coisas novas, a dizer das nossas idéias, e dos nossos propósitos, mas, principalmente, para reafirmar nossa fé na grandeza da nossa Pátria.

Aqui estamos chegando, nós de um novo Partido no Brasil, para a nossa reafirmação na crença no regime democrático, na excelência insubstituível da escolha popular e na inabalável fé que a Justiça não foi ergida para proteger o privilégio de poucos, mas para garantir os Direitos Fundamentais de todos.

Cremos, Sr. Presidente, no primado da ordem, na necessidade da disciplina, na racionalização dos desejos e na limitação do poder, porque sabemos que o maior dom da espécie humana, a Liberdade, não pode ser exercido no caos nem compatibilizado com o despotismo. Cremos na divisão dos poderes, na ordenação das obrigações, mas principalmente no caráter humanístico e temporário do poder. Abominamos como antinatural o absolutismo e seus corolários, porque não pode haver poder duradouro que possa ser considerado inato ou originado da força. O poder nasce naturalmente, como naturalmente o homem nasce livre. No caráter evolutivo da sua formação, o ser humano herda a carga tecnológica da sua época, aceita as experiências positivas acumuladas pelos seus antepassados e, só assim, forma em sua mente um sistema social fundado na autoridade. A Lei Darwiniana do predomínio do mais forte, aqui na espécie humana, perde sua característica selvagem, retocase e sofre transformação indispensável, para se adaptar à nossa característica de animal consciente. É a educação e o preparo do homem que lhe faz reconhecer a autoridade dos seus pais e dos seus mestres e que lhe desenvolve o seu hábito de aceitar a supremacia daqueles que se colocam em posição autoritária sobre ele. A origem do poder é, portanto, civilizacional, evolutiva, ontológica e fruto da nossa caminhada nos séculos, no tropeço das mutações e no aprendizado de ensaios e erros.

O poder surge limitado pelas necessidades sociais, sendo o pensamento ético do homem que dirige com discernimento a direção desse poder.

Só o homem civilizado confere poder, e só ele é capaz de dizer quando se abusa do poder, dizia Locke, médico, filósofo e político.

A conhecida frase "O poder emana do povo" não é, portanto, um achaço literário nem a fixação de uma norma de Direito. É a constatação de um fato natural e limitado, originado da escalada do homem que, aceitando a autoridade, delega-lhe poderes, retirando-os quando a exorbitância o desfigura.

Quando o governante se torna tirano, coloca-se em estado de guerra contra o seu povo.

Melhor exemplo de que o desvio do poder e a quebra do seu compromisso natural desservem ao povo e por este será rejeitado, está aqui, no Brasil e remonta a 1964.

O novo governo que empalmou o poder, naquele ano, cercado da simpatia de numerosos brasileiros, violentou a regra natural, revestiu-se de arbitrio, desconheceu as regras naturais pacientemente montadas e vestiu-se senhor da Justiça pairando, soberano, acima das vontades e das críticas.

Fez-se mouco para o seu povo.

O resultado não poderia ser outro: aí está o nosso País atrasado em sua caminhada de grandeza. Não um país inviável à beira do apocalipse, como desejam os profetas do quanto pior, melhor, mas, certamente, um país sofriido, com índices de desenvolvimento que nos ruborizam, assistindo, inoperante, a desnutrição, o atraso e o analfabetismo, a miséria e as doenças minarem o nosso extraordinário potencial humano.

O Partido Popular surge nesta hora difícil da nossa Pátria com o dever maior de ajudar a se achar o caminho da saída desta crise, a maior da nossa vida republicana.

Como não se considera dono da verdade, nasce comprometendo-se a cultivar o debate das idéias e defender o direito de opinião.

Inaugura-se crendo na concepção naturalista do poder e com a convicção maior de que só chegaremos a um estágio de Justiça Social com a Democracia plena, que delimita esses poderes, fiscaliza o Estado e estabelece a indispensável renovação da representatividade popular.

Somos um agrupamento de homens responsáveis em oposição clara, alta, independente e patriótica a esse governo que confunde os objetivos nacionais permanentes com os permanentes objetivos dos seus componentes.

Não somos oposicionistas por gosto ou determinação. Afinal, a oposição não é um princípio ou uma ideologia. Nós que abominamos o sim compulsório, rejeitamos também o não radical.

Exerceremos nossa oposição a este governo pela sua incompetência em gerir os nossos problemas econômico-sociais, mas, sobretudo, pela insinceridade com que se posiciona frente aos seus próprios projetos.

Não pode ser sincero, Sr. Presidente, um governo que proclama sua intenção de chegar à Democracia plena ao mesmo tempo que estimula, veladamente, a prorrogação de mandatos e posterga a realização de eleições. Se se pudesse escalar a variedade de pecados que se cometem, neste País e nestes anos, contra a Democracia, certamente a violentação do mandato popular seria o maior deles. A eleição livre é o alicerce de todo o edifício da Democracia. É inicio e fim de qualquer governo que se disponha a ser genuinamente do povo.

A agressão inominável da prorrogação de mandatos invalida qualquer credibilidade de um projeto de democratização de uma nação. Num país democrático, nem mesmo um estado de guerra, com o inevitável desmorona-

mento de toda organização social, pode ser desculpa para se adiar a eleição dos seus dirigentes. A leição é seiva e sangue da Democracia. É norma, base e princípio vital. Sem eleições, a Democracia simplesmente deixa de existir.

A alegação de aperfeiçoamento democrático na anunciada adoção do voto distrital proclamada pelo Governo, casuismo evidente para perpetuar os currais eleitorais do nosso imenso interior, corresponde a mais uma mal disfarçada manobra continuista de um grupo que se apegou ao poder e que usa as mais requintadas técnicas de prestidigitação e camuflagem para perpetuar esta singularíssima dinastia sem genealogia e sem coroa.

Não pode ser sincero, Srs. Senadores, um governo que, ao tempo que anuncia sua vontade de normalizar o País, promove a mais desleal e aética campanha de que se tem notícia na memória do nosso País, para aliciar adeptos ao seu partido.

Corromper a opinião do povo, espelhada na dos seus representantes, é agravio tão sério para a Democracia quanto a violentação do mandato eletivo.

O portador de um mandato o recebe como uma transferência dos anseios, reivindicações e honra do seu povo. Revestido desta confiança, o mandatário passa a ser portador de uma vontade coletiva que necessariamente ultrapassa seus interesses pessoais. Um mandato tem que ser sagrado, porque representa o somatório de numerosas vontades, a delegação de inúmeros direitos, a transferência de incontáveis esperanças.

O reconhecimento da respeitabilidade do mandato popular é o mínimo que se pode exigir de um governo que se deseja respeitar. E o que se viu, Srs. Senadores, foi o Governo perder a dignidade ao aliciar homens públicos para o seu partido, utilizando a porta mais frágil da fraqueza humana — a corrupção.

Neste País nunca se viu tamanha desenvoltura em se oferecer cargos públicos, mordomias, créditos, facilidades de financiamentos e até dinheiro, numa verdadeira caçada aos fracos, para que o partido governamental engrossasse suas fileiras.

O Sr. Nelson Carneiro (RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Com muita honra, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (RJ) — Quero felicitar V. Ex^e pela sua estréia nessa tribuna no exercício da Liderança do Partido Popular. Mas, V. Ex^e acaba de aflorar um dos pontos cruciais da vida brasileira, que é esse leilão que se espalha por todo o território nacional. V. Ex^e conhece em seu Estado, conhece em outros Estados, eu conheço no meu Estado; aí, é diferente, Senador, não é só um licitante, são dois licitantes; é o Governo do Estado, interessado em eleger o Sr. Miro Teixeira para Governador. É, portanto, diferente a situação do Estado do Rio. Infelizmente, diferente, porque lá há um leilão em que não só um partido licita, mas também o outro partido licita. Convidaria V. Ex^e para ir ao Rio de Janeiro, a qualquer cidade do interior fluminense, para constatar que essas palavras de V. Ex^e são azorrague naqueles que, no meu Estado, praticam esse ato tão vergonhoso.

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — É evidente, nobre Senador que estou defendendo um posicionamento ético do meu partido. Naturalmente que não iremos entrar em detalhes, porque a própria ética proíbe isto mas, é evidente que não há motivação alguma para que a corrupção seja aceita; é claro que o diagnóstico da corrupção tem que ser claramente demonstrado. O Partido Popular certamente que lutará com todas as suas forças e genericamente em qualquer parte do território nacional contra a corrupção oficialmente inaugurada pelo Governo da República.

O Sr. Gabriel Hermes (PA) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Pois não.

O Sr. Gabriel Hermes (PA) — Nobre Senador, ouvi as primeiras palavras de V. Ex^e. Confesso até com emoção que me deixaram a impressão de que nós caminhariam — e espero que cheguemos a caminhar — para que os novos partidos cuidem dos problemas públicos e se interessem realmente com todo o patriotismo que nós devemos dar à nossa Nação. Agora, surpreendeu-me neste momento o aparte do Senador Nelson Carneiro. S. Ex^e, que não é do nosso partido, o PDS, que pertence a um outro Partido que cresce e que tem raízes nas grandes cidades e no grande Estado do Rio de Janeiro, fez até acusações nominais a um aliciamento. Veja V. Ex^e como nós temos a esta altura de ficar tristes. Quanto ao nosso partido, o PDS — e a âmbito nacional e resiro-me ao meu Estado, à minha região — confesso que o que nós fizemos é o que todos devem fazer: mostrar aquilo que desejamos fazer, trazer o País para uma vida constitucional, e isto tem sido feito, e todas as promessas do Presidente de Honra do nosso Partido, o Sr. João Figueiredo, Presidente da República, estão sendo cumpridas. De outra parte, não me consta — e gostaria que se houvesse acusações nesse sentido que fossem cita-

das nominalmente — que alguns dos Srs. Senadores que estejam no nosso partido tenham sido comprados — meios que nós condenamos. É apenas esta advertência e esta interrupção, peal qual peço desculpas a V. Ex¹.

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — V. Ex¹ é bem-vindo ao meu discurso. Quando no seu aparte dizia que deveríamos cuidar dos negócios públicos, eu assinalo ser este o fórum mais apropriado para que se cuide desses negócios. É evidente que o primeiro dever do Congresso Nacional, o primeiro dever do Senado da República é a vigilância sobre dinheiros públicos. Estamos aqui em nome de um partido que nasce, dizendo o nosso ideário, o nosso caminho, falando da generalidade da nossa ideologia. É claro que nem o momento nem a nossa posição permitem a citação de nomes, mas continuaremos vigilantes e denunciaremos sem nenhum constrangimento...

O Sr. Gabriel Hermes (PA) — Congratulo-me com V. Ex¹.

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — ... aqueles casos lúmpidos de corrupção, que, sabe V. Ex¹ pela experiência de homem público, estão infestando a vida nacional.

O Sr. Gabriel Hermes (PA) — Este o caminho que espero e louvo; e nesta fase das declarações de V. Ex¹, congratulo-me com V. Ex¹ em nome até mesmo do meu partido, que é isso que deseja: fiscalização, respeito e apoio.

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Continuo, Sr. Presidente:

Desde o mais rico Estado deste País, até ao pobre e pequeno Sergipe, o Brasil assistiu envergonhado, ao baixo leilão dos dinheiros públicos, numa orquia de favores que enlameia a classe política, que lembra estarrécida que este Governo é oriundo de uma revolução contra a corrupção.

Esse episódio, que está tristemente entrando na História do nosso País, é grave empecilho no caminho da democratização plena e mais um fator de desconfiança do povo para com o seu Governo.

O Sr. Orestes Quérzia (SP) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Com muito prazer.

O Sr. Orestes Quérzia (SP) — Senador Gilvan Rocha, quero, num rápido aparte, em primeiro lugar me congratular com V. Ex¹ pelo fato de estar falando hoje da tribuna do Senado como Líder de um partido político, o Partido Popular. V. Ex¹, eleito conosco pelo MDB, foi sempre um companheiro extraordinário. Nós, evidentemente, sentimos não estar juntos nos novos partidos, mas como admirador e amigo de V. Ex¹ quero me congratular, em primeiro lugar, com os Senadores do Partido Popular nesta Casa por terem tido a sensibilidade de escolher V. Ex¹, homem inteligente, autêntico, grande companheiro aqui do Senado, grande representante do seu Estado, para a Liderança do partido. E, em segundo lugar, também dar o meu apoio à denúncia que V. Ex¹ faz e que nós temos feito reiteradamente, no sentido de que o que está ocorrendo no Brasil de hoje é uma vergonha muito grande, inaceitável para os nossos padrões. É realmente um desfecho muito trágico para aqueles que realizaram o movimento revolucionário de 1964. O exemplo típico desse desfecho trágico, desse desfecho de desmoralização é a atuação deslavada do atual ocupante do Palácio Bandeirantes em São Paulo, atual Governador do Estado, que alçou a este cargo pelos critérios estabelecidos pelo sistema que manda no Brasil. Portanto, de responsabilidade desse sistema. Jamais chegaria ao cargo de Governador do Estado de São Paulo pelo voto direto pregado, também, por V. Ex¹. Exemplo frisante muito grande de desmoralização do que ocorre neste País é o que existe em São Paulo. A vergonha do que existe em São Paulo, em que o Governador usa de todos os meios aos seu alcance, sem nenhum freio ético, sem nenhum freio moral, e, pelo respaldo que obtém aqui do Palácio do Planalto, sem nenhum freio legal também, para suas investidas absurdas. De parabéns V. Ex¹.

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Agradeço a manifestação de bondade e simpatia do ilustre colega de São Paulo e lembro a V. Ex¹ que, embora separados, estaremos na mesma trincheira.

Não pode ser sincero, Srs. Senadores, o Governo que organiza o programa do seu partido com um intencionário antípoda do que sempre pensou e agiu.

O Sr. Luiz Cavalcante (AL) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (AL) — Desculpe interrompê-lo assim, tão intempestivamente, mas é que esse meu aparte só tem oportunidade mesmo na esfera das declarações do eminente Senador Orestes Quérzia. É uma simples declaração: um jornal da capital paulista, poucos dias atrás, me arrolou entre parlamentares que compõem como que uma vanguarda, aqui no Congresso, do Governador Paulo Maluf. Sem nenhum propósito de repulsa, mas, sim-

plemente para fixar minha posição, quero aproveitar a oportunidade para dizer que, absolutamente, não tenho ligação alguma com o eminente Governador de São Paulo. Muito obrigado a V. Ex¹.

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Fica registrado nos Anais, de uma maneira bem clara, que V. Ex¹ não faz parte da *entourage* do Governador paulista.

Um programa partidário há que ser fiel às idéias dos homens que fazem este partido. Um governo que dá continuidade a um sistema de poder que há tantos anos vem consolidando a maior concentração de renda da nossa história, um governo que coage estudantes, esmaga sindicatos, reveste-se de autoritarismo ao patrocinar uma draconiana Lei de Segurança, um governo que impede o funcionamento do mandato legislativo em sua plenitude, que concentra uma quantidade de poderes, como nunca se viu, não pode impunemente vir posar de democrata convicto e de avançado socialmente. Introduzindo a demagogia programática, o Governo estimula a falta de confiança do povo nos partidos, confunde a opinião pública e insinua, pelos seus atos e gestos, que estatutos e programas não são estruturados para serem cumpridos. Tanto isso é verdade, que a Nação assiste, surpresa, a mobilização de todo o Governo contra a aprovação de uma emenda de um dos seus correligionários, restabelecendo eleições diretas para Governador, item claramente defendido no programa de seu grupo partidário. O estatuto do seu partido deixa então de ser uma declaração de princípios e passa a ser um biombo para encobrir a clara intenção de um grupo de se perpetuar no poder. O envio de uma mensagem governamental ao Congresso, com teor similar da proposta do Deputado, só serve para reafirmar o gosto governamental pelo autoritarismo, cerceando o direito de um seu correligionário de tornar factível a sua própria programação partidária, além de tentar institucionalizar a troca do certo pelo duvidoso.

A Nação, Srs. Senadores, certamente acompanha a difícil situação dos parlamentares do PDS, coagidos a se retirarem do plenário na ocasião da votação da Emenda.

O Sr. Gabriel Hermes (PA) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Gabriel Hermes (PA) — Nobre Senador, perdoe-me interrompê-lo, mas, não aceito e, digo mesmo, não aceitam os meus companheiros do PDS, embora eu não esteja com procuração para falar por todos, a colocação que V. Ex¹ está dando ao seu discurso. Primeiro, o Governo e nós, do PDS, somos por eleições diretas, colocamos nos nossos estatutos e defendemos este direito ao povo.

Apenas achou o Governo — e é assunto ainda em estudo — que talvez — e estou certo de que ele está certo — não deva a emenda que estava caminhando, do nosso colega de Partido, Deputado Lobão, ser a melhor e, assim, está procurando fazer modificações à mesma emenda, que dêem condições mais completas e já a remeteu ao Congresso, dependendo apenas — estamos até lutando, inclusive, na Mesa, para dar prioridade a essa emenda para que ela seja votada o mais depressa possível. Por isso, não posso concordar com a colocação que V. Ex¹ faz, como também não concordo com a colocação que fez o nobre Senador por São Paulo contra o Governador Paulo Maluf. Isso chama-se, em boa linguagem, a "tristeza de quem vem se sentido derrotado". O Governador Maluf fez e fez muito bem em lutar para fazer do nosso Partido, um partido forte, o que já é, o partido que soma o maior número de Senadores e de Deputados. Agora, acusações dúbia, simplesmente por acusar, nós repelimos e posso adiantar a V. Ex¹ que o seu discurso será respondido amanhã, item por item.

O Sr. Orestes Quérzia (SP) — Veja V. Ex¹ que estão se manifestando os aderentes do Governador.

O Sr. Gabriel Hermes (AM) — Aderentes, eu transfiro a V. Ex¹. Não tenho nenhuma aderência, exijo respeito.

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Eu dizia, nobre Senador, que a crítica ao Senador Orestes Quérzia, campeão de votos no Brasil, não o atinge, mesmo porque o Governador de São Paulo — sabe a Nação — não é assíduo frequentador às eleições livres. Quanto à observação de V. Ex¹ sobre eleições, eu diria que, na verdade, quem ficou assustado fui eu, porque V. Ex¹ faz uma distinção que é absolutamente inédita, falando de eleições melhores ou piores. Eleições não são melhores ou piores; as eleições significam o alicerce básico da democracia. Não é questão de opinião se convém ou não haver eleições. Isso é um princípio, e princípio não admite opinião. Ou se aceita um princípio ou não se aceita, ou o Governo aceita eleições livres ou não aceita, e o Partido de V. Ex¹, que V. Ex¹ defende agora com tanto ardor, não perde por esperar.

Terá brevemente, na própria votação da emenda de um correligionário de V. Ex^{te}, que demonstrar esse acendrado amor ao voto livre.

O Sr. Franco Montoro (SP) — Permite-me V. Ex^{te} um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Com prazer.

O Sr. Franco Montoro (SP) — O aparte é apenas para tornar muito clara a situação descrita no aparte do Senador Orestes Quérzia e repelida pelo nobre Representante do Governo. O que se passa em São Paulo claramente é isto: o Governador Paulo Maluf dirigiu a campanha do Governo, pediu os votos do povo, o povo deu-lhe 20% e deu 80% dos votos à Oposição, quando o povo falou...

O Sr. Lázaro Barboza (GO) — Muito bem!

O Sr. Franco Montoro (SP) ... — por processos cuja liceidade está sendo discutida, mas que não podem ser elogiados por ninguém, processos de aliciamento, aqueles 20% se transformam em 50% e os 80 em 40%. Isso é democracia? Isto é flagrante traição à democracia; é desrespeito à opinião do povo, é a confirmação da velha tese sustentada por Rui Barbosa: eleições indiretas são a forma pela qual o poder econômico toma conta do poder político. Aqueles votos que o povo não deu o dinheiro comprou.

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — V. Ex^{te}, nobre Senador, fala com autoridade de campeónissimo de eleições diretas e livres.

Por tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e por muito mais, o nosso partido escolheu, por convencimento, o árduo caminho da oposição.

Seremos oposição por termos idéias próprias e ideologia definida diferentes das do Governo.

Não possuímos tibieza ideológica, nem mimetizamos nossas convicções ao sabor de interesses eleitoreiros. Nós do Partido Popular, temos idéias claras e públicas sobre os princípios institucionais da Nação. Não Participamos da afirmação marxista de que Estado significa ditadura, nem aceitamos a concepção esdrúxula de que a extinção de classes fará desaparecer o Estado, numa regressão inconcebível, em direção às sociedades mais primitivas. Acreditamos que é no conceito naturalista do poder que se deve estruturar o Estado.

Concordamos que os homens nascem racionais e naturalmente independentes, iguais, governados pela razão e partícipes desta sociedade singular que é a humanidade. Aquinhoados, pelo atavismo, no seu direito natural que, entre outras coisas, lhe permite a propriedade de algo, o homem atravessou a fase do estado natural e, para evitar a inclinação de beneficiar-se a si próprio ou a seus amigos, criou a sociedade política através do pacto social entre governantes e governados para reprimir as violações do seu direito.

O Estado não surgiu para beneficiar-se da comunidade e sim para protegê-la

Como democratas, não aspiramos à República de Platão onde o Estado só prospera se for governado por uma casta que impõe ao povo aquilo que o filósofo chamou de "mentira nobre". O grande grego defendia que o povo deveria aceitar que "Deus pôs ouro naqueles que são capazes de governar, prata nos administradores, e cobre e ferro nos camponeses e outras classes produtoras". Só os homens de ouro poderiam governar. A justiça pertencendo ao estado, manteria cada homem na posição que lhe foi determinada.

Nós, do Partido Popular, não aceitamos esta singularíssima República platônica que deve ter inspirado os nossos governos dos últimos anos, com seus homens de prata, ouro e estrelas.

As estrelas que merecem o apreço da Nação são aquelas que não aceitam que o Poder seja repartido por um grupo palaciano, como se o Brasil lhe pertencesse. As estrelas que acatamos são aquelas que não aceitam emprego de favores, nem que se trocam por mordomias, mas as que se orgulham de poder servir à Pátria com altruísmo e independência.

Perseguimos a justiça social, não dentro de formas anacrônicas, nem maquiavismo entre o capitalismo selvagem e a selvageria da ditadura de classe.

Teremos que fugir desta opção ideológica compulsória e de todo o tipo de alinhamento automático construindo uma Nação forte, livre e ao nosso modo, dando oportunidade para todos, erigindo um governo, não como um concorrente maior dos que produzem, mas como o árbitro garantidor do direito de todos.

Temos que fazer do discurso ideológico não o caminho dialético a serviço de organizações exóticas, mas o rumo para as fórmulas executivas que garantam a dignidade e os direitos fundamentais daqueles que tiveram a ventura de nascer nesta terra de promissão.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex^{te} um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Com muito prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (CE) — Nobre Senador Gilvan Rocha, há pouco tempo, V. Ex^{te} criticou o programa do PDS. Agora V. Ex^{te} critica às Forças armadas. Eu, ao contrário, rendo homenagem ao patriotismo das estrelas brasileiras. O Governo que tem sido por elas apoiado, que é o Governo que se instalou em 1964, ao qual V. Ex^{te} pretende atacar, é o mesmo que revoga o AI-5, é o mesmo que estabelece a anistia, é o mesmo que elimina a censura, é o mesmo que vai restabelecer as eleições diretas, é o mesmo que está regularizando toda vida democrática do País. Não cria espécie, portanto, que diante de um elenco de realizações dessa natureza tenha um certo desencanto, por ver coube ao PDS oferecer à Nação o programa que apresenta.

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — V. Ex^{te}, neste afã muito sincero de defender as posições governamentistas, usou o seu ouvido partidário. Estou fazendo uma análise crítica do momento histórico nacional, e se fiz alguma crítica às "estrelas" não o fiz a nenhuma força ou corporação militar como Organização deste País; fiz até sinceros elogios a Oficiais, Generais e outros Oficiais patriotas como nós outros.

E sabe V. Ex^{te} que o fim do arbítrio que está vindo aí, muito mais gradualmente do que esperávamos, não é nenhuma doação de Eden, é resultado da luta do povo brasileiro, que aqui dentro desta Casa deu exemplos de alto patriotismo, na mais das vezes, expondo as suas cabeças ao arbítrio que escravou esta Nação por 15 anos.

O Sr. José Lins (CE) — Povo — se V. Ex^{te} me permite — ao qual as Forças Armadas pertencem, também.

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — E ninguém está discordando disso Ex^{te}. Acho que V. Ex^{te} enveredou por um caminho solitário.

O Brasil já perdeu precioso tempo reeditando formas primitivas de governo de força superdimencionando o Estado e entregando-se a modelos de desenvolvimento exclusivamente monetarista, como se a felicidade de uma região pudesse ser medida por índices de produto nacional bruto ou produto interno bruto.

Desejamos um novo modelo de desenvolvimento que coloque o homem como o centro de interesse do Estado, e que distribua a nossa riqueza com maior justiça, que não discrimine a mulher e que elimine por inteiro a perseguição às minorias raciais.

Neste País, que a longa penumbra destes últimos anos transformou numa região sem características próprias, violentando nossa cultura, nossa riqueza folclórica e nossos costumes, queremos nos sentir mais brasileiros e menos cidadãos do mundo.

Desejamos que o problema fundiário seja resolvido sem delongas e sem demagogias, para que a terra brasileira seja, realmente, fonte de riqueza para todos.

Desejamos sair do desenfreado consumismo que só beneficia os poderosos grupos multinacionais.

Um País da importância do Brasil não pode voltar as costas ao mundo, mas não pode, também, ser o prato predileto dos grupos internacionais, como assinalou, com felicidade, em entrevista recente, um alto oficial das forças Armadas.

Desejamos reencontrar a memória nacional, cultivar nosso civismo, nossos valores e nossa simplicidade, aproximar a Nação do seu povo criativo e jovem, enquanto a miséria e desnutrição não nos transformar em párias a sustentar a grandeza dos privilegiados. Queremos um desenvolvimentismo nacionalista, voltado para o interior, aproveitando as nossas matérias-primas naturais, prestigiando nossas pequenas e médias empresas, para que a megalomânia dos milagreiros não repita, nunca mais, a vexatória vilegiatura de ministros, pires na mão, a negociar empréstimos para pagar dívidas. Queremos, enfim, um País mais modesto e mais autêntico, com a volta da confiança do seu povo nos valores que nos fazem grande Nação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

O Partido Popular reconhece a gravidade do momento nacional. Sabe que não basta o diagnóstico dos nossos problemas e que é necessário apontar soluções. A ninguém é lícito deixar de colaborar com um pouco de luz para afastar esta escuridão que se abate sobre todos.

O Congresso Nacional e as diversas câmaras espalhadas pelo Brasil são o fórum apropriado para que num esforço criativo possamos apontar caminhos para a melhoria social que objetivamos. Para isto, Sr. Presidente, é preciso que o Legislativo recupere as suas prerrogativas o mais urgente possível, pois o Parlamento sendo o poder mais estreitamente ligado ao povo, tem que ser preservado e garantido para que possa exercer livre de riscos e pressões, esta intermediação com altitude e soberania.

O Sr. Trancredo Neves (MG) — V. Ex^{te} permite um aparte, nobre Senador?

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Com muita honra e prazer, nobre Senador Trancredo Neves.

O Sr. Trancredo Neves (MG) — Quero felicitar V. Ex^ª pelo seu notável discurso, em que interpreta com segurança, rigorosa fidelidade e brilho as diretrizes políticas e doutrinárias do Partido Popular que tem a honra de possuí-lo nas suas hostes e se orgulha de vê-lo comandando a sua Bancada nesta Casa do Congresso Nacional.

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Muito agradeço as honrosas referências do ilustre Presidente a quem a Nação conhece e respeita.

O Partido Popular confia no Legislativo. No seu programa, a representação popular alcança o maior grau de importância, porque é daqui do Congresso Nacional e num debate livre que hão de sair os novos caminhos de um país renovado, numa nova carta constitucional que seja representativa da soberana vontade do povo e não da dependência dos humores e idiossincrasias de um grupo que pretende pensar pela comunidade.

O Sr. Itamar Franco (MG) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Com muito prazer, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MG) — Nobre Senador Gilvan Rocha, é muito importante ver V. Ex^ª hoje como Líder do Partido Popular. O cidadão, o Senador Gilvan Rocha assume a liderança da Bancada do Partido Popular nesta Casa. E a nossa alegria é muito maior, Senador Gilvan Rocha, quando estamos certos e confiantes, e nenhuma dúvida tínhamos disso, de que continuariamos juntos palmilhando e defendendo os postulados da Democracia representativa. V. Ex^ª hoje, nessa tribuna, reafirma mais uma vez aqueles princípios que trouxeram ao Senado Federal, aqueles princípios que têm norteado a sua vida nesta Casa. Meus parabéns a V. Ex^ª e ao partido de V. Ex^ª.

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Eu que agradeço, nobre Senador. A nossa afetividade, a nossa amizade, moldada no debate diário nesta alta Casa do Congresso Nacional, cimentou as idéias de Sergipe com as idéias libertárias que sempre puseram Minas Gerais na vanguarda da liberdade do Brasil.

O Sr. Agenor Maria (RN) — Permite V. Ex^ª um parte?

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Agenor Maria (RN) — Nobre Senador Gilvan Rocha, na estréia como Líder do Partido Popular, V. Ex^ª, mais uma vez, reafirma a sua convicção de democrata e de oposicionista. Tenho certeza que, à frente da Bancada desse partido, V. Ex^ª, junto conosco do PMDB, continuará, dentro das suas convicções, a lutar para que a Nação se reencontre, pois, na realidade, aprofunda-se o fosso entre Governo e Nação. O Governo promete, a cada dia que passa, lutar para conter a inflação, entretanto, sobe mais de 100% nos juros do que se produz para o País. O Governo reafirma que tudo fará para conter, de qualquer maneira, a corrupção, mas ela cresce assutadoramente no País. Congratulo-me com V. Ex^ª. Acredito que V. Ex^ª mudou tão-somente de sigla, pois as suas convicções de oposicionista continuarão a serviço da Nação e do País. Muito obrigado.

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Eu que agradeço, nobre Senador, na certeza de que continuaremos juntos na batalha em prol da nossa Pátria.

O Sr. Franco Montoro (SP) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Ouço o nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (SP) — Ao concluir V. Ex^ª seu discurso, desejo, na mesma linha das declarações que acabam de ser feitas pelos meus nobres companheiros de Bancada, congratular-me com V. Ex^ª e com o Partido Popular. O discurso de V. Ex^ª, pela limpidez, pela coragem, pela objetividade com que foi apresentado, demonstra que V. Ex^ª e o seu Partido continuam a luta iniciada em nome de todo o povo brasileiro por aqueles que lutam para que o nosso regime respeite esses dois valores fundamentais, a liberdade e a justiça, os quais, infelizmente, estão sendo negados ao povo brasileiro. Parabéns a V. Ex^ª e ao seu Partido.

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Eu que agradeço, nobre Senador, homem acostumado, nos primeiros anos da minha vida pública no Senado da República, a ouvir a sua liderança incontestável e a admirar o fervor do seu ideário em prol de um país melhor.

O Sr. Humberto Lucena (PB) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Com o maior prazer.

O Sr. Humberto Lucena (PB) — Felicito V. Ex^ª pelo seu pronunciamento de Líder. V. Ex^ª, ao encerrá-lo, trata da valorização do Poder Legislativo. Neste ponto, gostaria, creio que interpretando o pensamento de todos os companheiros do PMDB, de convocar o Partido Popular e os demais partidos que fazem oposição, neste momento, no Brasil, para cerrarmos fileiras no sentido de prestigiar a emenda do nobre Deputado Flávio Marcílio, Presidente da Câmara Federal, que cuida, justamente, como sabe V. Ex^ª, de restaurar atribuições do Poder Legislativo e prerrogativas dos seus membros.

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Muito grato, nobre Senador. Seguramente, estaremos juntos a defender a integridade das Casas do povo.

O Sr. Lázaro Barboza (GO) — Permite V. Ex^ª um aparte, eminentíssimo Líder?

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Ouço o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (GO) — Nobre Senador Gilvan Rocha, antes do ato brutal que extinguiu o Movimento Democrático Brasileiro, V. Ex^ª ornava a representação da Oposição, nesta Casa. Venho, agora, acompanhando, com muita atenção, o desenvolver do seu brilhante discurso e vejo que o eminentíssimo Senador por Sergipe, hoje na condição de Líder do Partido Popular, continua fiel às suas origens, ao seu povo e às suas idéias. Evidentemente que embora em outro Partido que não o nosso, V. Ex^ª e os seus companheiros de Bancada, terão sempre nos seus antigos companheiros do Movimento Democrático Brasileiro, hoje no PMDB, a identificação mais profunda naqueles ideais nobres que fizeram com que todos nós ungidos pelo voto popular, desde o instante em que tivemos o privilégio de entrar nesta Casa, nos colocássemos na vanguarda da defesa dos grandes interesses da Nação. O País vive momentos intranquílos, gravemente intranquílos, e o Governo, a pretexto de acenar com a abertura democrática, vem aí novamente com instrumentos antidemocráticos, visando perpetuar o regime, e com o mesmo grupo que está no poder há quase dezenas de anos. Vem aí rondando a ameaça do voto distrital misto. Mais do que isso, nobre Senador Gilvan Rocha, ninguém hoje de boa fé ignora, neste País, que o Governo pretende a mexicanização do Brasil, e nós brasileiros repelimos esse tipo de democracia que nos querem impor. Queremos democracia, sim, mas sem adjetivismo, queremos uma democracia onde o povo brasileiro não seja mais fangido das urnas, onde o eleitor urbano tenha o mesmo peso que o eleitor da zona rural, e onde possamos fazer corrigir as distorções graves que vêm separando, num fosso terrível, a Nação dos Estados. Parabéns, eminentíssimo Líder, pelo seu lúcido pronunciamento que honra o Senado Federal e a Bancada que V. Ex^ª tão dignamente representa nesta Casa.

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Eu que agradeço, nobre Senador, na certeza de que estaremos na mesma trincheira em prol dos interesses maiores do Brasil.

Estaremos sentados na Bancada da Oposição, juntos a numerosos companheiros de outras agremiações políticas, numa aliança de objetivos, unidos em quase tudo, já que o que nos separa é infinitamente menor daquilo que nos une.

Estaremos na sociedade como um todo, ao lado das propostas progressistas da Igreja, que, na realidade brasileira, é empunha, corajosamente, uma bandeira em favor da justiça social, dos trabalhadores que reclamam o diálogo permanente e um tratamento mais justo, vez que são naturais detentores de um dos principais fatores de produção; dos estudantes que, ansiosos, desejam participar, pois eles também serão os herdeiros naturais de tudo que estamos fazendo nesta hora difícil; dos intelectuais, dos militares, dos homens da imprensa, enfim, de todos os que integram os vários segmentos da comunidade, que, responsáveis, se preocupam com o futuro, cada dia que amanhece.

Na luta diária em prol de um novo Brasil, o Partido Popular, com determinação e altruísmo, estará pondo acima dos seus interesses os supremos interesses desta Nação, porque assim espera o nosso povo, porque assim exige a pátria.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (PR) — O Partido Trabalhista Brasileiro, nascente nesta Casa, não poderia deixar de se solidarizar com V. Ex^ª, no instante em que, com o seu costumeiro e conhecido brilho, faz aqui a inauguração do seu

Partido. Para nós é muito agradável ver que o Partido Popular, como as demais oposições, nasce com o compromisso de resistir ao Governo atual na sua desmedida vontade de permanecer indefinidamente no Poder. Minhas congratulações e meus cumprimentos a V. Ext.

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Eu é que agradeço, Senador Leite Chaves, no final do meu pronunciamento, a manifestação de simpatia e a certeza de que sentaremos junto na defesa dos interesses do Brasil. Muito obrigado. (Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 5, DE 1980

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e à vista do que consta do Ato nº 40, de 1979, da Comissão Diretora, Resolve:

— Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Ivaldo Roland Filho, como Arquiteto, Classe "C", Referência 53, do Quadro de Pessoal CLT, em claro de lotação existente, a partir de 10 de fevereiro de 1980.

Senado Federal, 10 de fevereiro de 1980. — Luiz Viana, Presidente.

MESA

Presidente

Luiz Viana

2º-Secretário

Gabriel Hermes

1º-Vice-Presidente

Nilo Coelho

3º-Secretário

Lourival Baptista

2º-Vice-Presidente

Dinarte Mariz

4º-Secretário

Gastão Müller

1º-Secretário

Alexandre Costa

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume

Benedito Canelas

Passos Pôrto

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
 Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares Suplentes
 1. Passos Pôrto 1. Jutahy Magalhães
 2. Benedito Canelas 2. Affonso Camargo
 3. Pedro Pedrossian 3. João Calmon
 4. José Lins

1. Evelásio Vieira 1. Agenor Maria
 2. Leite Chaves 2. Amaral Peixoto
 3. José Richa

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
 Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo
1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto
1. Marcos Freire
2. Humberto Lucena

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
 1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
 2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
 Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares

1. Jessé Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira
1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Suplentes

1. José Guiomard
2. Tasso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla
1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan Rocha

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

Presidente: Teotônio Vilela
 Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante
1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Suplentes

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo
1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Tancredo Neves

1. Evandro Carreira
2. Humberto Lucena
3. Lázaro Barboza

1. Orestes Quérica
2. Evalásio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

Titulares

Suplentes

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Affonso Camargo

1. Passos Pôrto
2. Lomanto Júnior
3. Alberto Silva

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza
3. Orestes Quérica

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE
INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramal 303
1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310 — Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos — Ramal 314; Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 314; Nadir Ferreira da Rocha — Ramal 702.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA
10:00	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO
	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO

HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA